SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2850

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N° 235/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO À COVID19 (CORONAVÍRUS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás e o Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
Considerando o número de servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, infectados e os que estão sob suspeita de infecção do Novo Corona Vírus conforme testes anexo;
Considerando a saúde dos Servidores dessa Casa e a fim de prevenir a infecção e propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, resolve:

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás providenciará meios e instrumentos para que sejam asseguradas as medidas de proteção, prevenção e propagação do Corona Vírus (COVID-19) aos Vereadores, Servidores públicos, Colaboradores, Contratados, Fornecedores e quaisquer pessoas que acessem as suas dependências a serviço ou por qualquer outro motivo.
Que na data 22/10/2021 não haverá expediente, cuja finalidade será a desinfecção do ambiente laboral

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CLEVIS AUGUSTO CORREIA
Presidente em Exercício da Mesa Diretora Da CMCC
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7FE0BFF6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 – CMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2021-CMS

A Câmara Municipal de Santarém através de sua pregoeira oficial, faz saber a todos os interessados que realizará procedimento licitatório nos seguintes termos:

Pregão eletrônico SRP nº 012/2021-CMS.
Processo Administrativo nº 023/2021-CMS.

OBJETO: Registro de preços na Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador para o desenvolvimento de atividades com fins de promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, abrangendo o gerenciamento do processo seletivo, por meio de seleção pública, realização do planejamento, administração e acompanhamento das atividades de estágio no âmbito da Câmara Municipal de Santarém.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09 hrs do dia 04 de novembro de 2021**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br,
licitacaocms2018@gmail.com ou ainda na sala de licitação da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, situada avenida Doutor Anysio Chaves, n°1001 – Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00 min às 12h00min.
Informações pelo e-mail: licitacaocms2018@gmail.com ou no site do portal da transparência no endereço eletrônico: https://santarem.pa.leg.br/portal-da-transparencia/
Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Santarém, 21 de outubro de 2021.

VANESSA GOMES ALMEIDA
Pregoeira
Portaria n° 049/2021-DAF/DRH

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:A64F363D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0141/ 2021 – GAB/IPMB- DENISON DE SOUZA MARCELINO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao (a) servidor (a): **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, Matricula nº 953, cargo/função Auxiliar Administrativo(a) do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial – DAPP, lotado (a) no IPMB, período de 20.10.2021 a 18.11.2021, referente ao período aquisitivo de outubro/ 2020 à outubro/ 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 20 de outubro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A220394E

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 136/2021-GAB/IPMB – MIQUILINA BATISTA SOUZA

Breves (PA), 29 de setembro de 2021.

Ex-inativo(a): Raimundo Pereira Souza – Beneficiário (s): Miquilina Batista Souza (viúva).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, a Sra.: **MIQUILINA BATISTA SOUZA (viúva)**, sendo o instituidor do benefício o Sr.: **RAIMUNDO PEREIRA SOUZA,** que em vida exerceu o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretária Municipal de Administração - SEAD, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Lei Municipal nº 1.601/92 e Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS	
TIPO DE CÁLCULO	INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA	09/2021
TIPO DE BENEFÍCIO	PENSÃO/MORTE
TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 1.240,23**

BENEFICIÁRIO: MIQUILINA BATISTA SOUZA (viúva) R$ 1.240,23

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 20.10.2020, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7CAD9495

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 603/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 603/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e a Violência Contra a Mulher: Lei Andressa Vilhena.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher.

Art. 2º. Fica instituído o dia 25 de Novembro, mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

Art. 3º. No período que trata o Art. 2º desta Lei, a Prefeitura poderá, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, intensificar as ações de:

I – Difusão de informações de combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher, buscando também abordar questões de raça e classe social;

II – Promoção de eventos para debate público sobre o combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher;

III – Difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher;

IV – Mobilizar a comunidade para a participação em ações de prevenção e enfretamento ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher;

V – Divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher.

Art. 4º. A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, entre outras atividades, para conscientização sobre a importância do Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher.

Art. 5º. Durante o Dia Municipal que trata essa Lei, os estabelecimentos de ensino poderão realizar atividades de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 6º. O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher instituído por esta Lei, terá periodicidade anual e fica incluído no calendário oficial do Município de Abaetetuba.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 18 de Outubro de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F4790239

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 604/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 604/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina de Avenida Santo Antônio de Lisboa, o Antigo Ramal do Castanhal II, Denomina Algumas Transversais e Dá Outras Providência.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o antigo **RAMAL CASTANHAL II,** no **BAIRRO CASTANHAL,** denominado de **AVENIDA SANTO ANTONIO DE LISBOA**.

Art. 2º. As vias transversais que dão acesso ao RESIDENCIAL PÉROLA DO TOCANTINS, serão denominadas, **1ª ALAMEDA DOMINGOS BASTOS, 2ª ALAMEDA DICOTA (RAIMUNDO NERES CARVALHO), 3ª ALAMEDA MANOEL GOMES FERREIRA**.

Art. 3º. As ruas paralelas ao RESIDENCIAL PÉROLA DO TOCANTINS, serão denominadas, **RUA VEREADOR ALUÍZIO QUARESMA E RUA VEREADOR RAIMUNDO SARGES DA ROCHA.**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 18 de Outubro de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1F7B9E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-029-2021-PE-PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-PE-PMA, Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Lanches e Refeição, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal – SEMAS. Nos termos da Ata da Sessão, o pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, a Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal, senhora Josiane da Costa Baia, resolve: tornar público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 029/2021- PE-PMA supracitado à adjudicatária: **L DE J C DOS SANTOS - EPP**, CNPJ **18.502.517/0001-44**, vencedora dos itens: 01(R$ 19,90), 02(R$ 9,90), 03(R$ 7,90) e 04 (R$ 8,90), totalizando o valor global de R$ 803.500,00 (Oitocentos e três mil e quinhentos reais).

JOSIANE DA COSTA BAIA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B162B8AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 659/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 659/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 659-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EDIVANI DE LIMA CORRÊA GONÇALVES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 16 de abril de 2021 até 16 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:49FCDA56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 660/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 660/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 660-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROSILENE PANTOJA DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 19 de abril de 2021 até 19 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 19 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:27EAACB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 606/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 606/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 606-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CÉLIA DE JESUS ASSUNÇÃO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.117 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:292F0348

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 661/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 661/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 661-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RUI MATA ARAUJO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 22 de abril de 2021 até 22 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.091 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 22 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:57F75549

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 607/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 607/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 607-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EDUARDO CORREA SANTOS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.091 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9993C062

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 608/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 608/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 608-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JHENNIFFER RIBEIRO ANDRÉ
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3E27E70A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 662/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 662/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 662-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JACKELINE MARRONEY PAES DOS SANTOS DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 23 de abril de 2021 até 23 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 23 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:36D30E36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 609/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 609/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 609-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RAYRA RIBEIRO DA COSTA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:37BAF8C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº663/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 663/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 663-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e FERNANDO SANTANA DO CARMO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de abril de 2021 até 15 de abril de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A71F5E53

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 664/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 664/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 664-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EDNA DO SOCORRO OLIVEIRA QUARESMA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de maio de 2021 até 03 de maio de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de maio de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:357AA7D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 610/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 610/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 610-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LAÍS DOS SANTOS SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C8205746

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 665/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 665/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 665-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CAROLINA FERREIRA E FERREIRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de maio de 2021 até 01 de maio de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4371B5DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 666/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 666/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 666-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e IVANILDA CORREA DIAS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de maio de 2021 até 30 de setembro de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6E55E1D6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 667/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 667/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 667-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RODOLFO ASSUNÇÃO ROCHA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de maio de 2021 até 01 de maio de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.376 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5028BCC0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 670/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 670/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 670-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e NEYLANE DE CASSIA RODRIGUES DA COSTA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de FARMACÊUTICA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 2.117 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:221A5275

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 671/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 671/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 671-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ERICK ROBERTO BITENCOURT DOS SANTOS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022.
Valor: R$ 1.550.00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº 2.125 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:929F19E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 672/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 672/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 672-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANTONILDO MUNIZ PINHO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4A5FB410

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 673/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 673/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 673-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EDNA CRISTINA SILVA NUNES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº2.091 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E0130BD1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 674/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 674/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 674-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EMERSON FERREIRA CARDOSO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de FARMACÊUTICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 2.117 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.
Responsável: Maria Francinete Carvalho Lobato.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C505A9F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 675/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 675/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 675-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 02 de junho de 2021 até 02 de junho de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.117 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de junho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1E5C36D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 676/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 676/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 676-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MAURO GOES MORAES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de junho de 2021 até 04 de junho de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº2.091 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de junho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E1DFBD8B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 677/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 677/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 677-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANDERSON ANDRÉ CARDOSO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 21 de junho de 2021 até 21 de junho de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº2.091 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 21 de junho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ECB16295

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 678/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 678/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 678-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e OTAVIO PERDIGÃO SINIMBU
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de MÉDICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 2.376 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2821353B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 611/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 611/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 611-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA BERENICE VILAÇA PONTES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.105 Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B3C1B632

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 612/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 612/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 612-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MALCINE DOS SANTOS CARDOSO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022.
Valor: R$ 1.100.00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº 2.117 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:00584B2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA ROSANA DA CUNHA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: Este distrato entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 18 de Outubro de 2021.
.....
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
ROSANA DA CUNHA SILVA

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:58C44224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 458/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente ANTONIA ELIZANDRA SOBRINHO, no dia 20 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AFD8B3C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 459/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LEONARDO DA COSTA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 6567499 – PC/PA, e do CPF nº 013.729.252-01, endereço Rua: Cora Coralina, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **PARAUAPEBAS-PA**, para realizar o transporte do paciente CESAR PEDRO DE SOUZA, no dia 20 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DC635E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0608/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 04 (Quatro) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais)cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) ao Sr. **Rodrigo Peres Ribeiro,** Procurador Geral do Municipal da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, portador do CPF: 948.029.392-72, e da RG: 5221906 SSP/PA, para deslocamento à cidade de Marabá/PA, nos dias 19 a 22 de Outubro de 2021, para aprimorar o conhecimento em Gestão Pública, curso presencial E-Social na Escola de Gestão Pública e Modernização do Município do Estado do Pará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C2D723AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0609/GPMAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais)cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) a Srª **LENILDA DA ROCHA CARVALHO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5933118 PC/PA e do CPF nº 005.049.762-65, **Gestor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**, para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, nos dias 19 a 22 de Outubro de 2021, para aprimorar o conhecimento em Gestão Pública, curso presencial E-Social na Escola de Gestão Pública e Modernização do Município do Estado do Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F673C005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0610/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 137/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 237/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 199/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª LAURINETE DA SILVA SOUSA, matricula nº 00254-2, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, referente ao período aquisitivo de 14/09/2020 a 13/09/2021, compreendido no período de 01 à 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:4531A385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0611/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais)cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) a Srª **MARIA IDALINA AMARAL VIANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2594452 PC/PA e do CPF nº 426.212.672-20, lotada na função de Técnico Pedagógico com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Marabá/PA, nos dias 19 a 22 de Outubro de 2021, para aprimorar o conhecimento em Gestão Pública, curso presencial E-Social na Escola de Gestão Pública e Modernização do Município do Estado do Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F00F981F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0612/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (Duas) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) a Srª. **NAYARA RIBEIRO PERES**, **Engenheira Ambiental da Sec. Municipal de Meio Ambiente,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 011.351.842-08, e da carteira de identidade nº 6620384-PC/PA, para deslocar-se à cidade de Parauapebas/PA, nos dias 18 e 19 de Outubro de 2021, onde estará participando do curso de aprimoramento na plataforma do sistema de informação geográfica-QGIS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6C5AD8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0613/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (Duas) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) a Srª. **ALINE ANDRADE SOUZA**, **Engenheira Agrônoma da Sec. Municipal de Meio Ambiente,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 021.677.562-08, e da carteira de identidade nº 6969213-PC/PA, para deslocar-se à cidade de Parauapebas/PA, nos dias 18 e 19 de Outubro de 2021, onde estará participando do curso de aprimoramento na plataforma do sistema de informação geográfica-QGIS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:8E102990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0614/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais)cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) ao Srº. **GILBERTO DA COSTA VELOSO**, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 451.158.183-53, e da carteira de identidade nº 1157182 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Marabá-PA, nos dias 19 a 22 de Outubro 2021, curso presencial E-Social na Escola de Gestão Pública, para as Organizações Públicas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:51046D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0615/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 200/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª EDILEUDE BORGES FIGUEIRA GUEDES, matricula nº 00223-2, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, referente ao período aquisitivo de 14/07/2020 a 13/07/2021, compreendido no período de 01 à 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A324856F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0616/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 200/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª CRISTIANE MEDRADO DO COUTO FERREIRA, matricula nº 0021377-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, compreendido no período de 01 à 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:BDF2091E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0617/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 200/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª POLYANA ANDRADE SANTOS, matricula nº 002829-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, compreendido no período de 01 à 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EF38ADE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0618/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 200/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª MARILENE SOUSA PEREIRA, matricula nº 001811-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 a 23/04/2021, compreendido no período de 01 à 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5EF01CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0619/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 200/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, matricula nº 0021389-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, compreendido no período de 01 à 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:58348E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0620/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 200/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª SIRLENE BATISTA COELHO, matricula nº 0029167-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, compreendido no período de 01 à 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6EC10113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0621/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) ao Srº. **MARCELO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Assessor Executivo da Obra do Município de Água Azul do Norte, portador da Carteira de Identidade nº 5613237 SSP/PA e do CPF nº 958.269.712-15, à cidade de Belém/PA, para participar de Treinamento com a equipe da FUNASA, para operação do Sistema de Abastecimento de Água, nos dias 19 a 23 de Outubro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:689EB643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0622/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (Três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao Srº. **JAMES SOUZA PEDROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000334, portador da Carteira de Identidade nº 5933091 SSP/PA e do CPF nº 553.839.632-00, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para executar serviços de artefatos em cimento/concreto Junto a Secretaria de Obras de Canaã dos Carajás, que serão implantados nas estradas vicinais do município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 20 a 22 de Outubro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:167B5D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0624/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (Três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao Srº. **MAGNO DOS SANTOS ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000060, lotado pela Secretaria Municipal de Obras, portador da Carteira de Identidade nº 15178862 PC/PA e do CPF nº 044.324.385-92, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para executar serviços de artefatos em cimento/concreto Junto a Secretaria de Obras de Canaã dos Carajás, que serão implantados nas estradas vicinais do município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 20 a 22 de Outubro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E83EE35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0625/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 200/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª DEBORA DA SILVA PAIVA, matricula nº 002546-2, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 04/04/2020, compreendido no período de 01 à 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:248AE608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0626/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 200/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª SOLANGE PEREIRA RODRIGUES, matricula nº 0021394-1, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, compreendido no período de 01 à 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:BE63572D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0627/GPMAN/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 200/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª NATANA SCHEFFER LIMA, matricula nº 002700-2, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(um) mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, compreendido no período de 01 à 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C5D107C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0628/GPMAN/2021

Água Azul do Norte, 19 de Outubro de 2021**.**

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 281/2021 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 230/2021 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 198/2021-PJAAN;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de Licença Prêmio em pecúnia, ao Sr. **GILMAR CORREIA GOMES**, Técnico Pedagógico, matricula nº 0071262-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, com base na Lei Municipal da Lei nº 025/1993, Art. 110, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 02/05/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C4C1BE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0623/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03 (Três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao Srº. **SANDROEL DOS SANTOS ROCHA**, Ajudante de Obras, matrícula nº 007685, portador da Carteira de Identidade nº 15240308 64 PC/PA e do CPF nº 045.177.325-09, à cidade de Canaã dos Carajás/PA, para executar serviços de artefatos em cimento/concreto Junto a Secretaria de Obras de Canaã dos Carajás, que serão implantados nas estradas vicinais do município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 20 a 22 de Outubro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:67FA88A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 516/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 516/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jandessa Silva de Jesus**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Tecnóloga em Gestão Ambiental,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,
Período de .....: 14 de outubro de 2021
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: Participar do minicurso INTEGRADOR PARÁ NA PRÁTICA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JANDESSA SILVA DE JESUS
CPF: 999.955.302-87
RG n° 5671651 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:39753DD6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 517/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 517/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Fiscal Ambiental,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,
Período de .....: 14 de outubro de 2021
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: Participar do minicurso INTEGRADOR PARÁ NA PRÁTICA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO
CPF: 006.916.602-12
RG n° 6148470 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:63522593

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 518/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 518/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 18 a 20 de outubro 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Reunião om a SEMAS do Estado, SEDAP e ALEPA no gabinete do Deputado Gustavo Seffer, para a apresentação das demandas da Secretaria de Meio Ambiente do município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração
.

Recebi em ____/_____/2021

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:69906552

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 519/2021 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 519/2021 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JONY ERREH DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Cargo Efetivo,
Cargo de .....: Médico Veterinário
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura
Período de .....: 18 a 22 de outubro de 2021
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: Treinamento de zoonoses itinerante.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (mil reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JONY ERREH DE SOUSA
CPF: 006.514.892-45

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CAED9E77

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 520/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 520/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 19 de outubro de 2021
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: A servidora participará de uma reunião com a enfermeira Gecilda da Norte Energia para tratar de assuntos financeiros do projeto Xingu mais.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:29ECB0CD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 521/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 521/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ANTÔNIO LUCAS DE SOUSA NETO**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Enfermeiro,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: O servidor participará de uma reunião com a enfermeira Gecilda da Norte Energia para tratar de assuntos financeiros do projeto Xingu mais.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ANTÔNIO LUCAS DE SOUSA NETO
CPF: 013.278.903-56
RG n° 239404420030

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2C63A64F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 522/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 522/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VERÔNICA ALVES VIEIRA**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente Administrativo,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: A servidora participará de uma reunião com a enfermeira Gecilda da Norte Energia para tratar de assuntos financeiros do projeto Xingu mais.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

VERÔNICA ALVES VIEIRA
CPF: 863.075.0992-87
RG n° 4953773 SSP/PA
AG:107
CC: 5247454

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D57DC4FD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 523/2020 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 523/2020 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **OZIEL ALMEIDA DE SOUZA**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Coordenador do Censo Escolar,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 20 de outubro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA,
Objetivo da Viagem.: O servidor participará do encontro presencial período de retificação da 1ª Etapa do CENSO ESCOLAR 2021.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2020.

OZIEL ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 674.844.172-20
RG n° 3052386 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0E6BA71E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 524/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 524/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **LIJHONE LEITE RODRIGUES,** lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura como Fiscal do processo de Pregão Presencial nº **011/2021 PMA**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃON PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA .**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:03E0F7AE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 525/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 525/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JERFFERSON DA SILVA ROCHA,** lotado na Secretaria Municipal Educação como Fiscal do processo de Dispensa de Licitação nº **010/2021 FME**, com o objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I. PINGO DE GENTE.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3AD9EB9B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 526/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 526/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **ARAILDO SOUSA MIRANDA ,** lotado na Secretaria Municipal Educação como Fiscal do processo de Dispensa de Licitação nº **011/2021 FME**, com o objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA MORADIA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA DE BELO MONTE.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5681C6DF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 527/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 527/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **LORENNA FERREIRA SILVA ,** lotado na Secretaria Municipal Educação como Fiscal do processo de Dispensa de Licitação nº **009/2021 PMA**, com o objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A MORADIA DO PREFEITO.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:EF56693F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 528 /2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 528 /2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAÚJO**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Enfermeira,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde
Período de .....: 20 de outubro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora se deslocará ao município supracitado realizar a retirada das doses de Vacinas da Covid 19 na rede de frios da 10ª Regional.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem) reais para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3E7D43D4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 529/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 529/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 20 de outubro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem.: A servidora se deslocará ao município supracitado realizar a retirada das doses de Vacinas da Covid 19 na rede de frios da 10ª Regional.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem) reais para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA
CPF: 490.566.542-68
RG: 4932090 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:74C72F52

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 529/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 529/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 20 de outubro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora se deslocará ao município supracitado realizar a retirada das doses de Vacinas da Covid 19 na rede de frios da 10ª Regional.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem) reais para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA
CPF: 490.566.542-68
RG: 4932090 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:ABC205B8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 530/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 530/2021 SEMAD/PMA,

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RUBIELITON LUCAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, DAS - 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II, DAS - 6**, o Sr. RUBIELITON LUCAS DE OLIVEIRA**,** portador do RG n° 4731564PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 009.920.322-70, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2021

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6BA8E495

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 118 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Jacareacanga/PA a Sra, **ERICA KEILA SANTOS DA SILVA,** Coordenadora Municipal de Defesa Civil- no período de 25 a 31/10/2021, afim de participar do **‘‘VI ENCONTRO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS - (CICLO DE GESTÃO DE DESASTRES – PARTE PRÁCITA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS) ’’.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias no valor total de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 25/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de outubro de 2021.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria n° 117/2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3882B686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 119 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Jacareacanga/PA a Sr, **MIZAEL SANTOS DOS SANTOS,** servidor Agente Administrativo no período de 25 a 31/10/2021, afim de participar do **''VI ENCONTRO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS - (CICLO DE GESTÃO DE DESASTRES – PARTE PRÁCITA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS) ''.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias no valor total de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 25/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de outubro de 2021.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria n° 117/2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:509EE865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 120 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Jacareacanga/PA a Sr, **JACKSON JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA,** Motorista da caminhonete da Defesa Civil **PLACA JVM1H90,** no período de 25 a 31/10/2021, afim de participar do **''VI ENCONTRO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS - (CICLO DE GESTÃO DE DESASTRES – PARTE PRÁCITA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS) ''.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias no valor total de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 25/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de outubro de 2021.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria n° 117/2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:93993DDF

SEMAF
PORTARIA Nº 093 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 248/2021, contrato nº 251/2021, contrato nº 252/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ARIELE PIMENTEL MOTA, matrícula n° 4125, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 361, SOFIA AUGUSTA DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula n° 1009, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 248/2021, contrato nº 249/2021, contrato nº 250/2021, contrato nº 251/2021, contrato nº 252/2021, com vigência de 28 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 027/2021, que se refere a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:7D5CC291

SEMAF
PORTARIA Nº 094 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor DARLISON ROCHA LIMA do dia 20 de Maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor DARLISON ROCHA LIMA matrícula n°0654, cargo de vigia, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2018/2021 de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:ABF634A6

SEMAF
PORTARIA Nº 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO DUARTE do dia 31 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO DUARTE matrícula n°1628, auxiliar administrativo, LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo 2015/2018 de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021 e referente ao período aquisitivo 2018/2021 de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:78A0555E

SEMAF
PORTARIA Nº 096 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora ROSICLEI MONTEIRO DE CASTRO do dia 10 de Setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ROSICLEI MONTEIRO DE CASTRO matrícula n°121, cargo auxiliar administrativo, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2018/2021 de 04 de Outubro de 2021 a 03 de Novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:A36162EC

SEMAF
PORTARIA Nº 097 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor ALBERCY JOSE ALVES LIMA do dia 01 de Outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALBECY JOSE ALVES LIMA matrícula n°0654, auxiliar de serviços gerais, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de INTERESSE PARTICULAR a partir de 04 de Outubro de 2021 a 30 de Março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:8A708906

SEMAF
PORTARIA Nº 098 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 255/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ARIELE PIMENTEL MOTA, matrícula n° 4125, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 361, SOFIA AUGUSTA DE OLIVEIRA PIMENTEL matrícula n° 1009, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 255/2021, com vigência de 04 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 027/2021, que se refere a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto N° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:277D4208

SEMAF
PORTARIA Nº 099 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 257/2021, contrato nº 258/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 027/2021.Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o

Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ARIELE PIMENTEL MOTA, matrícula n° 4125, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 361, SOFIA AUGUSTA DE OLIVEIRA PIMENTEL matrícula n° 1009, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 257/2021, contrato nº 258/2021, com vigência de 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 027/2021, que se refere a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto N° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:A6193EAE

SEMAF
PORTARIA Nº 100 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 248/2021, contrato nº 251/2021, contrato nº 252/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores DANIELA PAZ SILVA, matrícula n° 3086, JAKSON LEMOS FREITAS, matrícula n° 1625, VITOR ALBUQUERQUE LAVRATTI matrícula n° 4398, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 248/2021, contrato nº 249/2021, contrato nº 250/2021, contrato nº 251/2021, contrato nº 252/2021, com vigência de 20 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 027/2021, que se refere a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 093 de 28 de Setembro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto N° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:058F071D

SEMAF
PORTARIA Nº 101 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 255/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores DANIELA PAZ SILVA, matrícula n° 3086, JAKSON LEMOS FREITAS, matrícula n° 1625, VITOR ALBUQUERQUE LAVRATTI matrícula n° 4398, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 255/2021, com vigência de 20 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 027/2021, que se refere a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 098 de 04 de Outubro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:62936C41

SEMAF
PORTARIA Nº 102 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 257/2021, contrato nº 258/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores DANIELA PAZ SILVA, matrícula n° 3086, JAKSON LEMOS FREITAS, matrícula n° 1625, VITOR ALBUQUERQUE LAVRATTI matrícula n° 4398, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 257/2021, contrato nº 258/2021, com vigência de 20 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 027/2021, que se refere a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 099 de 05 de Outubro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:F058F1A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20210056 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-007 – Contratante – Fundo do Valor do Magist./FUNDEB – Contratado: AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença e uso de sistema integrado de matrículas e acompanhamentos escolares , atualizando assim a versão para a plataforma gestor escolar web, destinada à Secretaria de Educação, para atender as necessidades das Escolas do Município no corrente ano de 2021–Vigência 26/03/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais) – Data da assinatura: 26/03/2021.
Contrato nº 2021056A – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-008 – Contratante – Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIAI - Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos professionais de assessoria jurídica para a sistematização elaboração de minutas de projetos de resolução, projetos de Lei, elaboração de pareceres que lhe forem solicitados pela mesa diretora da Câmara ou qualquer vereador da municipalidade–Vigência 26/03/2021 a 31/12/2021 – Valor Global: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) – Data da assinatura: 26/03/2021.
Contrato nº 20210219 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-009 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde – Contratado: GILMAR M. DE LIMA EIRELI - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Saúde e Bom Jesus do Tocantins –Vigência 15/07/2021 a 15/07/2022 – Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Data da assinatura: 15/07/2021
Contrato nº 20210229 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-010 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: GRUPO CEMEFI SERV. DE PERC. TEC. RELAC. A SEG. DO TRAB. EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica especializada em segurança e saúde do trabalho–Vigência 02/08/2021 a 30/07/2022 – Valor Global: R$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais) – Data da assinatura: 02/08/2021
Contrato nº 20210256 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-011 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: M & CONSULTORIA CONTABIL LTDA - Objeto: Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada de pessoa jurídica em contabilidade pública na elaboração do PPA-2022-2025 - Vigência 26/08/2021 a 30/09/2021 – Valor Global: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) – Data da assinatura: 26/08/2021

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:E73D0F76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonito/PA, resolve **HOMOLOGAR** o ato de Adjudicação proferido pelo Pregoeiro ao resultado do processo licitatório. Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10 QUE SERÃO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OBJETIVO DE REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA DA VICINAL RAMAL JARI COM 9.50 KM, VICINAL DO RAMAL ESTIVA COM 6,70 KM, VICINAL DO RAMAL CUXIU COM 4,85 KM, VICINAL DO RAMAL SETE LADEIRA COM 3,95 KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA, em favor da empresa **ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.211.604/0001-08
Data da Homologação: 19/10/2021

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:3932BF06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: PREGÃO Nº 014/2021
Objeto: Fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) litros de combustível tipo óleo diesel S-10 que serão destinados ao abastecimento das

maquinas e equipamentos com objetivo de realizar os serviços de recuperação rodoviária da vicinal Ramal Jari com 9.50 km, vicinal do ramal Estiva com 6,70 km, vicinal do Ramal Cuxiu com 4,85 km, vicinal do Ramal sete ladeira com 3,95 km, na zona rural do município de Bonito/PA
Empresa, Número e Valores dos Contratos **ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.211.604/0001-08
Contrato: 20210105, total estimado R$ 241.500,00 (Resp. Michel Assad- Pref.Municipal).
Assinatura do contrato: 20/10/2021

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:BE097C30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar às 09h:00min (nove) horas do dia 05 de NOVEMBRO de 2021 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sediada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº1220, segunda andar do Prédio Moreira Empreendimento, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000 o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020/FUNCEL-CPL, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-CPL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na construção d pista de SKATE, para edificação de duas pista de SKATE, uma localizada na praça da bíblia, no bairro Novo Horizonte e outra na praça Virgem de Guadalupe no Bairro Jardim das Palmeiras, ambas na zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites http://www. .canaadoscarajas.pa.gov.br/geo-obras/, Mural de Licitações do TCM no endereço https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras/ e através do endereço de e-mail da Comissão Permanente de Licitação: funcel.cpl@outlook.com.

Canaã dos Carajás - Pará, 20 de outubro de 2021.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 0046/2021-FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:FE9C08FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219587

CONTRATO Nº: 20219587
ORIGEM: PREGÃO Nº 223/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): J.A.L. SILVA E CIA LTDA - ME.OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL.: R$ 249.489,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.012 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 249.489,00.VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B509B35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE FOMENTO FMDCA N. 003/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDCA 001/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA JERUSALEM - ATRANJ, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA 001/2021.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, casada, inscrita no CPF: 769.025.954-53, a o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pelo(a) Sr (a) EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS, brasileira, inscrita no CPF: 716.411.572-91, GESTOR DA PARCERIA: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representada por RONALDO SILVA ARAÚJO, brasileiro, portaria 017/2021-GP, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA JERUSALEM - ATRANJ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 22.643.808/0001-20, com sede Rua São José, 743, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por seu Presidente o Sr. GILVAN MENDES ALVES, inscrito no CPF: 043.260.493-67, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este **Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento,** vinculado à chamada pública nº 001/2021 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA JERUSALEM - ATRANJ / **PROJETO "+ Acreditar Nova Jerusalém"**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a serem repassados em **Parcela Única**, a ser aplicado conforme o Plano mensal de aplicação dos recursos de execução do projeto.
3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade

de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 O CMDCA ou Município poderá revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.
3.2 DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA JERUSALEM – ATRANJ'
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto **"+ Acreditar Nova Jerusalém"**,
3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto "+ **Acreditar Nova Jerusalém**".
3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.
3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte, condicionante para a continuação do projeto.
3.2.13 Todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do CMDCA, proveniente deste compromisso, serão inalienáveis, na qual a associação se compromete à transferência dos bens adquiridos à propriedade da administração pública, na hipótese de sua extinção.
3.2.14 Os bens remanescentes da parceria, poderão serem doados, quando após a conclusão do projeto não forem necessários para assegura o objeto pactuado, a critério do órgão gestor da administração pública.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08. 422 14 12 2.099 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este Termo de Fomento, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará, rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, prazos, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de outubro de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás-PA
EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RONALDO SILVA ARAÚJO
Gestor

Município de Canaã dos Carajás-PA
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Representante
Cargo: Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA JERUSALEM – ATRANJ
GILVAN MENDES ALVES
Presidente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D4A99A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219632

CONTRATO Nº: 20219632
ORIGEM: PREGÃO Nº 223/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP.OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 86.685,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.012 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 86.685,00.VIGÊNCIA: 14 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:81C4CE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219589

CONTRATO Nº: 20219589
ORIGEM: PREGÃO Nº 223/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI.OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 67.180,00 (sessenta e sete mil, cento e oitenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.012 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 67.180,00.VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:40E47111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219588

CONTRATO Nº: 20219588

ORIGEM: PREGÃO Nº 223/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI,OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 1.187.172,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.012 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 1.187.172,00.VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2F410495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 0219549

CONTRATO Nº: 20219549
ORIGEM: PREGÃO Nº 153/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): LOURENÇO E SILVA LTDA – EPP

OBJETO: aquisição de materiais relacionados a hidrosanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.179.000,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 583.837,78, Exercício 2021 Projeto 1014.154521321.1.008 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 595.162,22.VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8C7ED4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219560

CONTRATO Nº: 20219560
ORIGEM: PREGÃO Nº 153/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): PEGORER & PEGORER LTDA
OBJETO: aquisição de Material de construção, hidro sanitário, equipamentos permanente, pré-moldado, ferragens, ferramentas, materiais e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.889.758,16 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 939.774,46, Exercício 2021 Projeto 1014.154521321.1.008 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 949.983,70.VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D4502B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219568

CONTRATO Nº: 20219568
ORIGEM: PREGÃO Nº 153/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): MODERNA LTDA.OBJETO: aquisição de Material de construção, hidro sanitário, equipamentos permanente, pré-moldado, ferragens, ferramentas, materiais e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 596.737,08 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 303.393,67, Exercício 2021 Projeto 1014.154521321.1.008 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 293.343,41.VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E148D07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219445

CONTRATO Nº: 20219445
ORIGEM: PREGÃO Nº 153/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI.OBJETO: Aquisição de Material de materiais e suprimentos elétricos de baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 151.990,81 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.035 Manter a Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 151.990,81.VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:833B3B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA DA 13ª REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. Aos Dezoito dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um, às quinze horas, deu início a Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal número 1.238 de 2021, cuja Pauta: análise e votação de processos de concessão de crédito pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável obedecendo o estabelecido na Lei Municipal número 753 de 2016. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, a Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula representante da Secretaria Municipal de

Planejamento, a senhora Chisleidy Leão Santos Cavalcante representante da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Juliana de Almeida Oliveira representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Município de Canaã dos Carajás, a Senhora Simone Aparecida Souza de Oliveira representante da Secretaria Municipal de Produção Rural, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás, o Senhor Francesco Cristallini representante da Agência Canaã. Estava presente também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fornecendo ao Conselho as informações técnicas necessárias para analisar e deliberar sobre os processos em pauta. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 a senhora Laura Delboni Alves Trajane iniciou a apresentação através dos aplicativos acima referidos do primeiro processo para o Conselho Gestor sendo esse o de número 012/2021/FMDS que se encontra com pedido de vistas realizado pelo Conselho na décima segunda reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e um conforme permitido pelo Artigo 33, inciso II do Decreto Municipal número 1.238 de 202, sendo que após análise, discussão da documentação e votação o Conselho Gestor declarou o referido Processo como negado. Passou-se a análise do segundo processo, sendo esse o 209/2020/FMDS, onde foi solicitado pelo requerente a análise pelo Conselho Gestor de possibilidade de troca do bem solicitado no processo original, o que é permitido pela Resolução nº 005/2019 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo que após análise e discussão do requerimento realizado pelo requerente e de toda a documentação apresentada e votação, o Conselho Gestor aprovou a troca do bem solicitado no referido processo. Passou-se a análise do terceiro processo de solicitação de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo este o processo 035/2021/FMDS, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou o referido Processo. Passou-se a análise do quarto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 036/2021/FMDS, onde após a análise e discussão de toda a documentação apresentada o Conselho Gestor votou e declarou o processo como aprovado. Passou-se a análise do quinto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 037/2021/FMD, onde após a análise e discussão de toda a documentação apresentada o Conselho Gestor declarou o processo como negado. Passou-se a análise do sexto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 038/2021/FMDS, onde após a análise e discussão de toda a documentação apresentada o Conselho Gestor declarou o processo como aprovado. Passou-se a análise do sétimo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 039/2021/FMDS, onde após a análise e discussão de toda a documentação apresentada e votação do referido processo o Conselho Gestor declarou como aprovado. Passou-se a análise do oitavo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 041/2021/FMDS, onde após a análise e discussão e votação o Conselho Gestor declarou o processo como aprovado. Passou-se a análise do nono processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 033/2021/FMDS, onde após a análise, discussão e votação de toda a documentação apresentada o Conselho Gestor declarou o processo como aprovado. Passou-se a análise do décimo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 040/2021/FMD, onde após a análise e discussão de toda a documentação apresentada e votação pelo Conselho Gestor declarou o processo como aprovado. Passou-se a análise do décimo primeiro processo de solicitação de crédito sendo este o processo 034/2021/FMDS, onde após a análise e discussão de toda a documentação apresentada o Conselho Gestor declarou o processo como aprovado. Passou-se a análise do décimo segundo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 017/2021/FMDS, onde após a análise e discussão de toda a documentação apresentada o Conselho Gestor declarou o processo como aprovado. Passou-se a análise do décimo terceiro processo de solicitação de crédito sendo este o processo 042/2021/FMD onde após a análise e discussão de toda a documentação apresentada e votação do Conselho Gestor declarou o processo como aprovado. Passou-se a análise do décimo quarto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 043/2021/FMDS onde após a análise e discussão de toda a documentação apresentada o Conselho Gestor declarou o processo como aprovado. Às dezessete horas e um minuto a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7717CD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 595/2021 – GP

PORTARIA 595/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS (SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO), lotado na SECRETÁRIO SEPLAN , Matrícula 0231918, CPF: 264.740.692-87, RG 2342753 PC/PA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA - DF, saída dia 18/10/2021 e retorno dia 21/10/2021, objetivando AGENDA DA INFRAERO, PARA TRATAR DA FUTURA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 2786-3
C/C: 8869-2

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:210E7351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 603/2021 – GP

PORTARIA 603/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA), lotado na PREFEITA , Matrícula 05001005, CPF: 769.025.954-53, RG 1309909 SSP/PB ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA - DF, saída dia 18/10/2021 e retorno dia 20/10/2021, objetivando PARTICIPAR DE REUNIÕES COM A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO),

SEGUINDO PARA A CIDADE DE BELÉM – PA NO DIA 20/10/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 14 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 18057-2

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2340F341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 606/2021 – GP

PORTARIA 606/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA (ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO), lotado na ASCOM , Matrícula 0231912, CPF: 978.805.662-87, RG 6012198 PC/PA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 20/10/2021 e retorno dia 22/10/2021, objetivando ACOMPANHAR A PREFEITA JOSEMIRA GADELHA EM EVENTO NA XXVII FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DA AMAZÔNIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 14 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C:

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:407FAF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 608/2021 – GP

PORTARIA 608/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA), lotado na PREFEITA , Matrícula 05001005, CPF: 769.025.954-53, RG 1309909 SSP/PB ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 20/10/2021 e retorno dia 22/10/2021, objetivando PARTICIPAR DO EVENTO XXVII FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DA AMAZÔNIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 14 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 18057-2

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:838C5461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 601/2021 – GP

PORTARIA 601/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RAMON DUARTE NEVES (ZOOTECNISTA), lotado na SEMPRU , Matrícula 0100765, CPF: 946.868.662-00, RG 4543036 SSP/PA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 14/10/2021 e retorno dia 17/10/2021, objetivando PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO DA NUTRIÇÃO NA PECUÁRIA DE CORTE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 14 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 19884-6

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:60283DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 611/2021 – GP

PORTARIA 611/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MAIKO JORDAN NUNES DURAES (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMMA , Matrícula 0231904, CPF: 015.678.222-74, RG 6744681 PC/PA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 18/10/2021 e retorno dia 21/10/2021, objetivando PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ANÁLISE DO *CAR* PARA GESTÃO MUNICIPAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 21132-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD65DCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 610/2021 – GP

PORTARIA 610/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ÍTALO DE SOUSA (AUDITOR AMBIENTAL), lotado na SEMMA , Matrícula 03215223, CPF: 015.401.072-30, RG 6616267 PC/PA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 18/10/2021 e retorno dia 21/10/2021, objetivando PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ANÁLISE DO *CAR* PARA GESTÃO MUNICIPAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 18168-4

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD94E139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 602/2021 – GP

PORTARIA 602/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FERNANDA FRANCISCO FERREIRA (SECRETÁRIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO), lotado na SECRETÁRIA SEMDEC , Matrícula 0231915, CPF: 013.257.152-80, RG 5595252 PC/PA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 18/10/2021 e retorno dia 20/10/2021, objetivando PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTUTA DO ESTADO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 14 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 382906-5

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:22B83F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 587/2021 – GP

PORTARIA 587/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TÉC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 07/10/2021 e retorno dia 07/10/2021, objetivando RECEBER A 36ª REMESSA DAS VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) CONTRA COVID-19, PARA CONTINUIDADE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 07 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 18201-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3288B678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 590/2021 – GP

PORTARIA 590/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214464, CPF: 529.289.423-00, RG 6896697 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 12/10/2021 e retorno dia 12/10/2021, objetivando TRANSLADO DE BOLSA DE SANGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CONCALVES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 0099999999

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C309A5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 590/2021 – GP

PORTARIA 590/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214464, CPF: 529.289.423-00, RG 6896697 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 12/10/2021 e retorno dia 12/10/2021, objetivando TRANSLADO DE BOLSA DE SANGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CONCALVES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 0099999999

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD6D70F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 609/2021 – GP

PORTARIA 609/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI (SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO), lotado na SECRETÁRIA SEMED , Matrícula 0231913, CPF: 781.140.472-91, RG 4850457 PC/PA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 19/10/2021 e retorno dia 22/10/2021, objetivando PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO TRANSPORTE ESCOLAR, NA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4411-3
C/C: 5553-0

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BD9B450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 598/2021 – GP

PORTARIA 598/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEÍC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 SSP/PA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 13/10/2021 e retorno dia 16/10/2021, objetivando LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE DIAGNÓSTICA NO LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO EM BELÉM - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 25262-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9223DE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 594/2021 – GP

PORTARIA 594/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS (SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE), lotado na SECRETÁRIO SEMMA , Matrícula 0231921, CPF: 246.599.832-34, RG 1367315 SSP/PA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 13/10/2021 e retorno dia 16/10/2021, objetivando RESOLVER ASSUNTOS NO TRIBUNAL DE CONTAS EM BELÉM - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 4153-X
C/C: 113514

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DB0821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 571/2021 – GP

PORTARIA 571/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES , Matrícula 0101420, CPF: 066.762.934-39, RG 3044135 SSP/PB ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS - PA, saída dia 29/09/2021 e retorno dia 29/09/2021, objetivando PARTICIPAR DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 29 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 3245-X
C/C: 62308-3

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EAC0EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 572/2021 – GP

PORTARIA 572/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES , Matrícula 0101665, CPF: 887.248.592-49, RG 4358360 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS - PA, saída dia 30/09/2021 e retorno dia 30/09/2021, objetivando PARTICIPAR COMO DELEGADO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 28 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 3620735

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9676FAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 573/2021 – GP

PORTARIA 573/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO MAGALHÃES LOPES (PEDAGOGO), lotado na SEMDES , Matrícula 0100828, CPF: 427.320.502-53, RG 2411088 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS - PA, saída dia 30/09/2021 e retorno dia 30/09/2021, objetivando PARTICIPAR DA II CONFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 29 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 0565-7
C/C: 25479-7

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5106C548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 574/2021 – GP

PORTARIA 574/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERINELIS COELHO BARBOSA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES , Matrícula 0102136, CPF: 615.375.942-49, RG 3331963 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS - PA, saída dia 29/09/2021 e retorno dia 29/09/2021, objetivando PARTICIPAR COMO DELEGADO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 28 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 48-00
C/C: 6264719

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2827EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 575/2021 – GP

PORTARIA 575/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCUS WILKE SILVA LIMA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES , Matrícula 0101419, CPF: 644.528.242-34, RG 3604683 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS - PA, saída dia 29/09/2021 e retorno dia 29/09/2021, objetivando PARTICIPAR DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 28 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 24271-3

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:906489C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 576/2021 – GP

PORTARIA 576/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA (AG. DE SERV. GERAIS), lotado na SEMDES , Matrícula 0101589, CPF: 300.281.592-68, RG 2724041 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS - PA, saída dia 29/09/2021 e retorno dia 29/09/2021, objetivando PARTICIPAR DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 28 de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 6140904

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E58DCA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 582/2021 – GP

PORTARIA 582/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEÍC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 SSP/PA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 04/10/2021 e retorno dia 07/10/2021, objetivando LEVAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DIAGNÓSTICA NO LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO EM BELÉM - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 01 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 25262-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5EB7A3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2021 - G.P.

Portaria Nº 587/2021 - G.P.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
CONSIDERANDO o memorando nº 308/2021 – GAB/SEMED;

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria Nº 544/2021 - G.P., publicada no dia 30/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Edição 2836.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás - PA, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DA5CE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2021 - G.P.

Portaria Nº 588/2021 - G.P.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
CONSIDERANDO o memorando nº 308/2021 – GAB/SEMED;

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria Nº 557/2021 - G.P., publicada no dia 30/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Edição 2836.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:323D082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2021 - G.P.

Portaria Nº 585/2021 - G.P.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
CONSIDERANDO o memorando nº 308/2021 – GAB/SEMED;

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria Nº 540/2021 - G.P., publicada no dia 30/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Edição 2836.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:444A823F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 580/2021 – GP

PORTARIA 580/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JARBAS BARBOSA (AG. DE SERV. COND. DE VEÍC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0100918, CPF: 632.591.922-04, RG 3551367 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 01/10/2021 e retorno dia 01/10/2021, objetivando TRANSLADO DE BOLSA DE SANGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 01 de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 158.361-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A9352E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 219/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de outubro de 2021, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **ANA LIANDRINA CABRAL,** portador do CPF: 425.078.202-68, MAT.: 0100921, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na **SEMED 30%.**
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7479DAE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 654, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n.º 286/2021-GAB/SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de 14 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a servidora **Ana Rosa da Silva**, matrícula n.º 142458-0, portadora do CPF/MF n.º 059.500.902-68 e RG n.º 6552721 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 18 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:549D9EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 655, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n.º 286/2021-GAB/SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de 14 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a servidora **Maria Perpetua Florencio de Assis**, portadora do CPF/MF n.º 363.190.312-04 e RG n.º 4125681, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 18 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7418B902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 656, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o ofício n.º 286/2021-GAB/SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de 14 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a servidora **Gilmara de Souza Almeida Costa**, portadora do CPF/MF n.º 716.935.052-15 e RG n.º 4463932, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 18 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B0DBA716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 657, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n.º 286/2021-GAB/SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de 14 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, portador do CPF/MF n.º 462.302.382-68 e RG n.º 2363899, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 18 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8F4392A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 658, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 777/2021-SEMAS/GAB, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **Maria Joselane Moreira de Lisboa**, portadora do RG n.º 6547546 PC/PA, inscrita no CPF/MF n.º 020.960.962-19, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 18 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F142682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os ofícios nº 101/2021 – Direção do Fórum e nº 102/2021 – Direção do Fórum,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cessão para o Fórum da Comarca de Capanema, do servidor efetivo **Benedito Andson Melo Monte Palma**, matrícula nº 141915-3, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF/MF nº 018.935.582-40, RG n° 6772513, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com

ônus para o erário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:497382B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 001/2021 - PMC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de Conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo **CONVITE Nº 001/2021 - PMC. DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **Nº 2021/2.214 – PMC,** referente ao **CONVITE nº 001/2021 - PMC** e **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada em Obra de Engenharia, para Reforma do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Waldemir Conceição, com a construção de 43,06 metros de muro em alvenaria na área externa da escola, na comunidade de Ariri, Zona Rural do Município de Colares, tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI.

VALOR GLOBAL: R$ 79.328,41 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares/PA, 15 de outubro de 2021.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:FECC53F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 001/2021 - PMC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares, com base na homologação proferida pela senhora Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal de Colares, RESOLVEM adjudicar a empresa CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 11.128.119/0001-60. No valor global de R$ 79.328,41 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), Como vencedora do CONVITE N°. 001/2021 – PMC por ter oferecido o menor preço global no referido certame e com preços abaixo do valor da planilha orçamentaria apresentada pela administração no projeto básico demostrados no julgamento deste procedimento e registrados na ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO, Tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

Colares/PA, 15 de outubro de 2021.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Presidente da Comissão de Licitação - PMC
Port. nº. 001/2021

IZAÍRA DAS GRAÇAS GAMA
Membro Suplente - Port. Nº. 001/2021

YASMIM CAROLINE PEREIRA
Membro Suplente - Port. Nº. 017/2021

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:3A5AD493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 001/2021 - PMC

CONVITE Nº 001/2021 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia, para reforma do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Waldemir Conceição, com a construção de 43,06 metros de muro em alvenaria na área externa da escola, na Comunidade de Ariri, zona rural do Município de Colares.

CONTRATO Nº 114/2021 – PMC
Valor Global: **R$ 79.328,41 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)**.
Data de assinatura: **20/10/2021** Vigência: **21 de outubro à 20 de dezembro de 2021**
Contratado: **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI**
CNPJ: **11.128.119/0001-60**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenadora: Maria do Carmo Monteiro – Secretaria Municipal de Educação de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:7EF87731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
Objeto: **Registro de preço que objetiva a aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo - SEINFRA**, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

V. S. ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.292691/0001-60, **Vencedora** dos Itens: foi vencedora dos itens 01 com Valor total do item R$ 47.400,00. 02 com Valor total do item R$ 39.000,00. 04 com Valor total do item R$ 12.250,00. 05 com Valor total do item R$ 2.700,00. 07 com Valor total do item R$ 80.000,00. 08 com Valor total do item R$ 32.500,00. 09 com Valor total do item

R$ 24.000,00. 10 com Valor total dos itens R$ 6.800,00. 11 Valor total do item R$ 825,00. 12 com Valor total do item R$ 44.000,00. 15 Valor total do item R$ 7.968,00. 23 Valor total do item R$ 2.248,00. 29 com Valor total do item R$ 440,00. 33 com Valor total do item R$ 700,00. 36 com Valor total do item R$ 25.400,00. 38 com Valor total do item R$ 70.000,00. 39 com Valor total do item R$ 1.896,74. 40 com Valor total dos itens R$ 150,54. 44 Valor total do item R$ 24,00. 50 Valor total do item R$ 878,22. 51 com Valor total do item R$ 97,35. 52 com Valor total do item R$ 150,00. 54 com Valor total do item R$ 300,00. **Valor global do fornecedor R$ 399.727,85 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco reais)**

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.584.641/0001-90, foi vencedora dos itens 03 com Valor total do item R$ 13.365,00. 06 com Valor total do item R$ 740,00. **Valor global do fornecedor R$ 14.105,00 (quatorze mil cento e cinco reais)**

B E B COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.673/0001-11, foi vencedora dos itens 13 com Valor total do item R$ 6.600,00. 35 com Valor total do item R$ 119,00. 37 com Valor total do item R$ 44.400,00. **Valor global do fornecedor R$ 51.119,00 (cinquenta e um mil cento e dezenove reais)**

COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.069/0001-16, foi vencedora dos itens 14 com Valor total do item R$ 6.288,00. 16 com Valor total do item R$ 2.250,00. 17 com Valor total do item R$ 2.450,25. 18 com Valor total do item R$ 123,00. 19 com Valor total do item R$ 327,00. 20 com Valor total do item R$ 5.880,00, 21 com Valor total do item R$ 1.491,00. 22 com Valor total do item R$ 24.000,00. 25 com Valor total do item R$ 9.400,00. 26 com Valor total do item R$ 5.076,00. 27 com Valor total do item R$ 148,00. 28 com Valor total do item R$ 156,00, 31 com Valor total do item R$ 220,00. 32 com Valor total do item R$ 1.293,60. 34 com Valor total do item R$ 246,00. 41 com Valor total do item R$ 920,00. 45 com Valor total do item R$ 196,00. 48 com Valor total do item R$ 35,12. 49 com Valor total do item 2.400,00. 53 com valor total do item R$ 60,00. **Valor global do fornecedor R$ 62.959,97 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**

J C P PRADO COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.254.778/0001-05, foi vencedora dos itens 24 com Valor total do item R$ 250.760,00. 30 com Valor total do item R$ 19.404,00. 42 com Valor total do item R$ 1.192,00. 43 com Valor total do item R$ 95,04. 46 com Valor total do item R$ 760,96. 47 com Valor total do item R$ 233,95. 55 com Valor total do item R$ 67,76. **Valor global do fornecedor R$ 272.513,83 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos)**

VALOR GLOBAL DA ATA R$ 800.425,65 (oitocentos mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Assinatura da Ata: 19/10/2021.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:6108FE44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0305/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o falecimento, no dia 18/10/20221, da docente Rosemery Santa Brígida Dias, em decorrência de acidente automobilístico na BR-155;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho que a referida servidora prestou a este Município, em especial na área da educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial, no Município de Conceição do Araguaia, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da professora **ROSEMERY SANTA BRÍGIDA DIAS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:815E0762

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº014/2021

PORTARIA DE FISCAL Nº 14/2021 De 20 de Outubro de 2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
Processo nº 4473/2021
Objeto Aquisição de 03 (três) Mesas inox para (Agroindústria e Fruticultura) para os produtores do município de Conceição do Araguaia – PA.
Gestor – Neilton da Silva Araújo – Portaria nº 003/2021
Fiscal – Wilker Lopes Silva – Matricula nº 015249
Suplente – Renilton Almeida Santos – Matricula nº 0015252
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, dia 20 de Outubro de 2021

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:7FC287D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL 015/2021

PORTARIA DE FISCAL Nº 015/2021 De 20 de Outubro de 2021.
OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
Processo nº 3450/2021 - Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.
Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 003/2021**
Fiscal: Sandra Barros Lima **– matrícula nº** 0015443
Fiscal Sup.: Renilton Almeida Santos – **matrícula nº** 0015252
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, dia 20 de Outubro de 2021.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:E3807435

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
121/2021

PORTARIA Nº 121/2021.
Conceição do Araguaia – Pará, 20 de outubrode 2021.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, oservidor efetivoPaulino Lima Luze dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedida aoservidor **Paulino Lima Luz**, lotadonesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses- ***18/10/2021 a 17/01/2021..***

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Retroagindo seus efeitos a 18/10/2021

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura 20 de outubrode 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:2FE4C55E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35, DE 19 DE OUTUBRO 2021.

MINUTA DECRETO Nº 35, DE 19 DE OUTUBRO 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 1656, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONTENDO ESPAÇO PARA ÁREA DE QUIOSQUES, ESPAÇO CULTURAL, PLAYGROUND INFANTIL E ÁREA DE RECREAÇÃO.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado no Avenida Sebastião Naves, Quadra 03, Lote 02, Bairro Bandeirantes, matrícula imobiliária nº 1656, de propriedade da empresa RIO MANSO EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a construção de uma praça, contendo quiosques, espaço cultural, playground infantil e áreas de recreação, visando a interação social, melhoria do ambiente urbano, culminando com o melhoramento da qualidade de vida da população de Curionópolis/PA;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel gravado pela matrícula imobiliária nº 1656, pelo preço fixo no valor global de R$ 298.525,63 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Partindo do ponto ***PI10***, situado no limite com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, definido pela coordenada ***9.326.097,1598*** m Norte e ***655.628,8505*** m Leste, seguindo com distância de ***1,9232*** m e azimute plano de ***93°41'40"*** chega-se ao ponto **PI11**, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9530*** m e azimute plano de ***99°25'29"*** chega-se ao ponto **PI12**, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9733*** m e azimute plano de ***105°13'44"*** chega-se ao ponto ***PI13***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9836*** m e azimute plano de ***111°04'42"*** chega-se ao ponto ***PI14***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9836*** m e azimute plano de ***116°56'36"*** chega-se ao ponto ***PI15***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9733*** m e azimute plano de ***122°47'34"*** chega-se ao ponto ***PI16***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9530*** m e azimute plano de ***128°35'49"*** chega-se ao ponto ***PI17***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9232*** m e azimute plano de ***134°19'37"*** chega-se ao ponto ***PI18***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***10,0342*** m e azimute plano de ***143°42'41"*** chega-se ao ponto ***PI19***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***36,6355*** m e azimute plano de ***228°58'36"*** chega-se ao ponto **PI20**, deste confrontando neste trecho com ***LOTE 04***, seguindo com distância de ***25,3219*** m e azimute plano de ***314°50'31"*** chega-se ao ponto ***PI01***, deste confrontando neste trecho com ***LOTES 56 E 01***, seguindo com distância de ***18,7323*** m e azimute plano de ***38°19'36"*** chega-se ao ponto ***PI02***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9232*** m e azimute plano de ***47°22'34"*** chega-se ao ponto **PI03**, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9530*** m e azimute plano de ***53°06'22"*** chega-se ao ponto ***PI04***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9733*** m e azimute plano de ***58°54'37"*** chega-se ao ponto ***PI05***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9836*** m e azimute plano de ***64°45'35"*** chega-se ao ponto ***PI06***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9836*** m e azimute plano de ***70°37'29"*** chega-se ao ponto ***PI07***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9733*** m e azimute plano de ***76°28'27"*** chega-se ao ponto ***PI08***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9530*** m e azimute plano de ***82°16'42"*** chega-se ao ponto ***PI09***, deste confrontando neste trecho com ***AVENIDA SEBASTIÃO NAVES***, seguindo com distância de ***1,9232*** m e azimute plano de ***88°00'31"*** chega-se ao ponto ***PI10***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular proprietário em razão de perda da propriedade do imóvel em destaque, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas: Projeto Atividade 04.122.0026.1006 – aquisição e desapropriação de imóveis; Classificação Econômica da Despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições; Subelemento de Despesa 4.4.90.93.01 – indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:2328FFBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210344

CONTRATO Nº.....: 20210344
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA - ME
OBJETO.....: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu
VALOR TOTAL.....: R$ 30.001,00 (trinta mil, um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 18.970,00, Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Eq uipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.35, no valor de R$ 11.031,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8098F331

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-00030 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03108005/21/.

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 04/11/2021, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a REPUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL INFANTIL (COLCHÃO, VIROL E TOALHA DE BANHO), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEUPA, a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.
FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4C1B3599

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-00032 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00810001/21/.

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 03/11/2021, realizará licitação, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a REPUBLICAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F8A86B03

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-PMDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00610005/21/.

O município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público a RATIFICAÇÃO da Adesão de Ata de registro de preços, Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dia 18/10/2021, do procedimento de ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 002/2021-PMU, subjacente ao Pregão Presencial SRP n° 013/2021- PMU, fundamentado no art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013, e subsidiado pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e do Controle Interno acostado aos autos, para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Dom Eliseu/PA, mediante processo administrativo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021-PMDE, oriunda da ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 002/2021-PMU, subjacente ao Pregão Presencial SRP n° 013/2021- PMU, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA, onde se lograra vencedor e com preços registrados com o valor global de R$ **2.001.715,05** (Dois Milhões, um Mil, setecentos e quinze Reais e cinco Centavos) em favor da empresa **PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA - ME**, Inscrita no C.N.P.J. nº 06.902.574/0001-31.
18/10/2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1D317B63

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

O Município de Dom Eliseu/PA, através do Prefeitura Municipal,comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 005/2021-PMDE, oriunda da Ata de Registro de Preços n° 002/2021-PMU, subjacente ao Pregão Presencial SRP n° 013/2021- PMU, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo nº: 00610005/21. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA. Vigência da Ata: 13/08/21 a 13/08/22. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Do Valor: R$ **2.001.715,05** (Dois Milhões, um Mil, setecentos e quinze Reais e cinco Centavos), em favor da empresa: **PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA - ME**, Inscrita no C.N.P.J. nº 06.902.574/0001-31.
20/10/2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0A3CC455

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210300

CONTRATO Nº.....: 20210300
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O)..J P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA TRIBUTARIA.
VALOR TOTAL.: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021
Atividade 1003.041230020.2.007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria,
Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 264.000,00
VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2021

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:D4EC9EE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 219/2021 – GP/PMI, 19 DE OUTUBRO 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA SAEB NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica

CONSIDERANDO que o INEP escolheu o Município de Igarapé-Açu como um dos locais a serem aplicados o SAEB 2021, conforme Portaria nº 250, de 05 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a aplicação das provas serão diretamente voltadas aos 5º e 9º ano do ensino fundamental;

CONSIDERANDO que o retorno as atividades escolares estão suspensas;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, para que, no período de 08 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, realize a orientação e aplicação da Prova SAEB na Rede Municipal de Ensino, no Município de Igarapé-Açu, para os alunos que estão exercendo as séries escolares do 5º e 9º ano, nos termos da Portaria nº 250/2021 do INEP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), em 19 de outubro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:32979438

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2021-00009 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ATIVIDADES ESCOLARES, IMPRESSÃO A4, FORMATO COLORIDO, BLOCO COM 12 (DOZE) PAGINAS, OBJETIVANDO, ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2021-00009 e ADJUDICO proponente PERSONALIZE COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRE LI, com o valor total de R $ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:7492356F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210964
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-00009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PERSONALIZE COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ATIVIDADES ESCOLARES, IMPRESSÃO A4, FORMATO COLORIDO, BLOCO COM 12 (DOZE) PAGINAS, OBJETIVANDO, ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA.....: : 19 de Outubro de 2021 a 30 de Novembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2021

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:2DC56D73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes personalizados e serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 03/11/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C316D931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 005/2021 - INTIMA O(S) CONTRIBUINTE(S) QUE MENCIONA PARA COMPARECER NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão , s/n, Bairro Bela Vista, em frente a ADEPARÁ, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que não foi localizado em seu[s] respectivos endereço[s].
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº INT. FISCAL	Nº PROTOCOLO
C CALU DOS SANTOS	21.803.626/0001-06	298/2021	5580/2021
C S ROGELIN SERVIÇOS	18.639.738/0001-69	297/2021	5573/2021
JOSE E DE O COSTA TRANSPORTES	27.187.006/0001-76	061/2021	5780/2021
L K FONTENELLE TREMARIM	14.267.543/0001-84	049/2021	5950/2021
N DE LIMA PEÇAS E ACESSÓRIOS	08.462.018/0001-17	270/2021	5911/2021
NARCIZO CARLOS BURATI	03.917.049/0002-82	190/2021	5937/2021

Itaituba, PA,19/10/2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT
Dec. Municipal nº 0040/2020 de 31/03/2020

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D1C19EDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO **Aviso de Errata ao Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/pmj/Pp**
##TEX A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, através de seu Pregoeiro devidamente constituído pela Portaria n° 314/2021-PMJ/GP, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Presencial n° 008/2021/PMJ/PP: onde lê-se no dia 26/10/2021, leia-se 04/11/2021. Fica mantida a data do certame para o dia 04/11/2021, às 15:00h. As demais informações permanecem inalterados.
##ASS Athos Célio O. Souza
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:F7C1531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº362/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 362/2021.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021 PMJ/PA-SRP ATA DE Nº1007002/2021
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMPRESA R MACUYAMA SILVA EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: Contratação de Pessoa JurídicaEspecializada para a aquisição de KIT'S DE Enxoval para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: R$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil e trinta reais).
Vigência07/10/2021 a 31/12/2021.
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av. Presidente Médice nº250 Bairro Bela Vista CEP: 68.195-000 Jacareacanga-PA

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:D2691D4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ–PA, ITONIR APARECIDO TAVARES, RATIFICA o processo de **INEXIGIBILIDADE 6/2021-006-PMJ.**

CONTATADA: Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 22.193568/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR MATHEUS FERNANDES, ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA SHOW DE ANIVERSÁRIO 60 ANOS DA CIDADE JACUNDÁ-PA. **VALOR GLOBAL** R$ 100.000.

Jacundá –PA, em 06 de Outubro de 2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ–PA, ITONIR APARECIDO TAVARES, RATIFICA o processo de **INEXIGIBILIDADE 6/2021-007-PMJ.**
CONTATADA: STAR WORLD E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 43.259.796/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR DAVI SACER ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA SHOW DE ANIVERSÁRIO 60 ANOS DA CIDADE JACUNDÁ-PA. **VALOR GLOBAL** R$ 45.000.

Jacundá –PA, em 06 de Outubro de 2021

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:D4420342

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: INEXIGIBILIDADE 6/2021-006-PMJ.
CONTRATO Nº: 20210313
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA
CONTATADA: Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 22.193568/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR MATHEUS FERNANDES, ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA SHOW DE ANIVERSÁRIO 60 ANOS DA CIDADE JACUNDÁ-PA. ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 100.000,00. **Vigência:** 31/12/2021.

Jacundá –PA, em 06 de Outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: INEXIGIBILIDADE 6/2021-006-PMJ.
CONTRATO Nº: 20210314
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA
CONTATADA: STAR WORLD E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 43.259.796/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR DAVI SACER ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA SHOW DE ANIVERSÁRIO 60 ANOS DA CIDADE JACUNDÁ-PA. ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 45.000,00. **Vigência:** 31/12/2021.

Jacundá –PA, em 06 de Outubro de 2021

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:F03DE6A2

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
A CPL da Prefeitura Municipal de Jacundá torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-020-PE,** realizado no dia 18/08/2021 sendo as empresas vencedoras do certame: ARTEIROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - C.N.P.J. nº 17.851.198/0001-10 no valor total de R$ 562.483,00 e M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - C.N.P.J. nº 22.340.107/0001-11 no valor total de 476.004,60, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Jacundá-PA.

Jacundá-PA, 15 de Outubro de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:6E061B12

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-020-PE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021**. 1º Vencedora: ARTEIROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - C.N.P.J. nº 17.851.198/0001-10 no valor total de R$ 562.483,00. 2º Vencedora: M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - C.N.P.J. nº 22.340.107/0001-11 no valor total de 476.004,60. **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 15/10/2021.

Jacundá-PA, 15 de Outubro de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:764E2B31

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-020-PE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021**.

CONTRATO nº 20210320. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80. **CONTRATADA:** ARTEIROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ nº 17.851.198/0001-10. **Valor total** R$ 72.626,50. **Vigência:** 31/12/2021. **Assinatura:** 15/10/2021.

CONTRATO nº 20210319. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB – CNPJ nº 11.714.510/0001-47. **CONTRATADA:** ARTEIROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ nº 17.851.198/0001-10. **Valor total** R$ 18.112,95. **Vigência:** 31/12/2021. **Assinatura:** 15/10/2021.

CONTRATO nº 20210318. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 11.714.454/0001-40. **CONTRATADA:** ARTEIROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ nº 17.851.198/0001-10. **Valor total** R$ 41.683,75. **Vigência:** 31/12/2021. **Assinatura:** 15/10/2021.

CONTRATO nº 20210321. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.528.843/0001-81. **CONTRATADA:** ARTEIROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ nº 17.851.198/0001-10. **Valor total** R$ 144.265,65. **Vigência:** 31/12/2021. **Assinatura:** 15/10/2021.

CONTRATO nº 20210317. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 11.739.652/0001-69. **CONTRATADA:** ARTEIROS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ nº 17.851.198/0001-10. **Valor total** R$ 4.397,80. **Vigência:** 31/12/2021. **Assinatura:** 15/10/2021.

CONTRATO nº 20210322. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80. **CONTRATADA:** M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ nº 22.340.107/0001-11. **Valor total** R$ 94.107,20. **Vigência:** 31/12/2021. **Assinatura:** 15/10/2021.

CONTRATO nº 20210323. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB – CNPJ nº 11.714.510/0001-47. **CONTRATADA:** M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ nº 22.340.107/0001-11. **Valor total** R$ 78.080,60. **Vigência:** 31/12/2021. **Assinatura:** 15/10/2021.

CONTRATO nº 20210326. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº 11.714.454/0001-40. **CONTRATADA:** M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ nº 22.340.107/0001-11. **Valor total** R$ 25.813,40. **Vigência:** 31/12/2021. **Assinatura:** 15/10/2021.

CONTRATO nº 20210. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.528.843/0001-81. **CONTRATADA:** M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ nº 22.340.107/0001-11. **Valor total** R$ 30.714,90. **Vigência:** 31/12/2021. **Assinatura:** 15/10/2021.

Jacundá-PA, 15 de Outubro de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:0EFAC58D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R$69.426,46, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$1.111.939,46 com inicio da vigência 14 de outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Contrato nº: 20210155. Oriundo do processo na modalidade pregão Eletrônico nº9/2021-00008. Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito(a) no CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratada: Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.202.263/0001-06.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e ampliação do galpão do agricultor (Segunda etapa), Localizado na avenida Presidente Castelo Branco, bairro centro, zona urbana do município de Mãe do Rio – PA. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-00004. Em conformidade com o convenio nº 891412/2019, projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Vencedor(es): Golden Comércio & Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ de nº83.272.450/0001-60, com o valor total de R$485.303,70. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da lei nº8.666/93 – JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA.

Em 20 de outubro de 2021.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Tomada de Preço nº 2/2021-00004. Contrato N°20210485. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: Golden Comercio & Serviços EIRELI. Valor total de R$485.303,70. Vigência: 20/10/2021 até 31/03/2022. Data assinatura: 20/10/2021

VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:1C4EA84A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 102/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.087/2021-PMM. Objeto**:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GAS P-13 (VAZIO) E RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP DE 13 KG PARA ATENDER ASNECESSIDDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS E ESTA SECRETARIA.**Onde sagrou vencedora a empresa: **MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ:32.085.694/0001-01** - vencedora do Item: **01, 02, 03** perfazendo o valor total de: **R$103.640,00 (Cento e três mil, seiscentos e quarenta reais),** peloque **HOMOLOGO**o resultado final. UASG: 927877.

Marabá 19/10/2021,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E456A93

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2021/CPL, Beneficiária - : **MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 32.085.694/0001-01 - vencedora do Item: 01, 02, 03 perfazendo o valor total de: R$ 103.640,00 (Cento e três mil, seiscentos e quarenta reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda **Pregão Eletrônico nº 102/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.087/2021-PMM**. Objeto**:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GAS P-13 (VAZIO) E RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP DE 13 KG PARA ATENDER ASNECESSIDDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS**

COMUNITÁRIOS - SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS E ESTA SECRETARIA.

Marabá 20/10/2021.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD7B2A44

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2021/008, DE 19.10.2021.

RESOLUÇÃO 2021/008, DE 19.10.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO: O que dispõem os incisos V do Artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas nas reuniões do Conselho Fiscal do IPASEMAR nos dias 25.06.2021 Ata nº 007/2021, 23.07.2021 Ata nº 008/2021, 27/08/2021 Ata nº 009/2021, 24/09/2021 Ata nº 010/2021;

CONSIDERANDO: Os Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nºs 006 e 007, 008 e 009/2021-CONFISC, referente as documentações contábeis dos meses maio, junho, julho e agosto de 2021, compreendido o período de 01/05/2021 a 31/08/2021; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR as contas relativas ao 2º(segundo) quadrimestre do exercício de 2021, com base nas informações prestadas pela Diretora Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balancetes e seus anexos.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 19 de outubro de 2021.

NATANAEL DE JESUS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO	
GEZIEL DE LIMA VIANA	
MARIA APARECIDA NEVES LACERDA	
MELICE MARINHO SANTANA	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62C067DF

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL
PORTARIA n° 195/2021 DE 19/10/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 40 da CF/88, art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA DE FATIMA DE MELO SOUZA,**portadora do RG: nº 5216610 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 238.111.453-04; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **10.152,41**(dez mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/10/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D65C8E61

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2021-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 09/2021-IPASEMAR
Processo Administrativo nº: 2.458/2021/PMM, Pregão Eletrônico nº 11/2021/CEL/PMM. **Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,em atendimento às necessidades do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá – IPASEMAR. **Contratada:E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ n°**: 05.778.325/0001-13. **Valor Estimado:**R$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais). **Data de Assinatura:** 20/10/2021**. Vigência:**31/12/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BFAAE62

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DESPACHO FINAL

DESPACHO FINAL

Cuida-se do Processo Administrativo Previdenciário nº 2021.24.500046PA, tendo por objeto pedido de prorrogação do benefício de Pensão Por Morte, formulado pelo beneficiário **THIAGO BENICIO SANTIAGO** em razão de sua invalidez e da dependência da servidora falecida a senhora LUIZA BENICIO PINHEIRO, conforme requerimento protocolizado neste instituto em 20 de maio do ano em curso;
À vista da manifestação da Assessoria Jurídica do IPASEMAR, através do Parecer Jurídico nº 155/2021 **ACOLHO**por seus próprios fundamentos, que adoto como razões de decidir, para:
Deferir pela Permanência de **THIAGO BENICIO SANTIAGO (maior inválido)**, na qualidade de dependente da servidora LUIZA BENICIO PINHEIRO, do benefício de pensão por morte, na folha de competência outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Marabá / PA, 20 de outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Decisão exarada no processo nº 2021.24.500046PA.

Marabá – PA, 20 de outubro de 2021.

RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA	*NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES*
Diretora de Benefícios	Diretora Presidente
Portaria nº 003/2017-IPASEMAR	Portaria nº 001/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F16C9AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 22, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 – CONGEM/GAB

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE OUTUBRO DE2021 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao **Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 1.117/2021-CPA**, referente à empresa **ROCHA & ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ Nº 36.850.210/0001-16, instaurado nos termos da Portaria nº 02/2021-CONGEM/GAB, de 27 de janeiro de 2021, considerando a peculiaridade do objeto investigado, bem como os procedimentos adotados pela CPA para apuração dos fatos, que constaram de diligencias a outras entidades e órgãos da Administração Pública, além dos prazos respeitados nos termos do Decreto supracitado e, ainda, levando em conta o cenário atual de pandemia pelo novo coronavírus (covid-19) que afeta as instituições e órgãos da Administração e seus cronogramas;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de exaurido o período anterior, para conclusão dos trabalhos em referência;

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá-PA
Portaria nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA1AECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6941/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DIONE SANTOS DA SILVA, C.P.F nº 00640725333**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DIONE SANTOS DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 20 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E63A6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6942/2021-SEMAD

PORTARIA n.º 6942/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSIVAM FURTADO LIMA, C.P.F nº 00431600260**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSIVAM FURTADO LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 20 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E23D1EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6870/2021-SEMAD

PORTARIA n.º 6870/2021-SEMADJOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DENIMARA MOURA DOS SANTOS, C.P.F nº 00604977344**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DENIMARA MOURA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Profissional de apoio escolar - Mediador**, a partir de 18 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C04B3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6937/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 24172/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **KEILIANE SILVA GUIMARAES,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 40668, CPF nº 901.096.272-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Alicia Kyara Santos Guimarães, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **12.10.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F071245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6938/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 24164/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **THAYLLA KRYSIA RODRIGUES REBELO**, comissionada na função de Assessor Técnico de Planejamento, matricula nº46092, CPF nº 013.155.742-41, lotado junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM,**Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Alice Rodrigues Dourado, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **06.10.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EADD6D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6939/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 24167/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **SARA CATARINA DA SILVA PEREIRA**, contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 55236, CPF nº 026.406.252-33, lotada junto Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM,**Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Apollo Gustavo Pereira Barradas, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **30.09.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0F4F303

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 04/2021 – Emenda Impositiva, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "CRESCER 01". Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD.

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de outubro de 2021.

Marabá/PA, 20 de outubro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33A2AAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 6943/2021-SEMAD

PORTARIA n.º 6943/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA,no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SAVIO RODRIGO CALVO MACHADO, C.P.F nº 02928879226**obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SAVIO RODRIGO CALVO MACHADO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 20 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E62E2084

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **JOÃO CANDIDO DO NASCIMENTO PEREIRA,CPF nº 783.035.402-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 361 0087 2.038**– Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **17/09/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38A77D9F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **JOSEANE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO,CPF nº 013.363.282-23.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos) por hora aula.
Recursos:**12 365 0087 2.039**– Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **16/09/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D8EB566

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 14.952/2021-PMM**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOSÉ MENDONÇA VIRGULINO, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, MARABÁ PIONEIRA, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E ENGENHARIA EIRELI –** CNPJ nº 26.856.166/0001-06,vencedora com o valor: R$ **1.049.052,39.**Assinatura: em 20/10/2021,

Secretaria Municipal de Educação
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72C959F8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 009/2021-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 14.997/2021-PMM**, Objeto:a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E MOURÃO NO CEMITÉRIO DA VILA ITAINÓPOLIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa**SILVA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** -inscrita noCNPJ: 08.787.518/0001-29,vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 85.518,68.**Assinatura: em 20/10/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA–
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFEEB788

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 23.519/2021-PMM - Tipo MENOR PREÇO

(GLOBAL) - Data da Sessão: 09/Nov/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BLOCO "B" DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, LOCALIZADO NA RUA 5 DE ABRIL, BAIRRO MARABÁ PIONEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federais/Erário Municipal - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8D9243B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 23.643/2021-PMM - Tipo MENOR PREÇO (GLOBAL) - Data da Sessão: 10/Nov/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NOS BLOCOS A e C DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NO BAIRRO MARABÁ PIONEIRA E BLOCOS A e B DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ NO BAIRRO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federais/Erário Municipal - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39D80E2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021-SEMAD, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração de Marituba. Objeto: o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, na modalidade Franquia com fornecimento de multifuncionais e impressoras, novos, de primeiro uso e em linha de produção, fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, tonner, papel A4 e demais suprimentos para o pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo 01 (um) operador-copista para reprodução de fotocópias, em atendimento às demandas do Poder Executivo Municipal. Empresa e preço registrado: **K M B DE MENEZES LTDA** (CNPJ: 27.039.204/0001-92), valor global de R$ 768.721,80. Validade: 12 (doze) meses.
Marituba, 20 de outubro de 2021.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:0AD18ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº **2021.0119005-SESAU-PMM.**
Objeto do Termo aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2021, ou até que seja finalizado o procedimento licitatório. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA – PMM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADO: MARTINS JR. COMERCIO ATACADISTA EIRELI – ME, CNPJ: 15.459.519/0001-00. Data de assinatura: 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:BFA68E10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº177/2021–GAB/PMM

Dispõe a exoneração da servidora pública Municipal a senhora NORMA BATISTA VICENTE e dá outras providências.

O senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADA a servidora pública Municipal do cargo Efetivo de Professora/Magistério, a senhora NORMA BATISTA VICENTE, nomeada através do Decreto de Nomeação nº 0245/1999- GAB/PMM, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1939504- PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 302.527.502-25, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia, por motivo de falecimento.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 30 de setembro de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E9B170AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº244/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal MARIA DO SOCORRO FERREIRA XAVIER, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, MARIA DO SOCORRO FERREIRA XAVIER, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº.

3.567.996- SSP/PA e do CPF nº 672.957.972-20, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01.08.2017 a 31.07.2018, para serem gozadas a partir de 01/11/2021 a 30/11/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 13 de outubro de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:22F76175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 200/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MARCIO LIMA DA COSTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/10/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/10/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:1B4DA46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº241/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para o Servidor Público Municipal JOSÉ PAULO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal senhor JOSÉ PAULO DA SILVA, do quadro de provimento efetivo, com cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do RG nº3.326.639 PC/PA e do CPF nº 619.635.342-04, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao Período Aquisitivo 30.08.2020 a 29.08.2021, sendo fracionadas em dois períodos, a serem gozadas no dia 13/10/2021 a 27/10/2021 e 10/11/2021 a 24/11/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 07 de outubro de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0ED14941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº246/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica
deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, atuando no Setor de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº5.664.016 - SSP/PA e do CPF nº 896.748.552-20, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01.08.2018 a 31.07.2019, com abono pecuniário de 20 (vinte) dias, para serem gozadas a partir de 03/11/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 15 (quinze) dias do mês outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 15 de outubro de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B7B14933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº247/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para o Servidor Público Municipal EDIMAR CARRIAS DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, EDIMAR CARRIAS DA SILVA, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, portador do RG nº 4817923- PC/PA e do CPF nº 770.258.062-34, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao Período Aquisitivo de 17.01.2020 a 17.01.2021, para serem gozadas a partir de 01/11/2021 à 30/11/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 14 de outubro de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:00830163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº248/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para o Servidor Público Municipal CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador do RG nº 6.406.729-PC/PA e do CPF nº 007.430.362-71, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao Período Aquisitivo de 12.03.2017 a 12.03.2018, com abono pecuniário de 20(vinte) dias, para serem gozadas a partir de 01/11/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 18 de outubro de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:911343AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEDICILANDIA/PA – 08 e 09/11/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Medicilândia/PA, Sr. JÚLIO CESAR DO EGITO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, e atendendo as deliberações contidas na Resolução nº013/2021- Conselho Municipal de Saúde de Medicilândia/PA, exarada em Reunião ordinária realizada no dia 21/09/2021,
Considerando o disposto na Lei 8.142 de 28/12/1990 (Art. 1º, inciso I, § 1°: "A Conferência de Saúde reunir-se-á com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde");
Considerando ainda a premente necessidade de ouvir a Sociedade Civil, Trabalhadores de Saúde e Gestão do SUS em nosso município, em manifestação e avaliação da Rede Municipal de Saúde, bem como propor as diretrizes para implementação do SUS e melhorias na qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, norteando a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025 e Programação Anual de Saúde/2022, e ainda:
OBJETIVANDO:
I. Avaliar o desempenho e serviços ofertados na RAS – Rede Municipal de Saúde de Medicilândia/PA;
II. Propor e aprovar propostas para nos subsidiar na elaboração dos Instrumentos de Gestão: Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 e Programação Anual de Saúde/2022;
III- Conforme orientação do CNS (Res. Nº 654 – 01/04/2021) e CES/PA (Res. Nª 021 – 22/06/2021), considerando a situação epidemiológica, deliberar sobre a necessidade de prorrogação ou não do atual mandato do CMS-MDA, por mais 90 ou até 180 dias.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Medicilândia/PA, a se realizar nos dias 08 e 09/11/2021, sob responsabilidade do CMS-MDA, no Auditório do STTR, sito a Trav. Don Eurico nº 1010 - Centro, Medicilândia/Pa.
Parágrafo Único – Considerando a situação epidemiológica da COVID 19, hoje em acentuado declínio mas ainda preocupante, o que nos obriga vigilância constante e continuidade das medidas preventivas, a 14ª Conferência Municipal de Saúde de

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Medicilândia/PA contará com o número reduzido de participantes, de apenas 48 delegados(as), conforme a baixo explicitado:
I – 24 Delegados(as) Natos sendo: 12 Conselheiros de Saúde Titulares mais os seus 12 respectivos Suplentes;
II- 12 representantes de usuários, ou seus respectivos suplentes, eleitos por segmento próprio na Pré-conferência de Saúde;
III- 06 representantes dos Trabalhadores de Saúde ou seus respectivos suplentes, eleitos por segmento próprio na Pré-conferências de Saúde;
IV – 06 Delegados(as) indicados pela Gestão ou respectivos suplentes
Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Medicilândia, em comemoração aos 30 anos de SUS em nossa região, terá como Tema Central: "EFETIVAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE - 30 ANOS DE SUS NA REGIÃO DO XINGU"
Parágrafo Único - A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Medicilândia, para subsidiar as discussões em Plenário e Trabalhos de Grupos, terá como sub - temas:
- Sub - Tema de Abertura: "Panorama COVID 19 - Impactos Sociais e Abalos nos Alicerces das Políticas Públicas"
Sub-Temas 1: "Controle Social – Saúde como Direito Constitucional e necessidade de sua efetivação por meio da garantia de recursos e redefinição das normas de financiamento"
Sub- Tema 2: Planejamento em Saúde: "Discussão das políticas estruturais para efetivação do SUS, por meio da Participação Social na elaboração e fiscalização dos Instrumentos de Gestão"
Art. 3º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Medicilândia, será coordenada pelo CMS-MDA, através de uma Comissão Organizadora eleita de forma paritária por seu plenário, conforme abaixo:
Comissão Organizadora da 14º Conferência Municipal de Saúde de Medicilândia/PA
Titular Suplente Segmento
Derli Dias da Costa Cristiano da Silva Usuários
Maristela de Oliveira Assempção Barros Ripardo Usuários
Maria Inês Santos da Rocha Angélica Reis Silva Trab. Saúde
Anne Patrícia Silva Silveira Anderson Silva dos Santos Gestor

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora é o fórum executivo da 14ª Conferência de Saúde de Medicilândia, sendo de sua competência:
a) Coordenar todo o processo de preparação e organização das Pré – Conferências e realização da 14ª Conferência de Saúde de Medicilândia;
b) Estabelecer contatos com autoridades no período que anteceder a Conferência, bem como convidar entidades, instituições e autoridades para participar do evento;
c) Compor Comissões Específicas e Equipes de Trabalhos que se fizerem necessárias e acompanhar seus respectivos trabalhos;
d) Propor e submeter à aprovação do Plenário, o Regimento Interno da 14ª Conferência de Saúde de Medicilândia;
e) Coordenar os trabalhos durante a realização da Conferência e elaborar seu Relatório Final;

Parágrafo 2º - Havendo Necessidade, fica sob responsabilidade da Comissão Organizadora, compor Comissões Específicas para auxiliar a Comissão Organizadora, na condução dos trabalhos de preparação e realização da referida Conferência de Saúde;
Parágrafo 3ª: Para auxiliar os trabalhos da Comissão Organizadora, serão constituídas Equipes de Trabalho, formadas por conselheiros e servidores municipais da saúde.
Parágrafo 4º: Compete a todas as Equipes de Trabalho, formadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, auxiliar a Comissão Organizadora, dando-lhe o suporte e o apoio logístico nos Trabalhos em Grupo e em Plenário.
Art. 4º - Com o propósito de ampliar a participação de Usuários(as), Trabalhadores de Saúde e representantes da Gestão do SUS em nosso município, será realizada uma Pré- Conferência de Saúde no dia 05/11/2021 as 14:00 hs. No Parque de Exposição UBALDINO KRUGER (DUBAI), , com os seguintes objetivos:
I - Avaliar a RAS- municipal e propor diretrizes para elaboração PMS 2022/2025 e PAS 2022
II - Eleições: Eleger 18 delegados (12 Usuários + 6 TS), titulares e respectivos suplentes, que participaram com direito a voz e voto, na referida Conferência de Saúde;
Parágrafo 1º - Só poderão participar da 14ª Conferência de Saúde de Medicilândia, os(as) Delegados(as) titulares ou respectivos suplentes, pessoas participantes e eleitas na Pré – Conferência de Saúde.
Parágrafo 2º - Os participantes representantes da Gestão Municipal do SUS, em número de 06 (seis) delegados(as) e/ou respectivos suplentes, serão de livre escolha da Secretaria Municipal de Saúde;

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo 3º - A Comissão Organizadora Poderá disponibilizar até no máximo, o número de 10 (dez) vagas para convidados, que poderão participar com direito apenas de voz.
Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia/PA, responsável por prover os recursos, físicos, humanos e financeiros, necessários à realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde, garantindo e providenciando sua ampla divulgação.
Art. 6º – Os casos omissos serão dirimidos, por consenso pela Comissão Organizadora em primeira instancia e em segunda instância, pelo plenário da 14ª Conferência Municipal de Medicilândia/PA.
Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2021

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal - Medicilândia/PA

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:CA44F834

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 199/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): WEVERTON SOUZA DOS SANTOS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 15.122.0037.2.018 - Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/10/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/10/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:05D2FF31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2021-SEMGA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 150 MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** O resultado da licitação realizada no dia 20/10/2021. Empresa vencedora: Empresa WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 07.942.413/0001-34. Vencedora do Código: 001. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA

Mojuí dos campos/PA, 21 de Outubro de 2021

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Mun. De Gestão Administrativa
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:AB826213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021-FMS

Contrato nº 044/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°004/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e J F BATISTA TRANSPORTES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, EQUIPAMENTOS LEVES E EQUIPAMENTOS PESADOS, SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES, SERVIÇO DE BORRACHARIA E SERVIÇO DE REBOQUE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 11/10/2021 a 11/10/2022. Valor Global de: R$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021-FMS
Contrato nº 045/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°004/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e J.B.S COMERCIO E SERVIÇOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, EQUIPAMENTOS LEVES E EQUIPAMENTOS PESADOS, SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES, SERVIÇO DE BORRACHARIA E SERVIÇO DE REBOQUE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA. Mojuí Dos Campos-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 11/10/2021 a 11/10/2022. Valor Global de: R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021-FMS
Contrato nº 046/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e REGIONAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

DE VEÍCULOS LEVES, EQUIPAMENTOS LEVES E EQUIPAMENTOS PESADOS, SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES, SERVIÇO DE BORRACHARIA E SERVIÇO DE REBOQUE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 11/10/2021 a 11/10/2022. Valor Global de: R$ 61.498,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Mun. De Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:DE30C927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021-FMS
Contrato nº 035/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Bio Infinity Comercio Hospitalar E Locação EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA. Mojuí Dos Campos-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 1.049,00 (Mil e quarenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021-FMS
Contrato nº 036/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria de Saúde e Brasidas EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 1.319,97 (Mil trezentos e dezenove e noventa e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021-FMS
Contrato nº 037/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria de Saúde e M.K.R Comércio De Equipamentos EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 2.799,00 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021-FMS
Contrato nº 038/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria de Saúde e Domingos Sousa De Aguiar. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 15.910,05 (Quinze mil novecentos e dez reais e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021-FMS
Contrato nº 039/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e DP Informática LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 8.399,97. (Oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021-FMS
Contrato nº 040/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ $ 2.799,00 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021-FMS
Contrato nº 041/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Minas Soluções Em Impressão LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 5.832,00 (Cinco Mil e Oitocentos e trinta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021-FMS
Contrato nº 042/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e U F AGUIAR EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 50.351,00 (Cinquenta mil e trezentos e cinquenta e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021-FMS
Contrato nº 043/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Mun. De Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:91FB49D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021-FMS
Contrato nº 047/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°003/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e D L Vasconcelos LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de Saúde de Mojui dos Campos, posto de Saúde Boa Sorte, USF Mojui dos Campos, USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n° 17738.256000/1190-01. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA. Mojuí Dos Campos-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Global de: R$ $ 5.742,11 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021-FMS
Contrato nº 048/2021-FMS – Pregão Eletrônico N°003/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e Lamed Distribuidora de Medicamentos EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de Saúde de Mojui dos Campos, posto de Saúde Boa Sorte, USF Mojui dos Campos, USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n° 17738.256000/1190-01. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Global de: R$ R$ 90,00 (noventa reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021-FMS
Contrato nº 049/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde E M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de Saúde de Mojui dos Campos, posto de Saúde Boa Sorte, USF Mojui dos Campos, USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n° 17738.256000/1190-01. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Global de: R$ 2.139,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021-FMS
Contrato nº 050/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e U F AGUIAR EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de Saúde de Mojui dos Campos, posto de Saúde Boa Sorte, USF Mojui dos Campos, USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n° 17738.256000/1190-01. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Global de: R$ 17.067,00 (Dezessete mil, sessenta e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021-FMS
Contrato nº 051/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde E QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI. OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de Saúde de Mojui dos Campos, posto de Saúde Boa Sorte, USF Mojui dos Campos, USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n° 17738.256000/1190-01. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Global de: R$ 5.606,00 (cinco mil seiscentos e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021-FMS
Contrato nº 052/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e W. Tedesco Refrigeração EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de Saúde de Mojui dos Campos, posto de Saúde Boa Sorte, USF Mojui dos Campos, USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n° 17738.256000/1190-01. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Global de: R$ 8.456,80 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Mun. De Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:BD2D8E21

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021-SEMTRAS

Contrato nº 020/2021-SEMTRAS – Pregão Eletrônico N°002/2021-SEMTRAS. Parte: Fundo Municipal Do Trabalho e Assistência Social-FMAS E Joao Silva Sousa - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, translado e embalsamento, para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município-SEMTRAS. Mojuí Dos Campos-Pa, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 11/10/2021 a 11/10/2022. Valor Global de: R$ 245.300,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais)

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:4F3B84A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 277/2020 até 18 de outubro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2021. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: J A Fontenele Júnior Engenharia Eireli. CNPJ Nº 29.901.546/0001-81.

Monte Alegre - PA, 20 de outubro de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:61EA854D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020, CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 11.04.2022 do contrato nº 275/2020 ref. CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 que visa serviços Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre. DATA DA ASSINATURA: 13.10.2021. RECURSO: Convênio nº 14/2020, Processo nº 2020/563086 entre Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA/PMMA com contra partida do Município de Monte Alegre-PA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: J A Fontenele Júnior Engenharia Eireli. CNPJ Nº 29.901.546/0001-81.

Monte Alegre - PA, 20 de outubro de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7FF9FE2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSINEY PEREIRA DA SILVA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 07 de Outubro de 2021

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D5A4F2EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WELISSON CAMURÇA FERNANDES, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 07 de Outubro de 2021

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:604E6BA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACAO Nº 044/2021 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 07 de Outubro de 2021

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4656800C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUANE PEREIRA DA SILVA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 07 de Outubro de 2021

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1B7C3963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALDENOR OTAVIANO DE SOUZA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 07 de Outubro de 2021

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B1E8B731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADINELSON FLORÊNCIO DE SOUZA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 07 de Outubro de 2021

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2524070D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) REVEMAR COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE BICO INJETOR PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS220, ANO 2019, CHASSI SORJS22CCK2797435,PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO,COMPREENDE A REGIÃO DA PA 254, NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASIL, ÁGUA VERMELHA, BAIXÃO VERDE, RAMAL DO PEOLA, SETOR 02, SETOR 06, SETOR 13, SETOR 15 E SERRA AZUL,DE ACORDO COM O DECRETO Nº 379/2021 DE 08/07/2021, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVICTIVA-CHUVAS INTENSAS,E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1636, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, NO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 13 de Setembro de 2021

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:94CF9044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 300/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2021. RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.10.2021. CONTRATADO: B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA. CNPJ Nº 35.354.140/0001-42.

Monte Alegre - PA, 20 de outubro de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D291A7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 071/2021-GAB

Extrato do Contrato: Nº 071/2021-**GAB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **Luzielen Santos dos Santos Guedes**.
Objeto: Contratação da Senhora **Luzielen Santos dos Santos Guedes**, no cargo de Agente Administrativo, no período de 01/10/2021 a 31/07/20222, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidores para cumprir tal atribuição que tenderá as necessidades de natureza continuada, na execução de serviços de Agente Administrativo, na Unidade Judiciária de Monte Alegre/Pa, em atendimento as necessidades do Acordo de Cooperação Técnica n° 021/2021-TJPA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará – Subseção Monte Alegre.
Vigência: 01 de outubro de 2021 a 31 de julho de 20212.
Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Dotação orçamentária: Gabinete do Prefeito.
Fonte de Recursos: Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2021.
Ordenador Responsável: Leonardo Albarado Cordeiro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de outubro de 2021.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6EC3D0C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210936/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP
VALOR TOTAL: R$ 525,55 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210937/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 77,00 (SETENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210935/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA
VALOR TOTAL: R$ 849,15 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B0E98907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER, PARA O EVENTO REVEILLON 2021/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: ADEMIR CORDEIRO - ME, CNPJ: 15.959.273/0001-35, COM VALOR DE R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais),HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 20/10/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:643D0500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 004/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2106001/2019/PMNP
Modalidade: Tomada de Preços 004/2019.
Processo de Licitação: 1305003/2019.
Contratante: Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: Curuá Transportes EIRELI (CNPJ nº 26.796.196/0001-66).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual para construção de uma quadra poliesportiva coberta no Bairro Jardim América, no município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse n.º 862657/2017/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e o realinhamento de preços no percentual de 12,55% (doze vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado.
Vigência e execução contratual: 14/08/2021 à 10/02/2022.
Realinhamento Total: R$ 80.280,11 (oitenta mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos).
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:96A9BA95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210938/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 32/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210940/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 9.660,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F210C1BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 348/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1° Nomear nos termos de que dispõe os artigos 5º e 6º, da Lei nº 8.846, de 30 de setembro de 2015, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, os seguintes membros:

PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Titular: Thaís Vera Almeida Tavares
Suplente: Carmem Leite Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Titular: Maria Emília Andrade Miléo
Suplente: Carmem Leite Pereira

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Andreza Maria Carmo dos Santos
Suplente: Anízia Garcia dos Anjos

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: Úrsula Maria Pires Leite
Suplente: Tamillys Leite Pereira Soares

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
Titular: Juzeli Maria Santana Lopes
Suplente: Manuela Lobato Mendonça

SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Oriximiná- STTR
Titular: Elcilene Carvalho da Silva
Suplente: Esteliane Oliveira de Souza dos Santos

Associação das Mulheres Trabalhadoras do Município de Oriximiná - AMTMO
Titular: Lenivalda de Souza Xavier
Suplente: Irene Maria Viana Pinheiro

Associação dos Deficientes do Município de Oriximiná - ADOR
Titular: Ana Cleubea Gato Pereira
Suplente: Cleicy dos Santos Lopes

Associação dos Moradores do Bairro de Fátima - AMBFA
Titular: Valdisa Monteiro Coutinho
Suplente: Pérola Hamoy Barbosa

Associação das Comunidades Remanescente de Quilombos do Município de Oriximiná - ARQMO
Titular: Zelma Pires dos Santos
Suplente: Lourdes Maria Pinheiro de Oliveira

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Lenivalda de Souza Xavier
Secretária Executiva: Thamires Rene Menezes da Silva
Secretária Administrativa: Marcilene dos Santos Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:764A600D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 035-PMO-2021

No dia 18/10/2021 foi adjudicado e no dia 19/10/2021 foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2021-SRP-PMO. Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de sistemas fotovoltaicos off-grid de 160Wp e 330Wp, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. Empresas vencedoras: D G DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS - ME, no valor de R$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais); e GUALBERTO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 418.560,00 (Quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais). RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná-PA, 20 outubro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:36BB95C7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 06/2021-SRP-PMO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021-SRP-PMO e N° 010/2021-SRP-PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP-PMO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de sistemas fotovoltaicos off-grid de 160Wp e 330Wp, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Data da assinatura**: 20/10/2021. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas:** D G DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS - ME, no valor de **606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais)**; e GUALBERTO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **R$ 418.560,00 (Quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).**

A Ata em sua integra está disponível para consulta no site: https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=136

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EDC042F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 069/2021

PORTARIA N° 069/2021

"Dispõe sobre a concessão de período de licença prêmio a servidor(a) público(a) efetivo(a) da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA e dá outras providências."

O Senhor **ANDRADE SOARES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, que a concessão de licença prêmio é um direito líquido e certo do servidor, referente ao período aquisito de 07/01/2009 a 06/01/2014;
CONSIDERANDO, que lhe foi concedido a licença prêmio por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01/08/2016 a 30/10/2016;
CONSIDERANDO, que o período concedido de licença prêmio foi interrompido, e o servidor foi convocado para retornar aos trabalhos em 30/09/2016, por interesse público desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO, que o servidor ainda tem 30 (trinta) dias de licença prêmio não gozados;
CONSIDERANDO, o requerimento realizado pelo servidor público efetivo Sr. Antonio Ronaldo Alencar, no dia 13 de outubro de 2021, com as devidas justificativas;

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio não gozadas ao servidor(a) ANTONIO RONALDO ALENCAR, de comum acordo, distribuídos da seguinte forma:

PERÍODO I (10 - DIAS): De 21/10/2021 a 01/11/2021
PERÍODO II (20 – DIAS): 05/12/2021 a 25/12/2021

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal aos 20 de outubro de 2021.

DR. ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente da CMONPA

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:0E86082E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210347
ORIGEM: PREGÃO Nº PE SRP 036/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELE
CNPJ07: 542.005/0001-95
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.590,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.060, 2.061, 2.052, 2.057 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARTA RESENDE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DEC8353A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2021.
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para o sistema de digitalização de exames de Raio-X e gerenciamento de distribuição de imagens, para atender as demandas do Hospital Municipal de Pacajá.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de novembro de 2021, às 14h30Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 20 de outubro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E822DD21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021.
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS- PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11664.446000/1210-05, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Pacajá/PA
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de novembro de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 20 de outubro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:FBD35F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021.
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11664.446000/1210-05, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Pacajá-PA
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de novembro de 2021, às 14h30Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 19 de outubro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3693D440

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 055/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 055/2021.
O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO SRP N° 055/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cimento CPII 50KG, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de outubro de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 19 de outubro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:86109B71

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021.

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de tintas e materiais de pintura destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Suas Secretarias.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de novembro de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 19 de outubro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9C1017F4

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 20210223.

RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 20210223.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.
Pessoa Jurídica Contratada: **CAVALCANTE E ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.202.866/0001-31**
OBJETO: Rescisão unilateral do **CONTRATO Nº 20210223**, que tem por objetivo: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares, projetos executivos, lançamento e acompanhamento em plataformas de convênios, de obras públicas para a prefeitura municipal de Pacajá – PA.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, I, e 78, I, II e III da lei 8.666/1993.
Data da Rescisão 05 de outubro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3A9883FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00073 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de testes rápido para serem utilizados na triagem dos profissionais de saúde, pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao COVID-19 e população em geral. **Data de Abertura: 05/11/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 21/10/2021.

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro. Portaria n° 060/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9145705F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1285/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00044, PMP/GERALDO DA SILVEIRA. Objeto: Locação de imóvel em alvenaria, localizado na Comunidade Vila Nova Formosa, para servir de alojamento dos servidores e professores que trabalham na Escola Paulino Borges - localizado na Rua São Francisco nº s/n, bairro: Zona Rural– Paragominas/PA. Valor global R$ 6.000,00. Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:953C7100

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2021-00044. A Secretária Municipal de Educação de Paragominas/PA, ordenadora de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação para a locação de imóvel do Senhor Geraldo da Silveira portador do CPF. 623.300.802-63, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B44F8B80

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1286/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00043. Objeto: Aquisição de uniformes, material de proteção e segurança, roupas de cama e banho hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **HICARO'S COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL EIRELI**, com o valor total de R$ 801.658,80.

Paragominas/Pa, 18 de Outubro de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C8EA9FFC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 592/2021 - CONTRATO nº. 143/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029 - SRP, PMP/MAVIL PLAZA HOTEL LTDA EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 14/10/2021 a 06/09/2022. Valor global R$ 1.112.500,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CFD392FE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 593/2021 - CONTRATO nº. 144/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029 - SRP, PMP/PARAGOMINAS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 14/10/2021 a 06/09/2022. Valor global R$ 879.920,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CACFC769

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 594/2021 - CONTRATO nº. 145/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029 - SRP, PMP/M. R. PICANÇO ALVES CIA LTDA ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 14/10/2021 a 06/09/2022. Valor global R$ 1.009.400,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8A7FBB95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 014/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) CLEBIA NEVES DA SILVA
CPF Nº: **854.137.202-20**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:629067B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 016/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) ELI NOGUEIRA OLIVEIRA
CPF Nº: **602.142.522-72**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D2917B23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 017/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) ELIANE JESUS DA SILVA
CPF Nº: **631.084.882-87**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:31B5E804

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 018/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAUJO
CPF Nº: **048.165.892-01**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:11B444B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 019/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) INDALECIA MATA GRANDE GAMA ALVES
CPF Nº: **555.060.032-34**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6454A7A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 021/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) MARIA APARECIDA MARQUES
CPF Nº: **736.987.682-91**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:46E8B3DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 022/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) MARIA DAIANE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº: **010.309.532-28**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F12F6310

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 023/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) OSMAR MAIA DA CRUZ
CPF Nº: **673.670.12-00**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BE223B34

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 024/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO
CPF Nº: **824.313.022-53**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C0D6EB7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 025/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) SHEILA CARNEIRO LIMA
CPF Nº: **011.414.122-33**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:42A3DD27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 026/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) SIMONE DE JESUS
CPF Nº: **604.953.752-68**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DD9D5BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 028/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) WANDEILSON SOARES DE SOUSA
CPF Nº: **031.294.912-01**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2633F5D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 034/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) DANIELLE KEITE PEREIRA DA SILVA
CPF Nº: **010.112.732-41**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2537FDE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 035/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) DIOMAR NUNES PEREIRA
CPF Nº: **041.513.392-05**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:64D94BA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0366/2021 RIO MARIA – PARÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0366/2021 RIO MARIA – PARÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, ao servidor: **DURVAL NEIVA DA SILVA**, sob. O Nº de Matrícula 2-301409/1, Portador do CPF: 978.362.731-72, residente e domiciliado na Rua 05 Q M Lote 44 Nº 1814 Vila Verde, Rio Maria – Pará, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL. AGENCIA: 3318-9 CONTA: 28722-9.** Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como **Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunológica**. O servidor em tela irá

fazer a retirada das doses da vacina Pfizer, no 12ºCRS, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 21/10/2021, conforme Declaração de Viagem em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dias do mês de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:69C3F335

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 042/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) LORENA PEREIRA SARAIVA BARBOSA
CPF Nº045.994.151-89

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:52889494

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 060/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) AZENATE BARATA RIBEIRO DA COSTA
CPF Nº 400.000.102-78

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:046C63CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 062/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) GENIVAL TEXEIRA DA COSTA
CPF Nº 400.000.102-78

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A97CF231

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 069/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) DAIANA ROCHA GOMES DE JESUS
CPF Nº 041.294.392-19

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AD3E2565

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 090/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 090/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) JOSÉLIA PEREIRA DE LIMA SANTOS
CPF Nº 683.980.932-34

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4683931C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 094/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) VIVIA PEREIRA DE SOUZA
CPF Nº 002.793.562-00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7611EC31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 095/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) JOELMA ALVES VIANA PEREIRA
CPF Nº 749.304.602-63

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 17 de Maio de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3714E428

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 0105/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0105/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 0105/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) FLAVIO DOS SANTOS SILVA
CPF Nº 016.477.082-81

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:867F4590

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 0112/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0112/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 0112/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) RAIANE PESSOA SOUSA
CPF Nº 146.115.657-26

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.216,75 (Um Mil e Duzentos e dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:966BF5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 806 - GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 806/2021 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas nos Anexos do PPA, e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **100%** (***Cem Por Cento***) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25%** (***Vinte e Cinco por Cento***), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20%** (***Vinte por Cento***), das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do ITCMD, do IPVA, do ITR e do IPI/Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (***Fundeb***), com aplicação, no mínimo, de **70%** (***Setenta por Cento***) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30%** (***Trinta por Cento***) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15%** (***Quinzepor Cento***) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2022,

VIII - outras.

Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **100%** ***(Cem Por Cento)***, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2022, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de ate 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25%** (***Vinte e Cinco por Cento***) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2021;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes nos anexos do PPA.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Rio Maria é de **7% (*Sete por Cento*)**.

Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5%** (***Cinco por Cento***) da receita do Município.

Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.
Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12** (***um doze avos***) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2022, será encaminhado á câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Publico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*Cinqüenta e Quatro por Cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria – Estado do Pará, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A2129FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 708 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS PREMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor **JOÃO ALVES GONZAGA**, Agente de Limpeza, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente , no período de 01 de Outubro de 2021 à 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 01 de outubro de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AADA2A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 717 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

CEDE O SERVIDOR ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1°. **CEDER** o servidor **JUCIVAN DA SILVA ARAUJO**, Assessor Setorial I lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural**, para exercer atividades na **Secretária Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:411D3893

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 636 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto 595 de 18 de agosto de 2021 que nomeou. **DOMINGOS BEZERRA MAIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.740.352-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:56846314

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO 637 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto 029 de 01 de janeiro de 2021 que nomeou. **Sr.ª CLAUDIA SOUSA CARDOSO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 814.423.862-16**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BFE26637

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO 639 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica cancelado o Título Definitivo nº 191/2000, que corresponde ao Lote 12, da Quadra 26, Setor Centro, Rio Maria/PA, emitido em 10/08/2000, em o nome Sr. ª **ANTONIO CARDOSO DA ROCHA**, oriundo do Processo nº 191/2000.
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EAD933D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 640 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

CONCESSÃO TÍTULO DEFINITIVO EM FAVOR DE GILBERTO ALVES DA ROCHA DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido Título Definitivo do Lote Urbano nº 12 Quadra 26, situado na Avenida dois, centro, Rio Maria/PA, Com a área de 300m² (trezentos metros quadrados) do Patrimônio Municipal, em favor de **GILBERTO ALVES DA ROCHA,** brasileiro, solteiro, lavrador, portador da RG nº 2495163 3ª via inscrito no CPF sob o nº 593.681.281-20 objeto do Processo Administrativo de Emissão de Título nº 32//2021.
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte um.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:601CD036

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 643 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto 446 de 14 de junho de 2021 que nomeou **NEILTON CRUZ SIQUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 818.463.392-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E526AFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO 642 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEOU SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto Nº 595 de 18 de agosto de 2021 que nomeou o servidor **DOMINGOS BEZERRA MAIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.740.352-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 8 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2021

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:123CAED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210167

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210167, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2021-000031-SRP Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-EPP; C.N.P.J. nº 07.554.943/0001-05, ITEM VALOR TOTAL: 00011, 0001, 00014, 00018, 00020, 00028, 00037, 00058, VALOR TOTAL R$ 42.160,00. Empresa: CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSP. E VETERINARIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 34.055.837/0001-50, ITEM VALOR TOTAL: 0006, VALOR TOTAL R$ 2.900,00. Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 20.444.829/0001-90, ITEM VALOR TOTAL: 00012, 00016, 00024, 00033, 00036, 00041, 00049, 00051, 00057, 00059, 00064, 00066, 00068, 00073, 00075, 00076, VALOR TOTAL R$ 65.460,00 Empresa: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA; C.N.P.J. nº 81.618.753/0001-67, ITEM VALOR TOTAL: 00006, VALOR TOTAL R$ 63.182,00 Empresa: GS HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 29.587.965/0001-04, ITEM VALOR TOTAL: 00023, 00026, 00030, 00043, 00046, 00047, 00080, VALOR TOTAL R$ 8.828,00 Empresa: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 05.743.288/0001-08, ITEM VALOR TOTAL: 00077, VALOR TOTAL R$ 87.990,00 Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 32.593.430/0001-50, ITEM VALOR TOTAL: 00019, 00031, 00034, 00048, 00050, 00053, 00055, 00067, 00069, 00070, 00081 VALOR TOTAL R$ 21.688,00 Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 31.499.939/0001-76, ITEM VALOR TOTAL: 00074, VALOR TOTAL R$ 1.510,00 Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 23.384.022/0001-06, ITEM VALOR TOTAL: 00007, 00008, VALOR TOTAL R$ 20.733,00 Empresa: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.155.958/0001-40, ITEM VALOR TOTAL: 00054, VALOR TOTAL R$ 6.080,00 Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87, ITEM VALOR TOTAL: 00002, 00004, 00021, 00022, 00042, 00044, 00045, 00060, VALOR TOTAL R$ 39.452,00 Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23, ITEM VALOR TOTAL: 00001, 00005, 00009, 00010, 00015, 00027, 00029, 00035, 00038, 00052, 00061, 00062, 00063, 00071, VALOR TOTAL R$ 105.233,36 Empresa: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 32.426.859/0001-53, ITEM VALOR TOTAL: 00082, 00083, VALOR TOTAL R$ 328.060,00.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:DF115358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 545/2021

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.350,00** (mil trezentos e cinquenta reais) a servidora **SUZANA VIERA DE SOUSA,** Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 3-45/1, portadora do CPF sob o n.º

017.086.581-90, residente e domiciliada na Av Rio Maria nº 241, Centro Rio Maria - PA, em virtude de viagem a Cidade de Goiânia – GO, para participar da aula de Especialização em Psicanálise, onde está matriculada Unidade: Goiânia – Go, categoria: Especialização – Presencial, curso: Psicanálise Freudiana e Psicanálise Lacaniana, no período de 20 a 22 de outubro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 20 outubro de 2021.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2BA621A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-038 OBRAS publicado no dia 18/10/2021, página 61, na Edição nº 2847

ONDE SE LÊ:

Contrato Adm. nº 20210193 alteração contratual no valor de R$ 35.138,56

LEIA-SE:

Contrato Adm. nº 20210193 alteração contratual no valor de R$ 23.361,56

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0E5CC76D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210270

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-046 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED DE 100W E 200W PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0205.257520151.2.037 Manutenção da Iluminação Publica Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 152.250,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8D10A51E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210272

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-046 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED 100W RGB TANGO NA COR VERDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0205.257520151.2.037 Manutenção da Iluminação Publica Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 38.600,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2AFBAFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2021

DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de TERESINA/PI, nos dias 19 e 20 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79DF4C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1404/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7AE23B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA68D6FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1408/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0A733132

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ADRIANA MAXIMINO CAMPOS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Natercio França, s/n- Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), com perímetro de 49,00m (quarenta e nove metros). Limita-se pela frente com a Rua Natercio França, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Natercio França, Rua Maria Cândida, Rua Antônio Bellusso e a Rua Travessa da Embraco. Distante da esquina com a Rua Travessa da Embraco 40,00m (quarenta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue

ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:8BE86AD0

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ROSIVALDO MARCELINO DE GOIS,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Scila Medici, nº 151 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 458,80m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), com perímetro de 98,80m (noventa e oito metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Scila Medici, com as seguintes medidas e confrontações:frente 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), fundo 12,20m (doze metros e vinte centímetros), lateral direita e esquerda 37,00m (trinta e sete metro metros). Divisando pela lateral direita com Junior, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com Lindaura. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Scila Medici, Rua São Francisco, Rua Gonçalves Dias, e a Rua J K. Distante da esquina com a Rua J K 28,00m (vinte e oito metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:FEC4942C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **JEANE RODRIGUES CARDOSO,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Costa e Silva, nº 663 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 449,97m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), com perímetro de 103,95m (cento e três metros e noventa e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Costa e Silva, com as seguintes medidas e confrontações:frente 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros), lateral direita e esquerda 41,00m (quarenta e um metro metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Costa e Silva, Rua Bahia, Rua Presidente Vargas, e a Rua Castelo Branco. Distante da esquina com a Rua Castelo Branco 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:997AC607

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **AMAURI JOSE SARAIVA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Cametá, nº s/n - Bairro Centro, envolvendo uma área de 558,60m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro de 149,80m (cento e quarenta e nove metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Cametá, com as seguintes medidas e confrontações:frente 10,00m (dez metros); fundo 6,80m (seis metros e oitenta centímetros), lateral direita e esquerda 66,50m (sessenta e seis metros e sessenta centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Wesley, fundo com o Sr. Wesley e lateral esquerda com a Srª. Lauracy Maria Saraiva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Cametá, Rua Lauro Sodré, Rua Sergio Antônio Duarte. Distante da esquina com a Rua Sergio Antônio Duarte 58,00m (cinquenta e oito metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:41881775

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **CRISTIANA SANTOS FERREIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Leblon, nº 604- Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com perímetro de 50,00m (cinquenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Leblon, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 15,00m (quinze metros). Divisando pela lateral direita com

quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com a Rua Ipanema. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Leblon, Rua Marechal Deodoro, Rua Flamengo e a Rua Ipanema. Esquina com a Rua Ipanema. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:BFF7196F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **SANTINHA TEIXEIRA DE ALMEIDA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Costa e Silva, nº 788- Bairro Centro, envolvendo uma área de 270,60m² (duzentos e setenta metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro de 68,30m (sessenta e oito metros e trinta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Costa e Silva, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 12,30m (doze metros e trinta centímetros); lateral direita e esquerda 22,00m (vinte e dois metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com a Rua Castro Alves. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Costa e Silva, Rua Raimundo Cruz, Rua Presidente Vargas e a Rua Castro Alves. Esquina com a Rua Castro Alves. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Setembro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:EE44EC3A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **SUZILANE SILVA DOS SANTOS** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Sara Kubistchek, nº 498 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 117,18m² (cento e dezessete metros e dezoito centímetros quadrados), com perímetro de 54,20m (cinquenta e quatro metros e dezoito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Sara Kubistchek, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), lateral direita e esquerda 21,70m (vinte e um metros e setenta centímetros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Sara Kubistchek, Rua Presidente Vargas, Rua Newton Miranda e a Rua Costa e Silva. Distante da esquina com a Rua Presidente Vargas 10,00m (dez metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:70441667

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **VANCILEIA DE JESUS DA SILVA** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Santo Antônio, nº 745 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 189,00m² (cento e oitenta e nove metros quadrados), com perímetro de 72,50m (setenta e dois metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Santo Antônio, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 6,30m (seis metros e trinta centímetros), lateral direita e esquerda 30,00m (trinta metros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Leonel Alves Santos, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Eloe. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Santo Antônio, Rua Juscelino Kubistchek, Rua J K, e a Rua Costa e Silva. Distante da esquina com a Rua Juscelino Kubistchek 32,00m (trinta e dois metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:19D8CAB6

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **DELAIR MOREIRA COSTA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO

DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Gonçalves dias, nº 930 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 189,60m² (cento e oitenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro de 55,60m (cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Gonçalves dias, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros), lateral direita e esquerda 12,00m (doze metros). Divisando pela lateral direita com a Rua quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Gonçalves Dias, Rua Castro Alves, Rua Scila Medici, e a Rua Raimundo Cruz. Distante da esquina com a Rua Raimundo Cruz 15,00m (quinze metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:E2787D50

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **EDMUNDO DUTRA SOUZA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose Alves Ferreira, nº 223 – Bairro - Jaderlandia, envolvendo uma área de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta centímetros centímetros quadrados), com perímetro de 57,00m (cinquenta e sete metros). Limita-se pela frente com a Rua Jose Alves Ferreira, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 19,00m (dezenove metros), lateral direita e esquerda 9,30m (nove metro e trinta centímetros metros). Divisando pela lateral direita com a Rua Clemente Israel Rocha, fundo com o sr. Sebastião Alves da Rocha e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose Alves Ferreira, Rua Clemente Israel Rocha, Rua Eunapio Ataíde Pinheiro, e a Rua Linauro Pereira Costa. Esquina com a Rua Clemente Israel Rocha. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:E0EDEDF3

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ONEZIO CIRIACO GUEDES,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Florianópolis, nº 160 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 414,80m² (quatrocentos e quatorze metros e oitenta centímetros quadrados), com perímetro de 34,40m (trinta e quatro metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Florianópolis, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 12,20m (doze metros e vinte centímetros), lateral direita e esquerda 34,00m (trinta e quatro metro metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Florianópolis, Rua Rio Grande do Sul, Rua São Francisco, e a Rua Carazinho. Distante da esquina com a Rua Carazinho 46,00m (quarenta e seis metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:393919B4

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **SUZILANE SILVA DOS SANTOS** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Sara Kubistchek, nº 498 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 117,18m² (cento e dezessete metros e dezoito centímetros quadrados), com perímetro de 54,20m (cinquenta e quatro metros e dezoito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Sara Kubistchek, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), lateral direita e esquerda 21,70m (vinte e um metros e setenta centímetros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Sara Kubistchek, Rua Presidente Vargas, Rua Newton Miranda e a Rua Costa e Silva. Distante da esquina com a Rua Presidente Vargas 10,00m (dez metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:BA38829B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **CRISTIANA SANTOS FERREIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Leblon, nº 604- Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com perímetro de 50,00m (cinquenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Leblon, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 15,00m (quinze metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com a Rua Ipanema. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Leblon, Rua Marechal Deodoro, Rua Flamengo e a Rua Ipanema. Esquina com a Rua Ipanema. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:9E870859

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **SIDINEI SIMOES NASCIMENTO,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Venezuela, s/n - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 1.400,00m² (hum mil e quatrocentos metros quadrados), com perímetro de 150,00m (cento e cinquenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Venezuela, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 40,00m (quarenta metros); lateral direita e esquerda 35,00m (trinta e cinco metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Sidinei Simões Nascimento. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Venezuela, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Chile e a Rua Nossa Senhora de Fatima. Distante da esquina com a Rua Nossa Senhora de Fatima 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de Outubro de 2020.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:02CCB9A9

PODER EXECUTIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA O INCISO IV DO ARTIGO 22, INCISO X DO ARTIGO 75, 78, 100 E 101, ALTERA O ARTIGO 60,§2º E 86 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei;
Art. 1° A Lei Municipal Complementar n° 002/2011, de 18 de novembro de 2011, passa a vigora com as seguintes revogações e alterações:
"Art.22.....:
~~IV - produtividade; e~~
Art.60.....:
§ 2°. As gratificações e os adicionais não incorporam ao vencimento ou provento, exceto as gratificações constantes nos Arts. 86 e 87.
Art.75.....
~~X - adicional de produtividade; e~~
~~Art. 78. O servidor efetivo que por ato da Administração exercer s'uas funções em regime especial de trabalho, nos termos do artigo 78, desta Lei Municipal, terá direito, automaticamente, à incorporação da gratificação por regime especial de trabalho, na modalidade tempo integral ou dedicação exclusiva, na proporção de 1/10 (um dez avos), por ano de percepção da vantagem, a partir do momento em que, a qualquer título, deixar de exercer a respectiva função em regime especial de trabalho. Apos incorporada a vantagem, a mesma será corrigida, anualmente, na mesma proporção do reajuste salarial.~~
~~Parágrafo único Em caso de alternância entre as gratificações de tempo integral e dedicação exclusiva, será considerada para efeito de incorporação a que permaneceu por maior período.~~
Art. 86. O servidor municipal que possuir nível superior fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), na área afim do cargo, e gratificação de 20% (vinte por cento) em outra área não afim do cargo, calculada sobre o vencimento-base, acrescentando os seguintes percentuais:
I –
II – .....
III – .....
§1°..... .
§2. ..... .
~~Art. 100. A gratificação por produtividade será concedida ao servidor que, no desempenho de suas atribuições, contribuir para o aprimoramento e incremento do serviço público.~~
~~Art. 101. O Poder Executivo regulamentará o pagamento do adicional de que trata o caput deste artigo."~~

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D2177EED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1387/2021

DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4BEBB406

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1389/2021

DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de SÃO LUIS/MA, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8BEC6A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1390/2021

DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CC2D817E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1392/2021

DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48C40A96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1338/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 09 e 10 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6764CC1D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 388/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 1041/2021/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de falecimento a servidora REGINA DIAS DE SOUZA, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR NIVEL I – CL. A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C613C063

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1398/2021

DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 003/2021 - CSA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 1113/2021, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5C769640

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1399/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1042/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora AMANDA SILVA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 6381, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua IRMÃ, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:49E0AB68

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1400/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 655/2021-SMPAS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira EVANIZE CINTRA DE BRITO, à serviço do Conselho Municipal de Assistência Social, para participar da Conferência Estadual de Assistência Social, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:86AD4E7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1401/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 655/2021-SMPAS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao Conselheiro VALDECIR CLEMENTE SILVA, à serviço do Conselho Municipal de Assistência Social, para participar da Conferência Estadual de Assistência Social, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C2087A42

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1402/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:19877B63

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1403/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E8E050BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1405/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:91F24329

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1406/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:53986463

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1410/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B8474454

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1411/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0461/2021-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO ANDRADE VIEIRA para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação dos Programas PDDE e AÇÕES INTEGRADAS (Educação Conectada, Brasil na Escola, Escola do Campo, Tempo de Aprender e Sala de Recursos) da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C67E72FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 014/2021-SECMA

PORTARIA Nº. 014/2021 – SECMA/PMRP.

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade.

Processo n° 140/2021-PMRP/SECMA – GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA – FAZENDA CANTA FALO.
Processo n° 207/2021-PMRP/SECMA – R C RAMOS DOS SANTOS – RAY CONFECÇÕES.
Processo n° 056/2021-PMRP/SECMA – EDGAR SABINO DE SA – FAZENDA FLOR DO PARÁ.
Processo n° 015/2021-PMRP/SECMA – VERGILIO ELIAS INVERNIZZI – FAZENDA PRIMAVERA.
Processo n° 103/2020-PMRP/SECMA – DEILSON SILVA SANTOS – LANCHONETE E PIZZARIA CANDAGOLANDIA.
Processo n° 004/2020-PMRP/SECMA – JACIRA LEITE DE LIMA BRITO – SERVIÇOS E COSTURAS JACIBELLE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:DCD908A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0010/2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto 0015/2021-PE, c/c o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME constantes na Lei Municipal nº 692/2015.

Art. 2º Designar os seguintes membros titulares que integrarão a referida comissão:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) João Evangelista de Sousa Ferreira
b) Adriana Dias de Moura
c) Ariádina Pereira Galvão

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
a) Adeilde Silva Santos
b) Ester Denise Amaral Gonçalves
c) Maria Lourença Pereira Sousa

III - Representantes do Fórum Municipal de Educação – FME:
a) Fernanda Bandeira Rocha
b) Francisco Magalhães
c) Valdecir Clemente da Silva

Art. 3º Estabelecer que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deverá se reunir, em até (2) dois meses da data de sua instituição, com vistas a criar seu Regimento Interno, no qual constarão suas atribuições, a periodicidade em que seus Planos de Trabalho serão elaborados, bem como os mecanismos de ação a serem utilizados por seus membros para acompanhamento e avaliação das metas constantes na Lei Municipal nº 692/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 20 de outubro de 2021.

JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0015/2021

Publicado por:
Irislene Santos Marinho
Código Identificador:848E84BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 259/2021

Nº do Contrato 259/2021 Nº do Processo: 0959/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **LAVADOR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Valor: R$1307,37
Dotação Orçamentária: 1236101232145-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 40%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021

JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA FERREIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A17C7715

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO: 257/2021

Nº do Contrato: 257/2021 Nº do Processo: 0962/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ANDRESSA BRITO LIMA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ASSISTENTE SOCIAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promocão e Assistência Social.
Vigência: 01 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$2.892,73
Dotação Orçamentária: 0812201042119-31900400
Manutenção: Manutenção de Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C76877D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2021

Nº do Contrato: 255/2021 **Nº do Processo:** 0895/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) GABRIEL DA COSTA VILELA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 01 de Outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021
Valor: 1.672,37 Orçamentária: 0824300842157-31900400
Manutenção: Implementação e Fortalecimento do Programa Antendimento Integral à Família
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:05EB2B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2021

Nº do Contrato: 258/2021 **Nº do Processo:** 0961/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ARGEMIRO PEREIRA ALENCAR
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 01 de Outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021
Valor: 1.672,37
Dotação Orçamentária: 0824300842157-31900400
Manutenção: Implementação e Fortalecimento do Programa Antendimento Integral à Família
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6DE3E6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº256/2021

Nº do Contrato: 256/2021 Nº do Processo:0968/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARIA DE FATIMA PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 01 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$1100,00
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saude
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E7B47EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº260/2021

Nº do Contrato: 260/2021 **Nº do Processo:** 0974/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ANDRÉ FILLIP SILVA RIBEIRO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ODONTOLIGISTA S/ COORD(PSF-ZU)**, com carga horária de 30hs semanais.
Justificativa: Visando a execução articulada do Programa Saúde da Família-PSF, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 04 de Outubro de 2021 e **Término** em 31 de dezembro de 2021
Valor: 3.674,20
Dotação Orçamentária: 1030101112093-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2021

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AED2CDBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público Extrato resumido do Termo Aditivo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000203

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Contratado: Posto e Hotel São Francisco Ltda
Modalidade: Carona – A/2021-001
Do Objeto: Alteração contratual no Valor de R$ 2.294,63 (Dois Mil, Duzentos Noventa e Quatro Reais, Sessenta e Três Centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 82.389,72 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta Nove Reais, Setenta Dois Centavos).
Da Fundamentação Legal: Art. 65 Inciso II, alínea d, da lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:968588DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CHAMADA PÚBLICA n° 006/2021-CP/SEMSA.

Objeto: Chamamento público para CHADAMA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestar serviços de exames laboratoriais do Hospital Municipal de Rurópolis, Cipcovid zona urbana e Cipcovid zona rural atendendo a demanda do município de Rurópolis-Pará. Data e hora da abertura, abertas as **9h00min** do dia **10/11/2021**. Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital, será disponibilizado no "website" da Prefeitura Municipal de Rurópolis(http://www.ruropolis.gov.br) ou no site do TCM **www.tcm.pa.gov.br, (mural de licitações)** Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 09:00 às 14:00 horas, na Rua 10 de maio, 263, Centro, CEP 68.165-000, na cidade de Rurópolis, Estado do Pará, mediante prévio agendamento através do e-mail cplruropolis@gmail.com.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:C24E2BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021-007/PMR

A PREFEITRURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, **representada pelo Sr. JOSELINO PADILHA** e a empresa, A VARIANI JUNIOR SERVIÇOS EIRELI (RPNET), celebram o CONTRATO Nº 007/2021-007/PMR: Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Internet Banda Larga Por Meio De Link Dedicado Com Acesso Via Fibra Óptica Para A Diretoria De Tributos E Diretoria De Recursos Humanos Da Prefeitura Municipal De Rurópolis-Pará, Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e será regido pelos princípios do direito Administrativo Público. valor liquido mensal **R$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais)**, início da vigência do contrato 16 de setembro de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2021, data da assinatura: 16 de setembro de 2021.

Rurópolis-Pará, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0D54F1D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS ADVINDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PE-PMS-SEMUSA**, QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E AS EMPRESAS **J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 02.031.420/0001-60,** CONTRATO Nº **061021-02 – PMS-SEMUSA,** Valor Total R$ **172.000,00 e OXIGENIO BRAGANCA LTDA - CNPJ Nº 38.178.727/0001-36**, CONTRATO Nº **061021-01 – PMS-SEMUSA,** Valor Total R$ **385.990,00**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº ALMIR GABRIEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MESMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, Vigência será de 12 meses, contados a parti da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 06/10/2021.

ANDREY BASTOS TEIXEIRA.
Secretário Municipal de Saúde de Salvaterra/PA..

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:5CD8F3F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 057/2021

DESIGNA SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021 GAP/PMS:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ARLEN LEMOS FIGUEIRA, matricula nº 64.141, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES (LANCHA MOTOR), COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:
• GILVANE SILVA NASCIMENTO, matricula nº 89.240.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 20 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AFC920AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 083/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/09/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **ROSINÉIA ARAÚJO TEXEIRA – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.091-9,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 1.971.677 - PA e CPF nº 712.251.372-68,** admitido em **15.02.2009** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de setembro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:FA401835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 084/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do **Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de **60 (Sessenta)** dias ininterruptos no período de **01/10 a 30/11/2021,** referente **ao Triênio 2018/2021** compreendido entre **03/03/2018 e 02/03/2021,** o servidor **DEIVISON DA SILVA BRITO – VIGIA, Mat. 000.458-4,** lotado na Estratégia de Saúde da Família da vila São de Per Miri, município de Santarém Novo/PA., portador do **RG nº 4.908.494 -PA e CPF nº 912.091.962-04,** nomeada em **03 de março de 2009** através do **Decreto Municipal nº 0016/2009** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0046/2009 de 03 de março de 2009** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **01 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de setembro de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec.: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C7762479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 085/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**

instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de **30 (Trinta**) dias ininterruptos no período de **01/11 a 30/11/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** ao servidor **JOILSON DO ROSÁRIO FURTADO– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.310-9,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Vila das Pedrinhas no município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.818.163-PA e CPF nº 732.813.602-20,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 08 de outubro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:A3BD229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 086/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor MANOEL LUIZ ALEIXO DIAS , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor MANOEL LUIZ ALEIXO DIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.273.816 - PA e C.P.F. nº 607.948.362-91**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.225-3,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de saúde sede do município , neste município de Santarém Novo, admitida em **30 de junho de 2008,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **13 de Maio 2008** e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de **02 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de junho 2020 à 29 de junho de 2021 ,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 à 30 de novembro de 2021,** com retorno às atividades laborais em **01 de dezembro 2021.**

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 08 de outubro 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:14EBD684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 088/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de **60 (Sessenta**) dias ininterruptos no período de **01/11 a 30/12/2021,** referente ao **Triênio: 2012/2015,** compreendido entre **13/03/2012 e 12/03/2015,** ao servidor **Mário Humberto Dias Bernado –** Cargo de **Vigia, Mat. nº 000.114-1,** ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, portador do **RG nº 1.995.439-PA e CPF nº 318.341.242-04,** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 08 de outubro de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:20295E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 087/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/11/2021,** referente a **2º Parcela do Triênio: 2016/2019,** compreendido entre **12/03/2016 e 11/03/2019,** a servidora **CRISTIANE CRISTINA CORRÊA E CORRÊA – Digitadora, Mat. 000.416-2,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde , portadora do **RG nº 3.779.004 - PA e CPF nº 756.019.662-49,** nomeada em **12 de março de 2007** através do **Decreto municipal nº 0014/2007** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0055/2007 de 12 de Março de 2007** respectivamente, com retorno às atividades laborais em 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 08 de outubro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:8C5DF8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 089/2021

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/11/2021,** referente 2ª parcela ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **EDILEUZA DA COSTA MELO– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.221-1,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila de São João de Peri Miri, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 4.760.896-PA e CPF nº 887.333.512-87,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 08 de outubro de 2021.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:3B812F7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 073/2021 - SRP, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BARCOS (MADEIRA E ALUMINIO) COM PILOTO E AJUDANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAS. E foi declarado como vencedora a empresa **MILHOMENS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.995.564/0001-62, **e o valor total dos itens foi de R$ 878.064,00 (oitocentos e setenta e oito mil sessenta e quatro reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:EB9280F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 082/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR QUE VIABILIZAM O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, PETE-PA. E foi declarado como vencedora as empresas **PETRO POSTO XINGU COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.990.843/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.245.960,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:DAE843A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 075/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. E foi declarado como vencedora as empresas **VITOR MODAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 24.152.695/0001-95, **e o valor total dos itens foi de R$ 71.315,92 (setenta e um mil trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:01F8104B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-191021/002-CHP

Extrato de Contrato nº 01-191021/002-CHP

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 23.741.164/0001-75

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 07.678.416/0001-0

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se e se vincula as próprias cláusulas, **Lei 11.947/09**; **Resolução/CD/FNDE, nº 26, de 17/06/2013**; **Resolução/CD/FNDE, nº 04, de 03/04/2015**, **Lei 8.666/93 e Chamada Pública nº 002/2021-CHP-PMSF-EDUCAÇÃO**, normas e princípios gerais da Administração Pública e supletivamente, pelas normas do Direito Civil.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$310.696,63 (Trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e três).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto previsto na cláusula primeira, quando então será rescindido automaticamente de pleno direito.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.073 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.073 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. De Recurso do PNAE

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 19 de outubro de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:4CDEE5D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2021.

DECRETA A OCUPAÇÃO DO IMÓVEL EM ALVENARIA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, LOCALIZADO NA ILHA DA FORTALEZA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Decreto-Lei nº 9.760, 05 de setembro 1946, Excetuam-se dessa disposição os ocupantes de boa-fé, com cultura efetiva e moradia habitual, e os direitos assegurados por este Decreto-Lei, fato este que não ocorre no local;

CONSIDERANDO as denúncias de ocorrência do uso de drogas na área em questão, localizada sob as coordenadas geográficas 00°43'46.89"S e 47°10'3.03"W, Ilha da Fortaleza, município de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO os poderes/deveres da Administração Pública, entre eles o Poder Discricionário estatuído no artigo 37, onde deve o poder público, a qualquer momento, *ex oficio*, editar seus atos administrativos, em benefício do bem estar de seus munícipes;

CONSIDERANDO o potencial turístico da Ilha da Fortaleza e a ausência de um espaço construído para acolher os visitantes e possibilitar o desenvolvimento das atividades turísticas no local. Além de melhorar a renda da população pirabense, proporcionar segurança aos visitantes, moradores, pescadores e trabalhadores ambulantes da Ilha;

CONSIDERANDO o relevante interesse social e turístico da Ilha da Fortaleza para economia local, portanto é imprescindível a destinação da área construída para apoio à atividade no interior da ilha, a exemplo do ecoturismo de base comunitária, através de trilhas ecológicas;

CONSIDERANDO a ocupação do imóvel de relevante interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal. Sendo que,a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas, conforme artigo 2º, inciso VIII, V Lei nº 4.132, de 10 de setembro 1962.
DECRETA:

Art.1º FICA OCUPADA pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA a área contendo imóvel em alvenaria, localizada sob as coordenadas geográficas 00°43'46.89"S e 47°10'3.03"W, na Ilha da Fortaleza, município de São João de Pirabas para a destinação do local para atender as necessidades relacionadas ao turismo como: ponto de atendimento ao turista, posto de saúde, segurança, salva-vidas e guias de turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 19 de outubro de 2021.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:998BA813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210139; **ORIGEM**: PREGÃO Nº 016/2021PMSJP; **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** F. DE AQUINO GALVÃO LTDA; **OBJETO**: Prestação parcelada de serviços mecânicos em caminhões e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **VALOR TOTAL:** R$ 124.650,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0801.154520498.2.038, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.19; **VIGÊNCIA:** 15 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 15 de Outubro de 2021.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:EAD097F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210554 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-018FME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, CONFORME ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020 DO FNDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI**, no valor total de **R$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)**. VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

TUCUMÃ, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ASS - **JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO**
CAR - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210562 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-009PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESEVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; Contratada: **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, no valor total de **R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais)**. VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

TUCUMÃ, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ASS - **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6C1F0020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº104/2021**FME**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210554
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-018FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, CONFORME ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020 DO FNDE.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o NFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, como CONTRATANTE e **H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Outubro de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação -SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A23A931A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº164/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210562
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-009PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITIRA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

A Sra**. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, como CONTRATANTE e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Outubro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E4F6E0CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-062

Abertura dia 04/11/2021, às 09:00 horas, no bnc , tipo Menor Preço por item, Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos com montagem e desmontagem de sonorização, iluminação e decoração temática para realização de eventos promovida pela prefeitura municipal de tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA 21/10/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1AA2B98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-066

Abertura dia 04/11/2021, às 14:00 horas, no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, tipo Menor Preço por item, Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de estrutura metálica em diversos prédios do Município de Tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA 21/10/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6083AC52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2/2021-010.

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-010. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de casa de força e fornecimento e instalação de balizamento do Aeroporto Regional de Tucuruí. Vencedor: RSA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 1.120.000,00(Um Milhão, Cento e Vinte Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA. 14 de Outubro de 2021.

TUCURUÍ - PA, 14 de Outubro de 2021

NILDA FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1D6025F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021024802

O Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.164.691/0001-88, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 159, representado por IRENE ELIAS RODRIGUES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.173.858/0001-01, com sede na RUA AILTON SENA N 08, SULPAN, Tucuruí-PA, representada por GERALDO DIAS GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de 24% perfacendo o valor de R$ 44.330,96 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 222.323,53(duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCURUÍ - PA, 10 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.164.691/0001-88
Contratante

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210249

O Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.164.691/0001-88, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 159, representado por IRENE ELIAS RODRIGUES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.173.858/0001-01, com sede na RUA AILTON SENA N 08, SULPAN, Tucuruí-PA, representada por GERALDO DIAS GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual 24,78% perfacendo o valor de R$ 114.461,57 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 576.371,40(quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCURUÍ - PA, 10 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.164.691/0001-88
Contratante

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:709E4501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 648/2021 - EDUARDO DA SILVA LIRA

DECRETO Nº. 648/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/12 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **EDUARDO DA SILVA LIRA,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 648/2021 do dia 04 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o Sr**. EDUARDO DA SILVA LIRA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e creches municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionado detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando, e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;
Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições;
Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada;
Lavar roupas e toalhas e demais peças similares nos estabelecimentos educacionais e hospitalares do Município;
Verificar a existência de material de limpeza, mantimentos e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

Manter arrumado o material sob sua guarda;
Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO DA SILVA LIRA
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B6A009D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 650/2021 - LORRAINY LIMA DE SOUZA

DECRETO Nº. 650/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/12 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LORRAINY LIMA DE SOUZA,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 650/2021 do dia 04 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Sra**. LORRAINY LIMA DE SOUZA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e creches municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionado detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando, e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;
Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições;
Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada;
Lavar roupas e toalhas e demais peças similares nos estabelecimentos educacionais e hospitalares do Município;
Verificar a existência de material de limpeza, mantimentos e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;

Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

LORRAINY LIMA DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3FF9B017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 658/2021 - AGNALDO OLIVEIRA COSTA

DECRETO Nº. 658/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/12 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **AGNALDO OLIVEIRA COSTA,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 658/2021 do dia 04 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o Sr**. AGNALDO OLIVEIRA COSTA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e creches municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionado detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando, e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;
Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições;
Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada;
Lavar roupas e toalhas e demais peças similares nos estabelecimentos educacionais e hospitalares do Município;
Verificar a existência de material de limpeza, mantimentos e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;
Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;

Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO OLIVEIRA COSTA
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:81DE9F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 649/2021 -WEDISON RODRIGUES OLIVEIRA

DECRETO Nº. 659/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/12 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **WEDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 659/2021 do dia 04 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o Sr**. WEDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e creches municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionado detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando, e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;

Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições;
Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada;
Lavar roupas e toalhas e demais peças similares nos estabelecimentos educacionais e hospitalares do Município;
Verificar a existência de material de limpeza, mantimentos e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;

Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

WEDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5E562F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 661/2021 - BARBARA RITYELLE REIS DA SILVA

DECRETO Nº. 661/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/12 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **BARBARA RITYELLE REIS DA SILVA,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 661/2021 do dia 04 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Sra**. BARBARA RITYELLE REIS DA SILVA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e creches municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionado detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando, e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;
Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições;
Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada;
Lavar roupas e toalhas e demais peças similares nos estabelecimentos educacionais e hospitalares do Município;
Verificar a existência de material de limpeza, mantimentos e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;

Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

BARBARA RITYELLE REIS DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0ADC0E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 667/2021 - KEZIA MACÊDO LIMA

DECRETO Nº. 667/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/12 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo

Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **KEZIA MACÊDO LIMA,** para o cargo efetivo de **MERENDEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 667/2021 do dia 04 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **MERENDEIRA**, a Sra**. KEZIA MACÊDO LIMA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos a que se destinam na preparação e distribuição de merendas escolares, bem como coordenar e manter a higiene no local do preparo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

executar o preparo e distribuição da alimentação escolar nas escolas do Município, conforme determinação superior;

manipular de alimentação escolar e ter sobre sua guarda outros materiais e instrumentos que lhe forem confiados;

providenciar a guarda e estocagem de produtos nas condições higiênicas e armazenagem adequada;

planejar e padronizar a quantidade de alimentos e produtos preparados e distribuídos, evitando a deterioração e o desperdício;

seguir a orientação expedida para a formulação do cardápio alimentar, cuidando para que este seja feito de acordo com os padrões normatizados e recomendados pelos órgãos oficiais;

garantir a boa qualidade no preparo da alimentação escolar, garantindo a higiene e limpeza nos estabelecimentos de ensino da rede pública;

realizar outras atividades que lhe forem cometidas.

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

KEZIA MACÊDO LIMA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F178BC1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 629-21-NOMEAÇÃO-JONAS GONÇALVES LIMA FILHO

DECRETO Nº. 629/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JONAS GONÇALVES LIMA FILHO,** para o cargo efetivo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 01 dia do mês de outubro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no Decreto **nº. 629/2021 de 01 de outubro de 2021** e Lei Municipal n° 820/2012, tomou posse no cargo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA** o senhor **JONAS GONÇALVES LIMA FILHO**, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Ministrar Cursos de Informática;
Participar da elaboração da proposta Pedagógica do estabelecimento de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação;
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta Pedagógica Municipal;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados a planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Ministrar Cursos de Informática, executar outras tarefas correlatas.

Xinguara-PA, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

JONAS GONÇALVES LIMA FILHO
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:956FBED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 671-21-ADRIANA SILVA OLIVEIRA

DECRETO Nº. 671/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020

DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ADRIANA SILVA OLIVEIRA,** para o cargo efetivo de **CUIDADORA EDUCACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 671/2021 do dia 04 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 483/2001 e a Lei nº 1065/2019, tomou posse no cargo de **CUIDADORA EDUCACIONAL**, a Senhora **ADRIANA SILVA OLIVEIRA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades especiais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor; garantir que alunos com limitações de comunicação, de orientação, de compreensão, de mobilidade, de locomoção e outras limitações de ordem motora, possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos educadores durante as aulas e nos períodos extraclasse, viabilizando assim sua efetiva participação escolar.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
I – Confeccionar (se necessário) materiais didáticos adaptados;
II – Planejar e elaborar sugestões de atividades para os alunos com deficiências;
III – Planejar junto com o professor titular do planejamento semanal/quinzenal, das reuniões pedagógicas e de todos os eventos pedagógicos da escolar;
IV – Cumprir os horários fixados para as aulas e demais atividades programadas;
V – Auxiliar o professor titular nas dificuldades dos alunos com necessidades especiais e quando necessário, dos demais alunos da sala;
VI – Trabalhar, dentro da escola, em prol do desenvolvimento da Política Nacional de Educação Especial/Inclusiva;
VII – Auxiliar nas atividades de vida prática (higiene, alimentação, escovação, etc.);
VIII – Valorizar e incentivar o relacionamento interpessoal do aluno na turma e na escola;
IX – Estimular as possibilidades e potencialidades dos alunos;

X – Preencher as fichas descritivas dos alunos com deficiências, entregando-as em tempo hábil;
XI – Interagir com o professor regente para o bom andamento dos trabalhos pedagógicos;
XII – Participar junto com o professor colaborando com a elaboração de projetos interdisciplinares da Unidade Escolar em benefício do atendimento ao aluno com necessidades especiais;
XIII – Participar de todos os cursos de formação continuada, proposto pela Coordenação de Educação Especial;
XIV – Participar junto com o aluno com necessidades especiais das atividades extraclasses propostas pela escola ou pela Coordenação de Educação Especial;
XV – Realizar outras atividades correlatas a função.

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ADRIANA SILVA OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:563122E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 656-21-DANYELLE M. GOMES DA SILVA

DECRETO Nº. 656/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/12 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DANYELLE MUNYKC GOMES DA SILVA,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 656/2021 do dia 04 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Sra**. DANYELLE MUNYKC GOMES DA SILVA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e creches municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionado detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando, e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;
Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições;
Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada;
Lavar roupas e toalhas e demais peças similares nos estabelecimentos educacionais e hospitalares do Município;
Verificar a existência de material de limpeza, mantimentos e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;

Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

DANYELLE MUNYKC GOMES DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9C6FED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 085 - INSUMOS AGRICOLAS - PMX

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 154/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 085/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS, INSUMOS E PRODUTOS AGRICOLAS DIVERSOS (MATERIAIS DE USO PESSOAL, INCETICIDAS, VENENOS E OUTROS), destinados à Secretaria Municipal de Administração, para a manutenção e funcionamento dos diversos órgãos desta municipalidade, a serem usados no atendimento das demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 04/11/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no Centro Administrativo Luiz da Platina, na Rua Petronio Portela, s/nº, Centro, Xinguara/PA, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 20 de outubro de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E232E81F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI Nº 004/2021

Promulga a Lei Municipal nº 9.395, de 19 de outubro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária - LDO para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara c/c o art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal:
Considerando que houve audiências públicas para elaboração e discussão do projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal de Oriximiná nº 020/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária - LDO para o exercício de 2022;

Considerando que o Projeto de Lei nº 020/2021 foi encaminhado ao Poder Legislativo no dia 30 de abril do ano em curso, conforme dispositivos legais da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara;
Considerando que o Projeto de Lei foi aprovado no dia 29 de junho de 2021, e encaminhado ao Executivo em 30 de junho de 2021 com alterações;
Considerando que o Executivo vetou parcialmente o referido Projeto de Lei;
Considerando que após a apreciação do veto parcial feita pelos vereadores o veto parcial foi rejeitado e encaminhado ao Executivo para Sanção da Lei;
Considerando que decorrido o prazo estabelecido por Lei de 48 horas, o Gestor municipal não sancionou a Lei, devolvendo a Câmara Municipal para fazer a promulgação da mesma;
Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa;
Considerando a urgência da matéria.
RESOLVE
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 9.395 de 19 de outubro de 2021, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, pelo que atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.
Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oriximiná, em 19 de outubro de 2021.
Marcelo Augusto Andrade Sarubbi
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara c/c o art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte lei:
Lei Nº 9.395, de 19 de outubro de 2021.
"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária-LDO para o exercício de 2022 e dá outras providências".
O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara c/c o art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 139, § 2º da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Oriximiná para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I - As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II - A Estrutura Organizacional dos Orçamentos;
III - As Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
IV – Da Organização e Estrutura do Orçamento;
V - Das Disposições relativas as despesas do município com Pessoal e Encargos Sociais;
VI - Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VII - Da Responsabilidade Fiscal;
VIII - Das Despesas de Carácter Contínuo;
IX - As Disposições Gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:
I - De Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;
II - De Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
III - De Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º - A Gestão Pública Municipal terá como Prioridades e Metas para o exercício financeiro de 2022 o desenvolvimento sustentável como meio para reduzir as desigualdades sociais, gerar mais qualidade de vida para a população e garantir Gestão Fiscal dos recursos públicos com responsabilidade compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As Metas e Prioridades para o exercício de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas e deverão ter como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam a continuidade da reconstrução do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:
I - Equilíbrio entre Receita e Despesa;
II - Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;
III - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;
IV - Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;
V - Formação de parcerias com os Governos Estadual e Federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;
VI - A ampla Participação Social;
VII - A promoção da Sustentabilidade Ambiental;
VIII - A valorização da Diversidade Cultural e da Identidade Local;
IX - A redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;
X - A excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;
XI - Garantir a Responsabilidade Fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;
XII - Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;
XIII - Apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais do Município;
XIV -Combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;
XV - O crescimento Econômico Sustentável; e
XVI - O estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.
§ 1º. As Metas e Prioridades definidas no *caput* deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º. Os Orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 3º. As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2022, em relação às metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo.
§ 4º. O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Oriximiná.
I - O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde e Assistência Social.
Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.

Art. 7º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:
I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
a) Texto do Projeto de Lei;
b) Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e
c) Discriminação da Legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da Receita.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:
I - Do conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal
4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
II - Do conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;
III - Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;
IV - Do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social;
V - Do Demonstrativo especificando a codificação e a descrição das Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a Despesa por Unidades Orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas Dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas Ações Orçamentárias, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.
§ 1º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma Unidade Orçamentária.
§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.
§ 3º. A especificação da Modalidade de Aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos § 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2021.

Art. 13 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificada pela Emenda Constitucional 58/2009.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a reestimativa das receitas para o exercício de 2022, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 Os Órgãos e Fundos Municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas Orçamentárias através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a Receita prevista para o exercício de 2022.
Art. 15 Na proposta Orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo Único: Os Órgãos e Entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebido, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 17 Os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

Art. 18 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, na Modalidade de Aplicação 50, os recursos destinados às transferências voluntárias para Organizações da Sociedade Civil, para execução em regime de mútua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividade de natureza continuada de atendimento ao público, desde que estejam adimplentes com as obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias.

Art. 19 As Transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º. No caso de destinação de Subvenção Social para Entidades Privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.
§ 2º. Os Repasses dos Recursos de Subvenções Sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 20 A Destinação de Recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para Entidade Privada sem fins lucrativos.

Art. 21 A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de Entidades Privadas somente para as sem fins lucrativos.
Art. 22 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:
I - Auxílio financeiro: Dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e
II - Material de Distribuição Gratuita: Dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 23 As Entidades Privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24 A entrega de recursos a Consórcios Públicos em decorrência de delegação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as Modalidades de Aplicação específicas.

Art. 25 O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2022 autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/1964 a:

I – Suplementar as Dotações Orçamentárias de Atividades e Projetos, até o limite de **10% (dez por cento)** do total da receita prevista para o exercício de 2022, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 26 A Lei Orçamentária Anual de 2022 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 27 Os Créditos Adicionais Suplementares, com indicação de recursos referentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, terão que ser solicitado ao Poder Executivo por meio de ofício.

Art. 28 As codificações de Modalidade de Aplicação e das Fontes de Recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à Execução Orçamentário- financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 A inclusão de grupo de natureza de Despesa em Projeto, Atividade e Operação Especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:
I - Incorreção no processo de orçamentário dos Projetos, Atividades e Operações Especiais; e
II - Fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais.
§ 1º. As alterações previstas no *caput* deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.
§ 2º. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022 ou em seus Créditos Adicionais.

Art. 31 Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada Projeto, Atividade e Operação Especial, terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por Unidade

Orçamentária, por Categoria de Programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2022.

Parágrafo Único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do Órgão ou Entidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo Projeto, Atividade e Operação Especial e no mesmo grupo de Natureza de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 32 Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.
§ 1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:
I - Pessoal e Encargos Sociais;
II - Pagamento de Benefícios Previdenciários;
III - Pagamento do Serviço da Dívida;
IV - Precatórios;
V - Obras em Andamento;
VI - Contrato de Serviços;
VII - As Operações Oficiais de Crédito; e
VIII - Contrapartidas Municipais.
§ 2º. As Dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

Art. 33 Até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

Art. 34 No que se referente ao Regime Orçamentário, as Receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as Despesas, de acordo com os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes peculiaridades:
I - Receita – no mês que ocorrer o respectivo ingresso;
II - Despesa – conforme os estágios definidos no *caput* deste artigo, sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma:
a) Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;
b) Fornecimento de Material – na data da entrega;
c) Prestação de Serviço – na data da realização;
d) Obra – na ocasião da medição.

Art. 35 Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:
I - Comportamento dos Recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
II - Cumprimento dos limites dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
III - Conservação dos Recursos das Contrapartidas Municipais a convênios e financiamentos firmados;
IV - Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§ 1º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados Fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 2º. No caso de restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 36 O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a organização estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 37 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada Unidade Gestora, especificando aqueles vínculos a Fundos Municipais e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as Despesas por Função, Subfunção, Programa, Projeto, Atividade ou Operação Especiais e quanto a Natureza, por Categoria Econômica, Grupos de Natureza e Modalidade de Aplicação, tudo em conformidade com a Secretaria de Tesouro Nacional/STN.
§ 1º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa – Instrumento de Organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, sendo mensurado por Indicadores Estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2022-2025;
II – Atividade – Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações que se realizaram de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à Manutenção da Ação de Governo;
III – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a Manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços;
V – Unidades Orçamentárias: Segmento da Administração a que o Orçamento consigna Dotações Específicas para a realização dos Programas de Trabalho;
VI – Função: Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público;
VII - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza básica das ações que se distribuem em torno das funções;
VIII - Categoria de Despesa: Representa o efeito econômico da realização das despesas;

IX – Grupo de Despesa: Representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto Objeto do Gasto;
X – Modalidade de Aplicação: Representa a forma como os recursos serão aplicados podendo ser diretamente ou sob forma de transferência a outras Entidades Públicas ou Privadas que se encarregarão da Execução das Ações;
XI – Fonte de Recurso: Representa um agrupamento de natureza de Receitas ou Recursos Indicados para realizar despesas;

XII – Indicadores de Programas: Representa o parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa; e
XIII – Produtos de Ação: Representa o bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.
§ 2º Cada Programa Identificará as Ações necessárias para atingir os seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as Despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução.
§ 3º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.
§ 4º Cada Atividade, Projeto e Operação identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam;
§ 5º As Categorias de Programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2022-2025;
§ 6º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.
§ 7º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária dos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Financias, as despesas de exercício anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento Ordinário da Despesa.
§ 8º As Transferências de Recursos a Entidades Privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 38 A Proposta Orçamentária conterá:
I – Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política-econômica–financeira do Governo; justificação da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital (art. 22º da Lei nº 4.320/1964)
I – Projeto de Lei de Orçamento;
II – Tabelas Explicativas, das quais, além das estimativas de Receita e Despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:
a) A Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àqueles em que elaborou a proposta;
b) A Receita Prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
c) A Receita Prevista para o exercício a que se refere a proposta;
d) A Despesa Realizada no exercício imediatamente anterior;
e) A Despesa Fixada para o exercício em que se refere a proposta; e
f) A Despesa Prevista para o exercício que se refere a proposta
g) Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação Relativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);
h) Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2021, 2022 e 2023 (art.20º, 71º e 48º da LRF);
i) Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas 2021, 2022 e 2023 (art.72º da LRF);
j) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212º da CF e 60º dos ADCT);
k) Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicos de Saúde (LC 141/2012); 1**l)** Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhar da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, Art. 48º LRF);
m) Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos credores no encerramento do último quadrimestre (Princípio da Transparência, Art. 48º da LRF).

Parágrafo Único - A Secretaria de Finanças apurará os Resultados Primário e Nominal, para fins de avaliação do Cumprimento das Metas.

Art. 39 A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as Dotações Destinadas:
I – Às Ações descentralizadas das Funções de Saúde, Educação e Assistência Social;
II – Atendimento de Ações de Alimentação Escolar;
III –À concessão de subvenções Econômicas e Sociais
IV - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das Unidades Orçamentárias, tendo em visto o disposto no Art. 78º do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
a) Nos Precatórios não-alimentícios, cujo valor estiver dentro dos limites do Art. 100º, da Constituição Federal, não serão objeto de parcelamento;
b) Nos demais Precatórios não-alimentícios, será obedecido à fixação da Constituição Federal Art. 78º e seus parágrafos; e
c) Os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos Precatórios, objeto de parcelamento;
I – Despesas com Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial.
§ 1º. A despesa que se refere o inciso V, não excederá um por cento (1%), no âmbito de cada Poder.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 No exercício financeiro de 2022, as Despesas com Pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Oriximiná observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as Despesas com Pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observadas os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 O Reajuste Anual da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 43 As Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único: Não serão computadas como Despesas de Pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de Serviços de Limpeza, Vigilância e Segurança Patrimonial e Outros Assemelhados.

Art. 44 No exercício de 2022, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência social, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 Não poderá existir Despesa Orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46 Para fins de aperfeiçoamento da Política e da Administração Fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei complementar dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, notadamente:
I - Alteração e Atualização do Código Tributário Municipal;
II - Aperfeiçoamento e a Atualização da Legislação Tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
III - Adequação, Inovação e Atualização da Legislação Tributária referentes às Taxas Municipais.

Art. 47 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a Receita Estimada para 2022, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

Art. 48 A concessão de subsídios, isenção e anistia, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por Lei Específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 49 A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2022 deverá obedecer aos Princípios da Probidade Administrativa, Legalidade, Legitimidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e da Economicidade.

Art. 50 O Projeto de Lei Orçamentária – LOA deverá estar atenta às Ações Planejadas e Transparentes Direcionadas para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 51 Para que a Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:
§ 1º. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;
I – Renúncia de Receita;
II – Geração de Despesa com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
III - Dívidas Consolidadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO

Art. 52 As Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, despesa de custeio ou transferência corrente, derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 02 (dois) Exercícios.

Art. 53 A criação ou Aumento de Despesas obrigatórias de caráter continuado serão acompanhados de:
I - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
II – Demonstrativos de Origem dos Recursos para o seu custeio;
III – Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
IV – Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;
V – Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 54 A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 55 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, será acompanhado de:
I – Estimativa do Impacto Orçamentário, Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado no exercício em que deva ser prorrogada e nos subsequentes;
II – Demonstrativo de Origem dos Recursos para seus custeios;
III – Medidas de Compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa;
IV – Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA;
V – Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;
VI – Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 56 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, não será efetuada antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 57 A criação ou aumento de despesa destinada ao serviço da dívida pública, encargos e amortização, poderão ser executados independentemente da implementação de medidas de compensação nos períodos seguintes pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Oriximiná será encaminhado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2021 e devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2021, conforme Art. 140, III da Lei Orgânica do Município.

Art. 59 A Estimativa de Receita e a Fixação de Despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as Metas Fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 60 As Metas Fiscais previstas em Anexo específico nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das Receitas e Despesas e do comportamento da Execução Orçamentária do exercício em curso.

Art. 61 O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Oriximiná

Art. 62 As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.
§ 1º. Não serão propostas Emendas que importe Aumento de Despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.
§ 2º. Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá Emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:
I - Com projetos de Obras em Execução;
II - À Conta de Recursos Vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;
III - Destinadas ao Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
IV - Destinadas ao Pagamento de Precatórios e de Sentenças Judiciais;
V - Contribuição ao PASEP;
VI - Destinadas ao Serviço da Dívida.

Art. 63 A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os Projetos cuja alocação de recursos Orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Parágrafo Único: Durante a Execução Orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixe a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para Investimentos.

Art. 64 O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 65 As proposições de dispositivo legal que crie Órgão, Fundos, Programas Especiais ou Similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamente às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento.

Art. 66 A reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 68 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.

Art. 69 Caberá aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus Fundos, movimentar e gerenciar seus Recursos Orçamentários e Financeiros.

Art. 70 A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.

Art. 71 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 72 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 73 O Poder Executivo implementará Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental, objetivando o gerenciamento de Despesas Constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 74 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, em 19 de outubro de 2021.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara

ANEXO DE METASE RISCOSFISCAIS2022

METAS ANUAIS

METAS ANUAIS 2022

Para projeção das Metas Fiscais para o triênio 2022/2024, relativo a receita municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, tomaram por referência o desempenho da arrecadação do exercício de 2021; o realizado até fevereiro de 2021 a sua estimativa até o final do exercício; os indicadores macroeconômicos definidos pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Pará – FAPESPA; o crescimento do PIB nacional projetado pelo Ministério da Fazenda-MF, conforme Indicadores Econômicos e Financeiros.
Foram considerados, ainda, estudos técnicos com base na conjuntura econômica atual e seus reflexos na arrecadação dos tributos, assim como considerado os índices provisórios da cota-parte do ICMS para 2021 em função da Pandemia do Covid-19 que trará reflexos negativos na arrecadação de tributos.
Especificadamente para as receitas próprias da administração direta, fundações, autarquias e empresas dependentes municipais foram tomadas como base o índice inflação –IPCA, projetado pelo Ministério da Fazenda, além de fatores específicos de cada item de receita, podendo destacar ações que serão intensificadas pelos órgãos arrecadadores, relativas a fiscalização e aperfeiçoamento nos processos de controle e cobranças.
Para as receitas de operações de créditos e convênios foram incluídas na projeção aquelas que se encontram devidamente celebradas e em andamento. Os parâmetros financeiros utilizados na projeção das despesas públicas foram empregados conforme a especificidade do gasto, sendo utilizados os seguintes índices de correção:
1 . Pessoal e encargos sociais: a variação do Salário Mínimo para as categorias funcionais a ele vinculadas;
2 . Dívida Pública: em conformidade com as cláusulas constantes nos contratos de financiamento e de confissão de dívida;
3. Aplicação à manutenção do ensino e as ações dos servidores públicos de saúde, fundos municipais: foram calculados com base nas receitas que compõem a base de vinculação, em conformidade com o limite mínimo estabelecido na Constituição Federal e nas legislações especificas;
4. Câmara Municipal: aplicação do limite determinado pelo artigo 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25/2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.
5. Despesas de caráter continuado: observou-se o comportamento médio dos gastos dos anos de 2019 e 2020 corrigidos pelo índice de inflação – IPCA;
6. Demais itens de despesas: considerou-se o levantamento dos custos projetados pela expectativa inflacionária para o período, utilizando-se o índice correspondente à especificidade da despesa.

ORIXIMINÀ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2022

Obs.: Anexo de Metas Fiscais Anexo I - Metas Anuais encontrasse no seguinte endereço eletrônico oficial: "https://cmoriximina.pa.gov.br/leis.php?car=23"

AVALIAÇÃO DOCUMPRIMENTO DASMETAS FISCAIS DOEXERCÍCIO ANTERIOR

ORIXIMINÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2022

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior permite analisar o comportamento das finanças públicas do ano anterior ao mês de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO/2022), que, no caso, faz referência ao ano de 2020, encontrando-se encerrado, que mostra o resultado positivo das Metas apresentadas que é fruto do controle e eficiente sobre os gastos públicos, onde foram editados Decretos de contenção de Gastos, impactando no redimensionamento das despesas no limite do ingresso dos recursos.

ORIXIMINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

Obs.: Anexo de Metas Fiscais Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior 2022 encontra-se no seguinte endereço eletrônico oficial: "https://cmoriximina.pa.gov.br/leis.php?car=23"

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

ORIXIMINÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2022

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

O Demonstrativo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidencia os resultados fiscais do Município no período de 06 (seis) anos, oportunizando a comparação das metas realizadas nos exercícios de 2019 e 2020 e a reestimativa para o exercício de 2021 com a fixadas na presente LDO, dos exercícios de 2022 a 2024.
O demonstrativo aponta previsão de crescimento da receita total no ano de 2020 em relação a 2019, em função do ingresso de receita de convênios e de Emenda Parlamentares apresentarem-se vinculadas à previsão do cronograma de desembolso dos financiamentos contratados.
Nos anos de 2022, 2023 e 2024, verifica-se uma recuperação nas receitas, em função da perspectiva de recuperação da economia brasileira e de crescimento das receitas próprias do município. Do lado da despesa total, os valores apresentam também crescimento em função principalmente do cronograma de desembolso das operações de créditos e convênios.

Ressalta-se que este demonstrativo trata da comparação entre as metas efetivamente realizadas, em 2019 e 2020 e a reestimativa para 2021 e a estimativa das metas para 2022 e os dois anos subsequentes.

ORIXIMINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

obs.: Anexo de Metas Fiscais Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2022 encontra-se no seguinte endereço eletrônico oficial: "https://cmoriximina.pa.gov.br/leis.php?car=23”

EVOLUÇÃO DOPATRIMÔNIO LÍQUIDO

ORIXIMINÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2022

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido evidencia a evolução do Patrimônio Líquido (PL) dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.
Para a elaboração e registro da previsão foi adotada como forma de mensuração de ajuste da dívida ativa o valor recuperável, a metodologia baseada no histórico de recebimentos passados, conforme definido na Portaria (STN) nº 495/2017, de 06.06.2017, que aprova a 8ª edição do Manual de Desenvolvimento Fiscais.
Não há regime próprio de previdência social (RPPS) no município de Oriximiná.

ORIXIMINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

obs.: Anexo de Metas Fiscais Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido 2022 encontra-se no seguinte endereço eletrônico oficial: "https://cmoriximina.pa.gov.br/leis.php?car=23”

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Não há previsão de receitas com recursos obtidos com alienação de ativos

ORIXIMINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022
Obs.:Anexo De Metas Fiscais V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos2022 encontra-se no seguinte endereço eletrônico oficial: "https://cmoriximina.pa.gov.br/leis.php?car=23”

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Não há Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em Oriximiná

Obs.: Anexo VI - Receitas E Despesas Previdenciárias encontra-se no seguinte endereço eletrônico oficial: "https://cmoriximina.pa.gov.br/leis.php?car=23

ESTIMATIVA DE
COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

ORIXIMINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

Obs.: Anexo de Metas Fiscais VII - Estimativa E Compensação Da Renúncia De Receita 2022 encontra-se no seguinte endereço eletrônico oficial: "https://cmoriximina.pa.gov.br/leis.php?car=23

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ORIXIMINÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2022

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um demonstrativo instituído pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fonte consistente de financiamento para seu custeio.
As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado-DOCC caracterizam-se como despesas correntes derivadas de Leis, Medidas Provisórias ou Atos Administrativos Normativos que criam para o Município a obrigação de executá-la por um período superior a dois exercícios e que deve ser executada por meio do Orçamento Municipal. Tal conceito encontra-se baseado no entendimento do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que trata da criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.
Para que haja expansão da despesa de caráter continuado é necessário que o aumento não afete as metas dos resultados fiscais, sendo necessária a compensação pelo aumento permanente de receita, por meio da elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo de competência municipal e/ou na redução da despesa, de modo a atender a nova obrigação.
Na estimativa da Receita Corrente, que financia as despesas de DOCC, para efeito do estabelecimento da margem de expansão, foram excluídas aquelas que pela sua natureza não apresentam regularidade em seus ingressos e/ou possuem vinculação legal como os repasses Fundo a Fundo, SUS, Salário Educação.

ORIXIMINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

Obs.: Anexo de Metas Fiscais VIII - Margem De Expansão Das Despesas Obrigatórias De Caráter Continuado encontra-se no seguinte endereço eletrônico oficial: "https://cmoriximina.pa.gov.br/leis.php?car=23

RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS

O Demonstrativo de Riscos Fiscais, compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, incluindo ainda as providencias a serem adotadas, caso esses se concretizem, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000.
O Demonstrativo de Riscos Fiscais é de fundamental importância para uma gestão fiscal transparente e responsável, constituindo-se em relevante instrumento de controle do equilíbrio fiscal do Município, visto que apresenta os possíveis riscos capazes de afetar as contas públicas e as metas programáticas previstas para o exercício de 2022.
Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: os riscos orçamentários e os riscos da dívida. Os riscos orçamentários são entendidos como a possibilidade de frustação de parte da arrecadação ou decorrentes de novas obrigações não incluídas na LOA, que, caso se efetive, implicarão na redefinição da programação fixada.
Assim, as consequências negativas provenientes desses riscos nas contas públicas obrigam a administração municipal a implementar o acompanhamento e o controle sobre as ações em andamento de modo a evitar situações que afetarão as contas públicas e o equilíbrio fiscal.

Os passivos contingentes e os riscos fiscais apontados no Anexo, caso ocorram durante a execução do orçamento, implicam no redimensionamento da programação orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual, inclusive, pelo volume aportado, implicará em suspensão de diversos serviços.

ORIXIMINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2022

Obs.: Anexo - Riscos Fiscais 2022 encontra-se no seguinte endereço eletrônico oficial: "https://cmoriximina.pa.gov.br/leis.php?car=23

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2022

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Oriximiná Página: 001
==========
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Oriximiná

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0003 - Atuação do Poder Legislativo
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A ATUAÇAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Ação…: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das atividades meio da Câmara Municipal (manutenção e suporte operacional).
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 5.200.000,00

Ação…: 2002 - Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Legislativo
Descrição: Objetiva da amplo conhecimento e divulgação das ações de poder legislativo
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 170.000,00

Ação…: 2003 - Subsídios e encargos de agentes Politico
Descrição: Objetiva da amplo conhecimento e divulgação das ações do poder legislativo
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 3.200.000,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0003 - Atuação do Poder Legislativo
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A ATUAÇAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Ação…: 1031 - Emenda Impositiva/ Saúde
Descrição: Despesa visa atender as despesas e emendas impositivas destinadas a saúde para atender a população do Município de Oriximiná.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 15
Valor total: 2.788.594,92

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 002
==========
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 10.070.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação…: 2005 - Manutenção das Atividades das Assessorias
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das atividades das assessorias especiais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 460.000,00

Ação…: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

Descrição: Atender a manutenção das atividades referentes a Procuradoria Geral do
Município.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.800.000,00

Ação…: 2007 - Manutenção das Atividades do Controle Interno Descrição: Executar serviços da Controladoria Municipal.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 270.000,00
Programa: 0002 - Coordenação Governamental, Institucional e de Planejamento
PROGRAMA ELABORABO PARA FORTALECER AS FERRAMENTAIS GOVERNAMENTAIS, INSTITUCIONAIS E DE PLANEJAMENTO.

Ação…: 2009 - Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Executivo
Descrição: Planejar a comunicação Municipal e realizar ampla divulgação das ações
governamentais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 350.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 003
==========

Ação…. 2010 - Apoio Financeiro a Entidades
Descrição: Garantir fomento as atividades desenvolvidas pelas entidades sociais sem fins econômicos no município.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 400.000,00

Ação…: 2011 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
Descrição: Atender as despesas com manutenção das atividades políticas institucionais e
governamentais do Gabinete do Vice-Prefeito.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.250.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 3.530.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação…: 1001 - Modernização do Arquivo e Almoxarifado Municipal
Descrição: Melhorar a organização da documentação pública tornando seu acesso ágil.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 41.000,00

Ação…: 2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: Atividade visando custear as despesas decorrentes das atividades meio da
Secretaria de Administração.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total:3.000.000,00

Ação…: 2013 - Melhoria da Gestão do Patrimônio

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 004 ==========
Descrição: Objetiva tornar mais eficiente o controle sobre os bens públicos.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 58.000,00
Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública
VISA GARANTIR AS AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ação…: 1002 - Modernização e Continuidade da Administração Pública
Descrição: Visa atender as despesas com a melhoria da gestão administrativa
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 53.000,00

Ação…: 1003 - Capacitação do Funcionalismo Público
Descrição: Investimento na melhoria do serviço público através de formação continuada aos servidores.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 130.000,00

Ação…: 1004 - Execução de Concurso Público
Descrição: Visa atender as despesas com a melhoria da gestão pública.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 4.332.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0000 - Operações Especiais
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO.

Ação…: 0001 - Administração da Dívida Interna
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da administração da dívida interna.

==========
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 4.210.000,00
----------Ação…: 0002 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Tem como objetivo garantir aos servidores o direito ao benefício e outros.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 2.050.000,00
Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação…: 2018 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutenção da Secretaria de Finanças.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 3.090.000,06

Ação…: 2019 - Treinamento e Capacitação dos Servidores da SEFIN
Descrição: Visa custear despesas decorrentes de treinamento e Capacitação dos Servidores da SEFIN.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 3.000.000,00
Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública
VISA GARANTIR AS AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ação…: 1006 - Modernização e Ampliação da Secretaria de Finanças
Descrição: Visa custear despesas decorrentes de modernização e ampliação da Secretaria de Finanças.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 120.000,00

Ação…: 2022 - Manutenção dos Postos Fiscais
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutenção dos postos ficais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 58.000,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico

==========
PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.

Ação…: 2193 - Manutenção do Programa "TAMOJUNTO ORIXI"
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 2.500.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA VOLTADO PARA RESERVA CONTIGÊNCIA.

Ação…: 9001 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de contingência para garantir operações de reserva.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 16.728.000,06

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0002 - Coordenação Governamental, Institucional e de Planejamento
PROGRAMA ELABORABO PARA FORTALECER AS FERRAMENTAIS GOVERNAMENTAIS, INSTITUCIONAIS E DE PLANEJAMENTO.

Ação…: 2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Descrição: Desenvolver atividades de planejamento, organização, elaboração e de gestão Pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 295.555,22
Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 007
==========
VISA GARANTIR AS AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ação…: 1007 - Revisão e Modernização da Legislação Municipal
Descrição: Visa atender as despesas de formação continuada, objetivando eficiência do
serviço público.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 25.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação…: 0044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
Descrição: Visa custear despesas decorrente da manutenção da Secretaria Municipal de
Planejamento.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 155.500,00

Ação...: 0046 - Capacitação e treinamento dos profissionais da secretaria municipal de planejamento
Descrição: Visa custear despesas decorrentes de treinamento e capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 48.000,00
Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública
VISA GARANTIR AS Ações EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ação…: 0047 - Modernização e ampliação da secretaria municipal de planejamento
Descrição: Visa custear despesas a modernização e ampliação da secretaria municipal de Planejamento
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 38.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública
VISA GARANTIR AS AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ação…: 1008 - Melhoria e Adequação do Departamento de Projeto

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 008 ==========
Descrição: Implantação do departamento de elaboração de projetos e captação de recursos.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 120.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública
VISA GARANTIR AS AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ação….: 0032 - Organização Institucional
Descrição: visa custear as despesas decorrentes da organização institucional da secretaria de desenvolvimento urbano
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 782.055,22

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão da Política Educacional
PROGRAMA ELABORADO A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃODA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política educacional da
secretaria municipal de educação.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 2.800.000,00

Ação.....: 2026 - Mais Alfabetização
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 550.000,00

==========

Ação.....: 2060 - FUNDEB-Manutenção da Secretaria de Educação-SEMED
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da secretaria municipal
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 2.500.000,00
Programa: 0005 - Educação Para Todos
PROGRAMA VISA APRIMORAR AS AÇÕES DESTINADAS A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação - COMEO
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das atividades do conselho municipal de educação - COMEO
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 64.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0005 - Educação Para Todos
PROGRAMA VISA APRIMORAR AS AÇÕES DESTINADAS A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 2038 - Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação escolar -
fundamental.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 2039 - Aplicação do Recurso do Programa de Alimentação Escolar - PNAQ
Descrição: 9isa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação escolar
quilombola - PNAQ.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 590.000,00

Ação.....: 2040 - Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAI
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação escolar
Indígena - PNAI.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 180.000,00

Ação.....: 2041 - Aplicação dos Recursos do Programa de alimentação Escolar - Novo mais Educação

Governo Municipal de Oriximiná Página : 010 ==========Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação escolar novo
mais educação - fundamental.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.300.000,00

Ação.....: 2042 - Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação Escolar creche - PNAC
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação escolar creche - PNAC.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2043 - Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação Escolar - EJA
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação escolar - EJA.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 42.000,00

Ação.....: 2044 - Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação PRÉ ESCOLAR - PNAP
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação pré escolar - PNAP.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 480.000,00

Ação.....: 2045 - Aplicação dos Rec. do Prog. de alimentação Escolar-Novo Mais Educação Q
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação escolar – Novo Mais Educação Quilombola.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2046 - Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Médio
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação escolar -
Ensino Médio.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 280.000,00

Ação.....: 2047 - Aplicação do Rec. Programa de Alimentação Escolar -Novo Mais Educação I
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação escolar – Novo Mais Educação Indígenas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 30.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 011
==========

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 - Gestão da Política Educacional
PROGRAMA ELABORADO A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃODAÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0021 - Manutenção de Escolas Municipais
Descrição: visa custear as despesas decorrentes da manutenção das escolas municipais
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 12
Valor total: 1.800.000,00

Ação.....: 0022 - Manutenção da Frota de Veículos vinculados a rede de ensino
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da frota de veículos
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 500.000,00
Programa: 0005 - Educação Para Todos
PROGRAMA VISA APRIMORAR AS AÇÕES DESTINADAS A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 0023 - Construção e Reformas de Unidades Escolares
Descrição: visa custear as despesas decorrentes de construções e reforma de unidades
escolares
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 5
Valor total: 1.250.000,00

Ação.....: 0041 - Construção e reforma de unidades escolares do ensino fundamental
Descrição: Construção e reforma de unidades escolares do ensino fundamental
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.300.000,00

Ação.....: 0042 - Manutenção do programa alfabetização pela idade certa Descrição: Manutenção do programa alfabetização pela idade certa
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 35.000,00

Ação.....: 1011 - Construção de Quadras Poliesportivas

Descrição: Visa custear as despesas para construção de quadras poliesportivas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.300.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 012
==========

Ação.....: 1015 - FUNDEB - Capacitação Profissional Voltada para a Formação
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do FUNDEB - capacitação profissional voltada para a formação.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 98.000,00

Ação.....: 2048 - Aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Visa custear as despesas da aplicação Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 62.000,00

Ação.....: 2049 - Aplicação dos Recursos do Prog. Nac. de Apoio ao Transporte - Fundamental
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da Aplicação do Recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte - Fundamental.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.900.000,00

Ação.....: 2050 - Aplicação de Recurso do Salário Educação
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes com Aplicação de Recursos do Salário Educação.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 3.300.000,00

Ação.....: 2061 - FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do FUNDEB -manutenção do ensino fundamental - Magistério.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 33.000.000,00

Ação.....: 2062 - FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental -Administrativo
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental - Administrativo.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 14.000.000,00
Programa: 0403 - Ensino Fundamental
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA GARANTIR OS INVESTIMENTO DA EDUCAÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL.

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 013
==========

Ação.....: 2052 - Manutenção do Ensino Fundamental - Administrativo
Descrição: Visa custear as despesas de manutenção do Ensino Fundamental - Administração.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 16.719.513,80

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0005 - Educação Para Todos
PROGRAMA VISA APRIMORAR AS AÇÕES DESTINADAS A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 2053 - Manutenção das Atividades do Ensino Médio
Descrição: Visa custear as despesas de manutenção do Ensino Médio
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 37.000,00

Ação…: 2054 - Aplicação dos Rec. do Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Médio
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes Aplicação do Recurso do Programa Nacional de apoio ao transporte escolar - Ensino Médio
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 30.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0005 - Educação Para Todos
PROGRAMA VISA APRIMORAR AS AÇÕES DESTINADAS A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 1012 - Construção e Reforma de Unidades Escolares de Educação Infantil
Descrição: Visa custear as despesas para construção e reforma de unidades escolares de
educação infantil.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 370.000,00

Ação.....: 1013 - Construção de Creches
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de construções de Creches.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 2055 - Manutenção do Ensino Infantil - Administrativo

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 014 ==========
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao do ensino infantil -
Administrativo
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2056 - Aplicação dos Rec. do Prog. de Apoio ao Transporte Escolar -Educação Infantil
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da aplicação dos Recursos do Programa de
apoio ao transporte escolar - Educação Infantil
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 35.000,00

Ação.....: 2057 - Brasil Carinhoso - TD
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da aplicação do recurso do programa
Brasil Carinhoso - TD.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 230.000,00

Ação.....: 2064 - FUNDEB - Manutenção do Ensino Infantil - Magistério
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do FUNDEB-Manutenção do Ensino Infantil-
Magistério.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 5.200.000,00

Ação.....: 2065 - FUNDEB - Manutenção do Ensino Infantil - Administrativo
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do FUNDEB - Manutenção do Ensino Infantil
- Administrativo.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 2.800.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0005 - Educação Para Todos
PROGRAMA VISA APRIMORAR AS AÇÕES DESTINADAS A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 2067 - FUNDEB - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - Magistério
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do FUNDEB-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - Magistério
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 2.000.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 015
==========

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0005 - Educação Para Todos
PROGRAMA VISA APRIMORAR AS AÇÕES DESTINADAS A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 2058 - Manutenção de Ensino Novo Mais Educação
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção de ensino Novo Mais
Educação.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 2059 - Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação Escolar - AEE
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de alimentação escolar - AEE.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 48.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 98.980.513,80

Órgão: 10 - Sec. Munic.de Meio Ambiente e Mineração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública
VISA GARANTIR AS AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 2068 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do conselho municipal de meio ambiente.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 45.000,00
Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais
PROGRAMA VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS AO MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 2071 - Recuperação de área Degradada, reformas de praças e bosques

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da recuperação de áreas Degradadas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 600.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública
VISA GARANTIR AS AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 2069 - Capacitação e Treinamento do Servidor
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de treinamentos de capacitação e de
atualização do servidor.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 70.000,00
Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais
PROGRAMA VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS AO MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 2073 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de Manutenção do fundo municipal de meio ambiente.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.200.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais
PROGRAMA VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS AO MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 2074 - Aparelhamento Tecnológico na área de Meio Ambiente e Mineração
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de aparelhamento Tecnológico para
controle e monitoramento ambiental.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 410.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais

PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação.....: 2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades da
Secretaria municipal de Meio Ambiente e Mineração.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 570.000,00
Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais
PROGRAMA VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS AO MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 1018 - Educação Ambiental
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de preparação de materiais, palestras,
reuniões e outros.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 64.000,00

Ação.....: 1019 - Ações de Fiscalização Durante o Período de Defeso
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de orientação, fiscalização preventiva,
fiscalização de combate ao crime ambiental (autuação e apreensão).
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 555.660,00

Ação.....: 1020 - Incentivo a Projetos Ambientais de Cunho Socioeconômico
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de pesquisas planejamentos, elaborações de projetos e assessoria técnica (piscicultura, projetos de manejo em ambiente de várzea, quelonicultura e outros).
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 180.000,00

Ação.....: 1021 - Projetos Ambientais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do amparo a pesquisas, projetos ambientais, acordos de pesca, atividades econômicas voltadas a conservação ambiental e outras atividades relacionadas a conservação e desenvolvimento socioeconômico.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 513.000,00

Ação.....: 1022 - Criação do Parque Ambiental Municipal

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da desapropriação da área, recuperação de áreas degradadas e implantação do parque ambiental.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 75.000,00

Ação.....: 2075 - Licenciamento Ambiental
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de análise de processos, vistoria
técnica, elaboração de parecer técnico e outros.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 173.000,00

Ação.....: 2076 - Combate ao Desmatamento
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de Orientação, autorização, fiscalização
preventiva e punitiva, diagnóstico, apoio a comunidades para auxiliar em ações
de vigilâncias.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 130.000,00

TOTAL DO ÒRGÃO..... Valor 2022 4.585.660,00

Órgão: 11 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0008 - Cultura e Turismo na Sociedade
PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CULTURA E TURISMO.

Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Descrição: Visa custear as despesas decorrente da manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.300.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Cultura e Turismo na Sociedade

PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CULTURA E TURISMO.

Ação.....: 2082 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Descrição: Visa manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 24.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0008 - Cultura e Turismo na Sociedade
PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CULTURA E TURISMO.

Ação.....: 0043 - Construção do teatro municipal
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da construção do teatro municipal
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 62.000,00

Ação.....: 1023 - Desenvolvimento de Políticas Culturais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do desenvolvimento de políticas
culturais.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 1024 - Melhoria e Adequação da Biblioteca Municipal
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da melhoria e adequação da Biblioteca
Municipal.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 87.000,00

Ação.....: 1027 - Oficinas de Cultura
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das Oficinas de Cultura.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 24.000,00

Ação.....: 2079 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades do conselho municipal de cultura.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 24.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 020
==========

Ação.....: 2080 - Manutenção do Sistema Municipal de Cultura
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do Sistema Municipal de Cultura.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 24.000,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0008 - Cultura e Turismo na Sociedade
PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CULTURA E TURISMO.

Ação.....: 1026 - Programa De Turismo Comunitário Rural e Urbana
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de Turismo Comunitário Rural.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 70.000,00

Ação.....: 1028 - Oficinas de Turismo
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de oficinas de turismo.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 24.000,00

Ação.....: 2081 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades do conselho
municipal de turismo.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 35.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 2.774.000,00

Órgão: 12 - Sec. Municipal do Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0020 - Desporto e Lazer na Sociedade

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 021
==========
APRIMORAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO E LAZER.

Ação.....: 1029 - Promoção de Atividades Desportivas e de Lazer
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da promoção de atividades desportivas e de lazer.
Unidade de medida: Projeto **Quantidade 2022: 1**
Valor total: 1.800.000,00

Ação.....: 2086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da secretaria municipal de esportes.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 710.000,00

Ação.....: 2087 - Manutenção dos Prédios Desportivo
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção dos prédios desportivos.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 122.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 1.932.000,00

ÓRGÃO: 13 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Gestão da Política de Saúde Pública
PROGRAMA CRIADO PARA FOMENTAR A SAUDE DO MUNICIPIO.

Ação.....: 1030 - Capacitação dos Profissionais da Saúde
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das ações de capacitação permanente aos profissionais da saúde.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 2088 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 022 ==========
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 25.000.000,00

Ação.....: 2089 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 71.000,00

Ação.....: 2090 - Manutenção das Casa de Apoio Descrição: Manutenção das Casas de Apoio Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 515.000,00
Programa: 0014 - Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATENÇÃOBÁSICA FIXO.

Ação.....: 0034 - Manutenção das ações do programa municipal de humanização
Descrição: visa custear as despesas decorrentes das atividades da rede de humanização
(humaniza SUS) no município
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 130.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0013 - Gestão da Política de Saúde Pública
PROGRAMA CRIADO PARA FOMENTAR A SAUDE DO MUNICIPIO.

Ação.....: 2091 - Manutenção do Programa de Saúde da População Rural
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2092 - Fator Incentivo Atenção Básica - Povos Indígenas
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2093 - Manutenção do Prog. Nacional do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 023
==========
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 500.000,00
Programa: 0014 - Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATENÇÃOBÁSICA FIXO.

Ação.....: 0035 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA SAUDE DA MULHER E REPRODUTIVIDADE
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde publica do programa saúde da mulher e reprodutividade.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 62.000,00

Ação.....: 0036 - MANUTENÇAO PROGRAMA DE SAUDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão política na manutenção do
programa de saúde da criança e adolescente.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 38.000,00

Ação.....: 1032 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da atualização dos equipamentos
necessários para a melhoria dos serviços da atenção básica municipal.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 530.000,00

Ação.....: 1033 - Construção de Unidades de Saúde
Descrição: Visa custear as despesas decorrente da ampliação do acesso á saúde primária
Municipal.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 730.000,00

Ação.....: 2094 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública,
no que diz a assistência farmacêutica.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 740.000,00

Ação.....: 2096 - Manut.do Prog. de Controle de Doenças Crônicas Degenerativas Não Transmissíveis
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do Programa de Controle de

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 024
==========
Doenças Crônicas Degenerativas Não Transmissíveis
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 120.000,00

Ação.....: 2097 - Manutenção das Ações a saúde Mental
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 125.000,00

Ação.....: 2098 - Manutenção do Programa Saúde do Idoso
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 50.000,00
Programa: 0015 - Piso da Atenção Básica Variável
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA GARANTIR AS AÇOES DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL.

Ação.....: 0033 - Construção do centro de atenção psicossocial- CAPS
Descrição: visa custear as despesas decorrentes da gestão da politica de saúde pública na construção do centro de atenção psicossocial
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 105.000,00

Ação.....: 1034 - Construção do Centro Especializado Odontológicos - CEO
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da ampliação dos serviços Especialização Odontológicas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 90.000,00

Ação.....: 2099 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública

Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 3.200.000,00

Ação.....: 2100 - Programa de Saúde da Família
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública
Programa de Saúde da Família.

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 025
==========
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 600.000,00

Ação.....: 2101 - Manutenção da Assistência em Saúde Bucal
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública da manutenção da Assistência em Saúde Bucal.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2102 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública da manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 2.200.000,00

Ação.....: 2103 - Manutenção de Atendimento Móvel de Saúde - SAMU
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública da manutenção de Atendimento Móvel de Saúde - SAMU.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 300.000,00
Programa: 0017 - Básico da Assistência Farmacêutica
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA ASSISTENCIA BASICA FARMACEUTICA.

Ação.....: 0017 - Contribuições para assistência farmacêutica Descrição: Contribuições para assistência farmacêutica
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 4.000.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 - Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATENÇÃOBÁSICA FIXO.

Ação.....: 2104 - Rede Cegonha -RCE - RCEG
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública,
Rede Cegonha -RCE - RCEG.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 70.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 026
==========
Programa: 0016 - Atenção Média Complexidade
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO A ATENÇA O MÉDIA COMPLEXIDADE.

Ação.....: 2105 - Manutenção do Hospital Municipal - MAC
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública
com manutenção do Hospital Municipal.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 8.800.000,00

Ação.....: 2106 - FAEC- Cirurgia Eletivas - Componente I
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública,
FAEC- Cirurgia Eletivas - Componente I.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 431.000,00

Ação.....: 2107 - Manutenção do Serviço de Fisioterapia e Reabilitação - MAC
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública da manutenção do Serviço de Fisioterapia e Reabilitação.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 620.000,00

Ação.....: 2108 - Custeio de Tratamento Fora do Domicílio - MAC
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública
com custeio de Tratamento Fora do Domicilio.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 4.500.000,00

Ação.....: 2109 - Manutenção da Contratação de Serviços de Média Complexidade - Med. e Clinc.
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública
com manutenção da Contratação de Serviços de Média Complexidade - Médicos e
Clínicas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 2.700.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0018 - Vigilância e Promoção da Saúde
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA GARANTIR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA.

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 027
==========

Ação.....: 2111 - Ações de Profilaxia da Raiva Humana e Animal
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública
com as ações de Profilaxia da Raiva Humana e Animal.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 40.000,00

Ação.....: 2112 - Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública de Vigilância Sanitária.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 200.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0018 - Vigilância e Promoção da Saúde
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA GARANTIR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA.

Ação.....: 2113 - Manutenção das Ações de Controle de Endemias
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública
com a manutenção das ações de Controle de Endemias.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 2114 - Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública
com Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS-DST/HIV/AIDS/Hepatites.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 59.217.000,00

Órgão: 14 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 028 ==========
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação.....: 2115 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção de mercados, feiras e
matadouros.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.650.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação.....: 2116 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades da

secretaria municipal de agricultura.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 3.700.000,00
Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.

Ação.....: 2117 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 26.300,00

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.

Ação…: 2119 - Apoio ao desenvolvimento de Produção Familiar Rural Descrição: Apoio ao desenvolvimento a produção Familiar Rural.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 750.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 029
==========

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.

Ação…: 2120 - Manutenção das Atividades de Apoio aos Produtores Rurais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das Atividades de apoio aos Produtores Rurais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.018.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.

Ação…: 0038 - Melhorias de Infraestrutura de Apoio as Sistema Produtivo.
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da melhoria da Infraestrutura de apoio
ao sistema produtivo.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 75.000,00

Ação…: 1039 - Incentivo a Atividade Piscicultura
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do incentivo a atividade Pesqueira.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Ação…: 1042 - Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal Descrição: Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Ação…: 2123 - Manutenção do Complexo Agropecuário José Diniz Descrição: Manutenção do Parque de Exposição Municipal.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 815.000,00

Ação…: 2124 - Apoio ao Sistema Agro florestais

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 030 ==========
Descrição: Visa custear despesas decorrentes de implantação, desenvolvimento e apoio ao Sistema agro florestais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 72.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 8.306.300,00

Órgão: 15 - Secretaria Mun. de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação…: 1043 - Realização de Estudos, Pesquisas e Diagnósticos
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da realização de estudos, pesquisas e diagnósticos.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 45.000,00

Ação…: 1044 - Construção de Centro de Referência Esp. de Assistência Social e Abrigos
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da construção de centro de referência especializado de assistência social e abrigo.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 315.000,00

Ação…. 2125 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da secretaria municipal de Assistência Social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 5.210.000,00

Ação…: 2126 - Manutenção das Ativardes do Conselho Municipal de Assistência Social
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades do conselho

==========
Municipal de Assistência Social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 40.000,00

Ação…: 2127 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades do Conselho Tutelar.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 190.000,00

Ação…: 2128 - Capacitação dos Trabalhadores do Sistema técnico de Assistência Social
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da capacitação dos trabalhadores do Sistema único de assistência social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 35.000,00

Ação…: 2129 - Manutenção do Centro de Inclusão Digital
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do centro de inclusão digital.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 25.000,00

Ação.....: 2134 - Manutenção do Centro Integrado a Criança e ao Adolescente
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do centro integrado a criança e ao adolescente.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 25.000,00

Ação…: 2135 - Manutenção do CMDCA
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do CMDCA.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 110.000,00

Ação…: 2136 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 170.500,00

==========

Ação…: 2137 - Manutenção dos Centros de Ref. Especializado de Assistência Social-CREA
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 25.000,00

Ação…: 2138 - Manutenção do Departamento de Cadastro Único para Programas Sociais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do Departamento de Cadastro Único para Programas Sociais.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 20.000,00

Ação…: 2139 - Manutenção do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do Abrigo Institucional
para Crianças e Adolescentes.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 32.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação…: 2130 - Implantação e Manutenção do Conselho do Idoso
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da implantação e manutenção do Conselho
do Idoso.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 20.100,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação…. 2131 - Implantação e Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da implantação e manutenção do conselho da pessoa com deficiência.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 20.100,00

==========
Ação…: 2141 - Manutenção dos Programas e Projetos de Atendimento a Pessoas com Deficiência
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção dos Programas e Projetos de atendimento as pessoas com deficiência.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 25.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação…: 2142 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do programa criança feliz.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 120.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação…: 0024 - Proteção social especial de alta complexidade
Descrição: visa custear as despesas decorrentes da proteção social especial alta
complexidade
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 300.000,00

Ação…: 0025 - Manutenção das ações de coordenação do benefício prestação continuada- BPC
Descrição: visa custear as despesas decorrentes da manutenção das ações de coordenação do
Benefício de prestação continuada
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 80.000,00

Ação…: 0026 - Manutenção do programa bolsa família- PSB/IGDBF
Descrição: VISA CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-
INDICE DE GESTAO CENTRALIZADA-IGDBF
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 400.000,00

==========

Ação…: 0027 - Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV
Descrição: VISA CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 207.000,00

Ação…: 0028 - Manutenção dos centros especializados de assistência social- PACI
Descrição: VISA CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇAO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE ASSISTENCIA SOCIAL- PACI
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 172.000,00

Ação…: 0039 - PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da Proteção Social Básica - Piso Básico
Fixo - PAIF - SCFV.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 343.200,00

Ação…: 0040 - Lanchas da Assistência Social
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da vigilância Social Assistencial – Lanchas da Assistência Social - LAS
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 470.000,00

Ação…: 2132 - Implantação e Manutenção do Conselho da Mulher
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da implantação e manutenção do Conselho da Mulher.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 20.000,00

Ação…: 2143 - Apoio as Ações de Geração de Emprego e Renda
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do apoio as Ações de Geração de Emprego e Renda.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Ação…: 2145 - Manutenção da Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISA

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 035 ==========
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 18.150,00

Ação…: 2146 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 25.600,00

Ação…. 2147 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS/ Proteção Social Especial-Média Complex.
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS /Proteção Social Especial - Média Complexidade.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 28.200,00

Ação…: 2148 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/Proteção Social Básica
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS /Proteção Social Básica.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 25.300,00

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0012 - Gestão da Política de Assistência Social
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação.....: 1045 - Ampliação e Melhoria das Estruturas Físicas do Equipamentos Socioassistênciais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da ampliação e melhoria das Estruturas físicas dos equipamentos socioassistenciais.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 63.250,00

Ação…: 1046 - Programas de Geração de Emprego e Renda
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes dos Programas de Geração de Emprego e Renda.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 26.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 036
==========
Ação…: 1047 - Atendimento ao Direito a Cidadania
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes ao atendimento ao Direito a Cidadania.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 32.000,00

Ação…: 2133 - Benefícios Eventuais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de Benefícios Eventuais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 193.800,00

Ação…: 2149 - Manutenção das Ações Estratégica Prog.de Erradicação do Trabalho Infantil
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil / PETI.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 148.000,00

Ação…: 2150 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social -PSB/IGD SUAS
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do índice de Gestão Descentralizada do
SUAS.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 140.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 9.220.200,00

Órgão: 17 - Sec. Municipal de Integração Municipal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação…: 2155 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Integração Municipal

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 037 ==========
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades da
Secretaria de Integração Municipal.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.300.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 1.300.000,00

Órgão: 18 - Sec.Mun.de Seg. Publica e Defesa Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR NAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE TRÁNSITO E MOBILIDADE.

Ação…: 2156 - Manutenção do Conselho Municipal de Trânsito
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do Conselho Municipal de Trânsito.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 35.000,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação…: 2158 - Manutenção das Ações da Defesa Civil
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das Ações da Defesa Civil.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 290.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 038
==========
VISA GARANTIR AS AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ação…: 2159 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.800.000,00
Programa: 0019 - Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR NAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE TRÁNSITO E MOBILIDADE.

Ação…: 2157 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das Atividades do Fundo
Municipal de Trânsito.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 29.000,00

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação…: 0029 - Capacitação e treinamento dos servidores do transito município
Descrição: visa custear as despesas decorrentes da capacitação e treinamento dos
servidores do transito município
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 185.000,00
Programa: 0009 - Modernização, Expansão e Eficiência da Gestão Pública
VISA GARANTIR AS AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ação…: 0030 - Melhoria e adequação das políticas públicas de prevenção
Descrição: visa custear as despesas decorrentes da melhoria e adequação das politicas
Públicas de prevenção
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 2.489.000,00

Órgão: 19 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano

Função: 04 - Administração

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página : 039
==========
PROGRAMA CRIADO PARA AÇÕES NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 1049 - Desapropriação de áreas
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de desapropriação de áreas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 75.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Ações Administrativas, Financeira e Patrimoniais
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA A ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ação…: 2161 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutenção da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 4.400.000,00
Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial
PROGRAMA CRIADO PARA Ações NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 0031 - Manutenção e conservação da frota de veículos
Descrição: visa custear despesas decorrentes da manutenção e conservação da frota de
Veículos
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.300.000,00

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial
PROGRAMA CRIADO PARA AÇÕES NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 2164 - Manutenção do Conselho Municipal de Regularização Fundiária
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da Manutenção do Conselho Municipal de Regularização Fundiária.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 35.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 040
==========
Ação…: 2165 - Manutenção do Fundo Municipal de Regularização
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da Manutenção do Fundo Municipal de
Regularização.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 110.000,00

Ação…: 2166 - Manutenção da Coordenadoria de Planejamento e Ordenamento Territorial
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da Manutenção da coordenadoria de
planejamento e ordenamento territorial.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial
PROGRAMA CRIADO PARA AÇÕES NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 1051 - Melhoria na Infraestrutura Portuária
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes com melhoria na Infraestrutura Portuária.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.300.000,00

Ação…: 1052 - Construção do Cemitério Municipal
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes para desapropriação da área, estudo de
Solo, licenciamento ambiental e construção do cemitério Municipal.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 75.000,00

Ação…: 1053 - Construção, Ampliação de Prédios Públicos
Descrição: Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 740.000,00

Ação…: 1054 - Elaboração e Revisão de Leis e Instrumentos Urbanísticos Estabelecido PD
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da elaboração e revisão de leis e
Instrumentos urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 041
==========
Ação…: 2167 - Manutenção de Prédios Públicos
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção de Prédios Públicos.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 500.000,00

Ação…: 2168 - Manutenção no Aeroporto
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da Manutenção do Aeroporto.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 61.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial

PROGRAMA CRIADO PARA AÇÕES NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 1056 - Melhoria e Expansão de Vias Urbanas e Logradouros
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de melhorias e expansão de Vias Urbanas e Logradouros.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 650.000,00

Ação…: 2169 - Manutenção e Melhoria do Sistema Viário Urbano
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção e melhoria do Sistema Viário Urbano.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 2.300.000,00

Ação…: 2170 - Manutenção de Praças e Logradouros Públicos
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção de Praças e Logradouros Públicos.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 700.000,00

Ação…: 2171 - Manutenção das Ações de Licenciamento e de Fiscalização de Obras
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de licenciamento e de fiscalização de Obras.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

==========
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0010 - Coordenadoria de Saneamento
PROGRAMA PARA GARANTIR AS AÇÕES DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO.

Ação…: 2172 - Manutenção do Depósito de Resíduos Sólidos
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do depósito de resíduos sólidos.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 180.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Coordenadoria de Habitação
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO EM AREAS TERRITORIAIS PRECARIAS NO MUNICIPIO.

Ação…: 2173 - Manutenção do Conselho Municipal da Cidade
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutenção do Conselho Municipal da Cidade.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 61.000,00

Ação…: 2184 - Manutenção da Coordenação de Habitação
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutenção da Coordenação de Habitação.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 150.000,00

Ação…: 2185 - Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 43.000,00

Ação…: 2186 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do fundo de habitação de

==========
Interesse social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 50.000,00

Ação…: 2187 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Habitação
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da coordenadoria de

Habitação.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0011 - Coordenadoria de Habitação
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO EM AREAS TERRITORIAIS PRECARIAS NO MUNICIPIO.

Ação…: 1064 - Melhorias das Condições de Moradia
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da melhorias das condições de moradia.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 103.000,00

Ação…: 1065 - Construção de Novas Unidades Habitacionais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da construção de novas unidades
Habitacionais.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 200.000,00

Ação…: 2188 - Manutenção das Ações da COFIS
Descrição: Visa custear as despesas decorrente da manutenção das ações da COFIS.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 35.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Coordenadoria de Saneamento
PROGRAMA PARA GARANTIR AS AÇÕES DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO.

Ação…: 2189 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 044 ==========
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção do Fundo Municipal de
Saneamento.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 61.000,00

Ação…: 2190 - Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutenção do Conselho Municipal de
Saneamento.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 25.000,00

Ação…: 2191 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Saneamento
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da coordenação municipal de
saneamento.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2192 - Manutenção do Plano Municipal de Saneamento
Descrição: Visa custear despesas decorrente da manutenção do plano municipal de
saneamento.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 250.000,00
Programa: 1037 - Captação e Distribuição de agua Potável-Zona Rural
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO A DISTRIBUIÇAO DE AGUA POTAVEL NA ZONA RURAL.

Ação…: 1057 - Construção de Micro Sistema - Zona Rural
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da construção de micro sistema - Zona
Rural.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 840.000,00
Programa: 1038 - Captação e Distribuição de agua Potável - Zona Urbana
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO NO ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA.

Ação…: 1058 - Construção de Micro Sistema - Zona Urbana
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da construção de micro sistema - Zona
Urbana.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1

Valor total: 690.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 045
==========
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial
PROGRAMA CRIADO PARA AÇÕES NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 2174 - Manutenção e Expansão dos Serviços de Limpeza Pública
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção e expansão dos Serviços de Limpeza Pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 6.900.000,00

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 1037 - Captação e Distribuição de agua Potável-Zona Rural
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO A DISTRIBUIÇAO DE AGUA POTAVEL NA ZONA RURAL.

Ação.....: 2175 - Manutenção de Micro Sistemas de Abastecimento de agua-Zona Rural
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção de Micro Sistemas de Abastecimento de agua-Zona Rural.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 580.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial
PROGRAMA CRIADO PARA AÇÕES NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 1059 - Expansão dos Serviços de Saneamento Básico
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da expansão dos Serviços de Saneamento Básico
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 61.000,00
Programa: 1038 - Captação e Distribuição de agua Potável - Zona Urbana
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO NO ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA.

Ação…: 2176 - Manutenção de Micro Sistemas de Abastecimento de agua - Zona Urbana
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção de Micro Sistemas de Abastecimento de agua - Zona urbana.

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 046
==========
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.051.000,00

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial
PROGRAMA CRIADO PARA Ações NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 2177 - Manutenção das Atividades Fundiárias
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutenção das Atividades Fundiárias.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 86.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial
PROGRAMA CRIADO PARA AÇÕES NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 2178 - Manutenção e Expansão da Iluminação Pública
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção e expansão da Iluminação Pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 1.400.000,00

Ação…: 2179 - Manutenção da Rede Elétrica - Zona Rural

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da Rede Elétrica - Zona Rural.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 710.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 047
==========
PROGRAMA CRIADO PARA AÇÕES NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 1061 - Construção de Pontes
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da construção de Pontes.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 230.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial
PROGRAMA CRIADO PARA Ações NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 2180 - Manutenção, Melhoria e Ampliação de Estradas
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção, melhoria e ampliação de estradas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 8.250.000,00

Ação…: 2181 - Manutenção de Pontes
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção de pontes.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 160.000,00

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0007 - Coordenadoria de Planej. Urbano e Ordenamento Territorial
PROGRAMA CRIADO PARA AÇÕES NA AREA DE URBANISMO DO MUNICIPIO.

Ação…: 2182 - Manutenção e Limpeza de Vias Navegáveis
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção e Limpeza de Vias Navegáveis.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 53.000,00

Ação…: 2183 - Manutenção das Embarcações Fluviais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das Embarcações Fluviais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2022: 1
Valor total: 770.000,00

Pará LDO 2022 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Oriximiná Página: 048
==========
Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0008 - Cultura e Turismo na Sociedade
PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CULTURA E TURISMO.

Ação…: 1062 - Construção do Centro de Eventos Comunitários
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da construção do Centro de Eventos Comunitários.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2022: 1
Valor total: 660.000,00

TOTAL DO Órgão..... Valor 2022 36.345.000,00

==========
TOTAL GERAL..... Valor 2022 260.591.729,08
==========

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:42C25CB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-058/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2021, datada de 15 de outubro de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-058/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, localizado Travessa Barão do Triunfo, nº 2937, Bairro Marco – Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.783.082/0001-01, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
1	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETORA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	M²	45.000	R$ 23,00	R$ 1.035.000,00
2	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TACHA BRANCA MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	2.794	R$ 9,40	R$ 26.263,60
3	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BRANCA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	400	R$ 9,40	R$ 3.760,00
4	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TACHA REFLETIVA AMARELA MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	500	R$ 9,40	R$ 4.700,00
5	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TACHA REFLETIVA AMARELA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	1.397	R$ 27,74	R$ 38.752,78
6	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TACHAO REFLETIVO BRANCO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	280	R$ 31,00	R$ 8.680,00
7	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TACHAO REFLETIVO BRANCO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
8	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TACHAO REFLETIVO AMARELO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	400	R$ 32,00	R$ 12.800,00
9	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TACHAO REFLETIVO AMARELO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UNIDADE	760	R$ 28,00	R$ 21.280,00
TOTAL ITENS 01 A 09					**R$ 1.158.036,38**

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:26951436

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 136, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSTIVOS DA LEI Nº 96 DE 23 DE NOVEMBRO 2018, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS).

O **Prefeito Municipal** de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 096, de 23 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
.....

§ 3º Para efeitos de descrição do serviço no documento fiscal, o regulamento poderá subdividir os subitens da lista de serviços descritos no Anexo I desta Lei, desde que não haja a criação de novo serviço e seja respeitada a alíquota correspondente.".

"Art. 3º.....
.....

Parágrafo único. O contribuinte deverá recolher, além dos valores que não estiverem sujeitos à retenção, a diferença de imposto não retida em função de erro na base de cálculo ou na alíquota constante no documento fiscal emitido por ele, prestador do serviço, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no art. 5º desta Lei, que trata da substituição tributária.".

"Art. 5º.....
.....

III – a pessoa jurídica tomadora do serviço, quando o prestador for pessoa física que não tenha emitido documento fiscal ou, sendo pessoa jurídica, for estabelecido em outro Município;

.....
§ 1º O sujeito passivo previsto nesta Subseção, ainda que imune ou isento do imposto, será substituto tributário quando estabelecido ou domiciliado no Município e o imposto for devido ao próprio Município de Mojuí dos Campos, de acordo com a regra prevista no art. 3º e demais dispositivos da lei complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, e alterações posteriores.

§ 2º Não será substituto tributário o tomador dos serviços descritos nos subitens 4.22.00, 4.23.00, 5.09.00, 15.01.01, 15.01.02, 15.01.03, 15.01.04 e 15.09.00, permanecendo o contribuinte com a obrigação principal de pagar o imposto".

"Art. 8º.....
.....
III – o proprietário ou o dono da obra onde foram realizados os serviços descritos nos subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.02.03, 7.02.04, 7.02.05, 7.02.06, 7.02.07, 7.04.00, 7.05.00, 7.17.00 e 7.21.00 do Anexo I, quando o serviço for prestado sem a documentação fiscal correspondente ou sem a prova do recolhimento do imposto".

"Subseção VI
Da Responsabilidade do Agente de Retenção

Art. 8º-A. Salvo nas hipóteses em que figurar na condição de substituto tributário, a fonte pagadora que deixar de recolher o imposto devidamente retido sub-roga-se no dever do contribuinte, que fica exonerado de sua obrigação principal relativamente ao valor retido.

Parágrafo único. Não havendo retenção, a fonte pagadora responderá tão somente pelo descumprimento da obrigação acessória, permanecendo o contribuinte com a obrigação principal de pagar o imposto não retido".

"Art. 10. Quando forem prestados os serviços de obras de construção civil descritos nos subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.02.03, 7.02.04, 7.02.05, 7.02.06, 7.02.07 e 7.05.00 do Anexo I desta Lei, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzindo-se as parcelas correspondentes ao valor:
.....

§ 2º.....

I – será concedido desconto de até 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor total do serviço, no caso do inciso I do *caput* do art. 10;".

"Art. 12-A. Nos casos dos serviços de *bufê*, descrito no subitem 17.11.02 do Anexo I desta Lei, será permitida a dedução do valor correspondente ao fornecimento de alimentação e bebidas.".

"Art. 19.....
.....
§ 3º No caso do inciso II deste artigo, os serviços prestados são unicamente aqueles previstos nos subitens 4.01.00, 4.02.01, 4.06.00, 4.08.03, 4.11.00, 4.12.00, 4.13.00, 4.14.00, 4.16.00, 5.01.00, 7.01.01, 7.01.02, 7.01.03, 7.01.05, 10.03.00, 17.14.00, 17.16.00, 17.19.00 e 17.20.00, todos do Anexo I desta Lei".

"Art. 22.....

§ 1º No caso do inciso II do § 2º do art. 10, o valor do imposto será calculado proporcionalmente ao número de meses restantes para se completar o exercício, hipótese em que o imposto deverá ser pago em cota única, como o desconto de 15% (quinze por cento)".

"Art. 25-A. A Administração Tributária poderá baixar normas para que o sujeito passivo, o proprietário do imóvel, o dono da obra, o incorporador ou a empresa construtora contratada fiquem obrigados a declarar informações para fins de regularização da obra de construção civil, sendo que o documento que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, constituirá confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do referido crédito".

"Art. 17.....
.....

Parágrafo Único. Do custo total da obra será concedido desconto de até 60% (sessenta por cento) relativo ao valor dos materiais apurado, na forma do regulamento.

Art. 17-A. Quando a base de cálculo for aferida na forma do art. 17, a alíquota do imposto será aplicada proporcional e progressivamente à área da obra edificada, da seguinte forma:
I – 2% (dois por cento), para os primeiros 200 m² (duzentos metros quadrados);
II – 3% (três por cento), acima de 200 m² (duzentos metros quadrados) e até 300 m² (trezentos metros quadrados);
III – 4% (quatro por cento), acima de 300 m² (trezentos metros quadrados) e até 400 m² (quatrocentos metros quadrados);
IV – 5% (cinco por cento), acima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados)".
Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 096, de 23 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes modificações nos seus subitens:

ANEXO I – LISTA DE SERVIÇOS

ITEM/SUBITEM – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA
1. Serviços de informática.	
01.11.00. Hospedagem de *site*.	5 %
5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
05.09.00. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5 %
7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente e saneamento.	
07.02.09. Outros serviços relacionados à construção civil não especificadas anteriormente.	5 %
10. Serviços de intermediações congêneres.	
10.04.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil *(leasing*).	5 %
10.04.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (*franchising*).	5 %

10.04.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização (*factoring*).	5 %
13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.05.00. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5 %
14. Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01.01. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de veículos.	5 %
14.01.02. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos e motores.	5 %
14.01.03. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.	5 %
14.01.04. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de outros objetos não especificados anteriormente.	5 %
16. Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01.04. Transporte coletivo aquaviário de passageiros.	5 %
25. Serviços funerários.	
25.01.01. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes.	5 %
25.01.02. Aluguel de capela.	5 %
25.01.03. Transporte do corpo cadavérico.	5 %
25.01.04. Fornecimento de flores, coroas, véu, essa e outros paramentos ou adornos.	5 %
25.01.05. Desembaraço de certidão de óbito.	5 %
25.01.06. Embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5 %

Art. 3º - Ficam revogados os incisos IV, V e VI do art. 5º e os incisos I e II do art. 7º, todos da Lei nº 096, de 23 de novembro de 2018.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 15 de Outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:DBB5670F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO NO MURAL DE LICITAÇAÕ DO TCM-PA DA CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021-CP/SEMECD

O MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação junto ao MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM-PA, no dia 18/10/2021, quando foi lançado a proposto do vencedor foi esquecido de lançar "**Quantidade proposta"** de cada item e, consequentemente o valor adjudicado e homologado no mural de licitação do TCM-PA ficou errado:
NO PORTAL DO TCM-PA/JURISDICIONADO/MURAL DE LICITAÇÕES/ **CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021-CP/SEMECD**, NA ABA "**JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO"**
ONDE SE LÊ: (ESTÁ LANÇADO)

Item	Vencedor	Descrição	Und.	Qtd.	Qtd. Proposta	Saldo Item	Preço Unitário	Preço Proposto
01	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 1 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 48 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 01 percorrendo 80 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 691,00	R$ 673,64
02	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 2 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 40 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 02 percorrendo 42 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 402,33	R$ 400,78
03	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 3 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 25 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 03 percorrendo 116 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 886,00	R$ 865,59
04	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 4 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 04 percorrendo 164 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 911,00	R$ 907,42
05	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 5 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 05 percorrendo 94 km por dia	Dia	**82**		**82**	R$ 522,00	R$ 528,59
06	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 6 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 30 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 06 percorrendo 146 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 1.252,00	R$ 1.227,87
07	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 7 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 07 percorrendo 82 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 460,00	R$ 469,21
08	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 8 – Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 08 percorrendo 92 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 511,00	R$ 487,44
09	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 9 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 09 percorrendo 124 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 691,00	R$ 671,23
10	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 10 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 20 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 10 percorrendo 201 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 1.518,33	R$ 1.425,21
11	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 11 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 11 percorrendo 48 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 371,00	R$ 370,98
12	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 12 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 40 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 12 percorrendo 32 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 312,33	R$ 312,00

13	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 13 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 13 percorrendo 66 km por dia.	Dia	**82**		**82**	R$ 375,00	R$ 375,00

LEIA-SE: (CORRETO)

Item	Vencedor	Descrição	Und.	Qtd.	Qtd. Proposta	Saldo Item	Preço Unitário	Preço Proposto
01	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 1 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 48 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 01 percorrendo 80 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 691,00	R$ 673,64
02	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 2 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 40 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 02 percorrendo 42 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 402,33	R$ 400,78
03	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 3 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 25 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 03 percorrendo 116 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 886,00	R$ 865,59
04	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 4 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 04 percorrendo 164 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 911,00	R$ 907,42
05	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 5 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 05 percorrendo 94 km por dia	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 522,00	R$ 528,59
06	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 6 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 30 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 06 percorrendo 146 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 1.252,00	R$ 1.227,87
07	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 7 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 07 percorrendo 82 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 460,00	R$ 469,21
08	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 8 – Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 08 percorrendo 92 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 511,00	R$ 487,44
09	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 9 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 09 percorrendo 124 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 691,00	R$ 671,23
10	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 10 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 20 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 10 percorrendo 201 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 1.518,33	R$ 1.425,21
11	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 11 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 11 percorrendo 48 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 371,00	R$ 370,98
12	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 12 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 40 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 12 percorrendo 32 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 312,33	R$ 312,00
13	J R DA SILVA COMERCIO	ITEM 13 - Veículo tipo ônibus ou similar para o transporte escolar, com capacidade mínima 12 passageiros para o percurso conforme discriminação do croqui da linha n° 13 percorrendo 66 km por dia.	Dia	**82**	**82**	**82**	R$ 375,00	R$ 375,00

ONDE SE LÊ: (ESTÁ LANÇADO)
Valor adjudicado R$ 8.714,96

LEIA-SE: (CORRETO)
Valor adjudicado R$ 714.626,72

Conforme Proposta de Preço do vencedor junto ao Processo, Ata de Abertura e contrato, onde ambos se encontram anexados no mural de licitações do TCM/PA

Rurópolis-PA, 20 de outubro de 2021

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da CPL
Portaria nº 059/2021-GAB

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D05D7E63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210336 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE082/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210336
Processo Licitatório: PE082/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR QUE VIABILIZAM O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, PETE-PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada PETRO POSTO XINGU COMERC. DE COMBUSTIVEL LTDA
Data da assinatura: 20 de outubro de 2021.
Valor: R$ 1.245.960,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ÓLEO DIESEL ---	110000	litro	R$ 5,63	R$ 619.300,00
2	GASOLINA COMUM ---	48000	litro	R$ 7,17	R$ 344.160,00

3	ÓLEO DIESEL S10 ---	50000	litro	R$ 5,65	R$ 282.500,00
VALOR TOTAL:					**R$ 1.245.960,00**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2A24712D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210337 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE075/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210337
Processo Licitatório: PE075/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada VITOR MODAS LTDA
Data da assinatura: 20 de outubro de 2021
Valor: R$ 71.315,92 (setenta e um mil trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CAMISETA TRADICIONAL GOLA O OU V MANGA CURTA C/SERIGRAFIA -	700	UNID.	R$ 13,14	R$ 9.198,00
2	CAMISETA TRADICIONAL GOLA O OU V MANGA LONGA C/SERIGRAFIA -	500	UNID.	R$ 14,16	R$ 7.080,00
3	CAMISETA TRADICIONAL GOLA O OU V MANGA CURTA C/SUBLIMAÇÃO -	700	UNID.	R$ 12,99	R$ 9.093,00
4	CAMISETA TRADICIONAL GOLA O OU V MANGA LONGA C/SUBLIMAÇÃO -	500	UNID.	R$ 14,13	R$ 7.065,00
5	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA MALHA PIQUE -	700	UNID.	R$ 20,66	R$ 14.462,00
6	CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO -	8	CONJUNTO	R$ 157,99	R$ 1.263,92
7	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO(SHORT E BLUSA) -	400	JOGO	R$ 36,99	R$ 14.796,00
8	CAMISETA TRADICIONAL -	600	UNID.	R$ 13,93	R$ 8.358,00
VALOR TOTAL:					**R$ 71.315,92**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:73546DDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA - CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMT, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, Dr. Celso Lopes Cardoso,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o cadastro reserva vigente do Concurso Público 001/2019.
Considerando a vacância no cargo - **026 - Agente Administrativo - Zona Urbana – SEMEC**, em virtude dos pedidos de exonerações protocolados junto a Secretaria municipal de Administração e Planejamento,
Considerando a vacância no cargo **029 Agente de Trânsito**, pelo não comparecimento de 01 (um) candidato classificado/Convocado junto a Secretaria municipal de Administração e Planejamento,
Considerando a vacância no cargo - **059 Odontólogo**, em virtude dos pedidos de exonerações protocolados junto a Secretaria municipal de Administração e Planejamento,
Considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, e os termos do Acordo firmado nos autos do Processo nº 0800174-22-020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará.
CONVOCA os (as) candidatos (as) classificados (as) e relacionados (a) no**ANEXO I**deste Edital,com vista a nomeação e posse para o cargo efetivo.
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos relacionados no**ANEXO I**deste Edital que se encontram-se **CLASSIFICADOS**, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbi, CEP- 68385-000, Tucumã-PA, nos **05 dias úteis dentro do período de 20/10/2021** a **26/10/2021,** no horário de **08:00hs as 12:00hs**, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no**Anexo II deste Edital**e para assinatura do**Termo de Interesse na Vaga**.
O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita dos classificados e a não apresentação da documentação dos candidatos na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.
DOS EXAMES MÉDICOS
Os candidatos deverão comparecer no Posto de Saúde **ESFV**, Av: Goiás – Setor Maracanã-Tucumã, a partir de **20/10/2021**, no horário de **08:00hs as 09:00hs**, para a entrega dos exames de saúde pré-admissionais exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam avaliados pelo (a) Médico (a) designado (a) pela Prefeitura Municipal de Tucumã.
Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

No ato da habilitação, os (as) candidatos (as) Classificados (as) deverão apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do (a) candidato (a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
Os (a) candidatos (a) deverão providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Os (a) candidatos (a) Classificados, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens "1" e "2" deste edital, a posse ocorrerá ao que se apresentar para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital, com nome completo da convocada/Classificada, estará publicado e divulgado na internet, nos endereços eletrônico: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/, e http://www.diariomunicipal.com.br/famep, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 19 de outubro de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATA CONVOCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

026 Agente Administrativo	**Zona Urbana – SEMEC**
Inscrição	**Nome**
104623	POLIANA DE OLIVEIRA SILVA SAVICZKI
101148	SAMARA BORGES DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

029	**Agente de Trânsito**
Inscrição	**Nome**
103176	SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

059	**Odontólogo**
Inscrição	**Nome**
100587	THAYNARA FRIED RODRIGUES
100707	ANNA CLARA NOBRE DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II do Edital do Concurso Público, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
b) Comprovação dos requisitos enumerados no it**e**m 1 do Capítulo III, do Edital do Concurso;
c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
d) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
e) Título de eleitor;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de Identidade;
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
j) Duas fotos 3x4 recentes;
k) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
l) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Policia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos.
m) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
n) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. Em caso de acumulação, apresentar Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária de concurso.
o) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo(a) Médico(a) Oficial designado pelo município.
p) Comprovante de endereço.
q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
r) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas);
s) Cartão de vacinação atualizado;
3.1. As fotocópias deverão ser **COLORIDAS.**
3.2. Os documentos mencionados nos itens "j" e "k" deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet, deverão possuir código de autenticação.

ANEXO III

Exames Obrigatórios para Avaliação Médica
Hemograma
Glicose
Uréia

Creatinina
VDRL
Hepatite B
Hepatite C
Raio X Tórax
ECG
HIV
Comprovante de vacina contra Tétano e contra Hepatite B (somente para os cargos da área da Saúde).

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,_____,inscrito no CPF sob o nº _____, frente à classificação e convocação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DA CANDIDATA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO

Eu _____,declaro, para fins de posse do Cargo Público de _____ junto a Prefeitura Municipal de Tucumã, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Tucumã-PA, aos _____de_____ de 2021.

_____
Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS.

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Endereço	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Tipo/ano	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

OUTROS BENS A DECLARAR

Quais	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO: _____
CARGO: _____
Local e data: _____

_____
Declarante

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6B8637DB